

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ — UNIOESTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO — MESTRADO/PPGEFB
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO**

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ: ENTRE A COERÇÃO E A
EDUCAÇÃO FRENTE AO TEMA DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO**

RAFAEL ANTONIO CARABAGIALE FUCK

Francisco Beltrão – PR
2025

RAFAEL ANTONIO CARABAGIALE FUCK

**O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ: ENTRE A COERÇÃO E A
EDUCAÇÃO FRENTE AO TEMA DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação — Mestrado — Área de concentração: Educação, da linha de pesquisa em Sociedade, Conhecimento e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná — UNIOESTE, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.
Orientador: Prof. Dr. Eduardo Nunes Jacondino

Francisco Beltrão – PR
2025

Fuck, Rafael Antonio Carabagiale

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: entre a coerção e a educação frente ao tema do poder de polícia administrativo / Rafael Antonio Carabagiale Fuck; orientador Eduardo Nunes Jacondino. -- Francisco Beltrão, 2025.

196 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Francisco Beltrão) -- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2025.

1. Bombeiros. 2. Poder de polícia. 3. Educação. 4. Pós-estruturalismo. I. Jacondino, Eduardo Nunes, orient. II. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO

DE RAFAEL ANTONIO CARABAGIALE FUCK

TÍTULO DO TRABALHO: O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ: ENTRE A COERÇÃO E A EDUCAÇÃO FRENTE AO TEMA DO PODER DE POLÍCIA INSTITUCIONAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, Área de Educação, Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação, julgada adequada e aprovada, em sua versão final, pela Comissão Examinadora, que concede o Título de Mestre em Educação ao autor.

COMISSÃO EXAMINADORA



Carlos Antônio Bonamigo (Presidente/Coordenador PPGEFB)
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/FB)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA REGINA DE MORAIS BENEDETTI
Data: 05/03/2025 15:58:04 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andreia Benedetti
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/FB)

Documento assinado digitalmente
gov.br DULCE MARI DA SILVA VOSS
Data: 05/03/2025 15:48:45 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dulce Mari da Silva Voss
Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025

“Dedico esse trabalho aos integrantes do CBMPR e à sociedade paranaense, pela minha busca incessante em educar e fazer funcionar a máquina pública com a eficiência que lhe cabe”.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, o Grande Arquiteto do Universo, que é fonte fecunda de luz, de felicidade e de virtude, que zela por mim e me guia, de forma que eu rogo para que a paz, a harmonia e a concórdia sejam a tríplice argamassa com que se ligam as minhas obras diárias, e agradeço por me prover com energias suficientes ao cumprimento de todas as minhas tarefas, enquanto de minha existência.

Aos meus familiares, desde minha esposa até meus pais, irmãos e demais entes queridos, que sempre entenderam quando não pude me fazer presente, pois sempre se tratou de uma necessidade e um objetivo, jamais de uma “simples vontade”. À minha mãe, adicionalmente, que colaborou ativamente nesta obra como revisora textual, doando seu escasso tempo e seu currículo no campo das Letras em prol da conferência dos elementos textuais, desde a gramática à semântica, buscando manter o resultado de minha pesquisa com elementos organizados e que facilitassem a compreensão do leitor.

Especialmente à minha esposa, Luana, sou grato por compreender quando eu disse que “preciso dar andamento ao meu estudo”, “preciso ler esta bibliografia”, “preciso me ausentar para realizar essa tarefa do meu Mestrado”, e tantas outras atividades às quais sabe que me dedico por inteiro como hábito, objetivando conhecimento crescente. Essas são frases recorrentes no nosso convívio em virtude do meu gosto pelo estudo e autodesenvolvimento. Seu apoio nesse projeto, assim como em todos os outros, sempre fez a diferença nos meus resultados.

Aos meus queridos amigos, que assim como uma família, são aqueles com quem escolhemos conviver, e nos escolhem para a mesma finalidade, agradeço por me apoiarem incondicionalmente e serem, inclusive, responsáveis pelos momentos de desconpressão, repletos de alegria, mesmo diante de tantos desafios que tivemos.

Ao Tenente-Coronel Dornelas, meu Comandante enquanto atuei na região sudoeste paranaense, que autorizou e oportunizou a ideia da difusão de conhecimentos via audiovisual e da distribuição do *podcast* de dicas de segurança (atualmente chamado de *Firecast*), desde meados de 2015. Cito, também, o amplo apoio das emissoras de rádio e televisão locais, de forma que faço aqui a devida deferência, como viabilizadores tecnológicos das ideias em prol da educação pública no campo da segurança contra incêndios.

Ao Coronel Vasco, Coronel Schinda, Major Lucas e Major Tassi, que representavam (à época) a estrutura de Comando-Geral, Comando Regional, Diretoria de Atividades Técnicas e Chefia Regional de Atividades Técnicas, a minha gratidão por defenderem o meu trabalho, compreenderem a sua importância e autorizarem o meu estudo, institucionalmente.

FUCK, Rafael Antonio Carabagiale. O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: entre a coerção e a educação frente ao tema do poder de polícia administrativo. 2025. 196 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2025.

Este trabalho contempla a dissertação de Mestrado acadêmico na área de concentração de Educação, voltado para a linha de pesquisa “Sociedade, Conhecimento e Educação”. A pesquisa foi feita através do método misto (integrativo ou multimodal) e objetivou a análise do poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) no sentido de discutir a relação entre o caráter coercitivo e o caráter educativo da atuação desta instituição estatal, bem com as implicações destas ações de prevenção e combate aos incêndios e pânico. O estudo se baseou, fundamentalmente, nos conceitos de coerção de Max Weber e de governamentalidade em Foucault, colocando em questão o exercício de poder de polícia do CBMPR enquanto agente estatal responsável pela Segurança Pública e as ações decorrentes desta atuação na sociedade civil, particularmente, junto aos setores empresariais no que tange ao cumprimento das normas estabelecidas para prevenção e combate de incêndios. Além da análise documental do ordenamento jurídico concernente à atuação do Corpo de Bombeiros, foi realizado um estudo exploratório sobre os resultados das sanções aplicadas e a coleta de dados mediante utilização de questionários envolvendo tanto a sociedade paranaense quanto os bombeiros militares que atuavam nos serviços de prevenção contra incêndio e pânico, em todas as esferas e funções institucionais. A interpretação dos dados coletados, interna e externamente à instituição estadual, permitiu concluir que a população paranaense atribui legitimidade ao poder de polícia do CBMPR no que refere ao trabalho de prevenção e combate aos incêndios. Ao mesmo tempo, a pesquisa indicou a necessidade de aprimoramento da formação dos profissionais da segurança pública que atuam nesse serviço, no sentido de vincular a função coercitiva às ações de caráter educativo que corroborem para a melhoria dos serviços prestados. Dessa forma, foram propostas soluções técnicas para atender aos anseios populares e institucionais, resultantes de ações desencadeadas pelo pesquisador ao longo da realização do Mestrado.

Palavras-chave: Corpo de Bombeiros, Poder de polícia; Segurança; Prevenção; Pós-estruturalismo.

FUCK, Rafael Antonio Carabagiale. The Military Fire Department of Paraná: between coercion and education regarding the issue of institutional police power. 2025. 196 s. Dissertation (Master's) - Postgraduate Program in Education - Master's, State University of Western Paraná, Francisco Beltrão, 2025.

This work includes the dissertation for an academic Master's degree in the area of Education, focused on the research line "Society, Knowledge and Education". The research was conducted using a mixed method (integrative or multimodal) and aimed to analyze the administrative police power of the Paraná Military Fire Department (CBMPR) in order to discuss the relationship between the coercive and educational nature of the actions of this state institution, as well as the implications of these actions to prevent and combat fires and panic. The study was based fundamentally on Max Weber's concepts of coercion and Foucault's concepts of governmentality, questioning the exercise of police power by the CBMPR as a state agent responsible for Public Security and the actions resulting from this action in civil society, particularly with the business sectors regarding compliance with the standards established for preventing and combating fires. In addition to the documentary analysis of the legal system concerning the Fire Department's activities, an exploratory study was conducted on the results of the sanctions applied and data collection was conducted using questionnaires involving both the people of Paraná and the firefighters who worked in fire and panic prevention services, in all institutional spheres and functions. The interpretation of the data collected internally and externally to the state institution allowed us to conclude that the people of Paraná attribute legitimacy to the police power of the CBMPR with regard to the work of preventing and fighting fires. At the same time, the research indicated the need to improve the training of public safety professionals who work in this service, in order to link the coercive function to educational actions that contribute to the improvement of the services provided. Thus, technical solutions were proposed to meet the popular and institutional aspirations, resulting from actions taken by the researcher throughout the Master's degree.

Keywords: Fire Department, Police power; Security; Prevention; Post-structuralism.

FUCK, Rafael Antonio Carabagiale. El Cuerpo de Bomberos Militares de Paraná: entre coerción y educación en torno a la cuestión del poder policial administrativo. 2025. 196 h. Tesis (Maestría) - Programa de Postgrado en Educación - Maestría, Universidad Estadual del Oeste de Paraná, Francisco Beltrão, 2025.

Este trabajo incluye la tesis para obtener el grado académico de Maestría en el área de concentración en Educación, enfocada en la línea de investigación “Sociedad, Conocimiento y Educación”. La investigación se realizó mediante un método mixto (integrativo o multimodal) y tuvo como objetivo analizar el poder de policía administrativo del Cuerpo de Bomberos Militares de Paraná (CBMPR) con el fin de discutir la relación entre el carácter coercitivo y el carácter educativo de las acciones de esta institución estatal, así como las implicaciones de estas acciones para prevenir y combatir los incendios y el pánico. El estudio se basó fundamentalmente en los conceptos de coerción de Max Weber y la gubernamentalidad de Foucault, cuestionando el ejercicio del poder de policía por parte de la CBMPR como agente estatal responsable de la Seguridad Pública y las acciones resultantes de esta acción en la sociedad civil, particularmente con los sectores empresariales respecto al cumplimiento de las normas establecidas para la prevención y combate a incendios. Además del análisis documental del ordenamiento jurídico relativo a la actuación del Cuerpo de Bomberos, se realizó un estudio exploratorio sobre los resultados de las sanciones aplicadas y la recolección de datos mediante cuestionarios involucrando tanto a la población de Paraná como a los bomberos militares que actuaron en servicios de prevención de incendios y pánico, en todas las esferas y funciones institucionales. La interpretación de los datos recolectados interna y externamente a la institución estatal permitió concluir que la población de Paraná atribuye legitimidad al poder policial de la CBMPR en lo que se refiere al trabajo de prevención y combate a incendios. Al mismo tiempo, la investigación indicó la necesidad de mejorar la formación de los profesionales de seguridad pública que actúan en este servicio, con el fin de vincular la función coercitiva a acciones educativas que contribuyan a mejorar los servicios prestados. De esta manera se propusieron soluciones técnicas para atender deseos populares e institucionales, fruto de acciones desarrolladas por el investigador a lo largo de la Maestría.

Palabras-clave: Cuerpo de Bomberos, Poder policial; Seguridad; Prevención; Postestructuralismo.

FUCK, Rafael Antonio Carabagiale. Le Corps des Pompiers Militaires du Paraná: entre coerción et éducation sur la question du port institutionnel. 2025. 196 f. Thèse (Master) - Programme de troisième cycle en éducation - Master, Université d'État de l'Ouest du Paraná, Francisco Beltrão, 2025.

Ce travail comprend la thèse de maîtrise académique dans le domaine de concentration en éducation, axée sur la ligne de recherche « Société, connaissance et éducation ». La recherche a été réalisée à l'aide d'une méthode mixte (intégrative ou multimodale) et visait à analyser le pouvoir de police administrative du Département militaire des pompiers du Paraná (CBMPR) afin de discuter de la relation entre la nature coercitive et la nature éducative des actions de cette institution étatique, ainsi que les implications de ces actions pour prévenir et combattre les incendies et la panique. L'étude s'est fondamentalement basée sur les concepts de coercition de Max Weber et de gouvernementalité de Foucault, en questionnant l'exercice du pouvoir policier par la CBMPR en tant qu'agent de l'État chargé de la Sécurité Publique et les actions qui en découlent dans la société civile, notamment auprès des secteurs d'activité concernant le respect des normes établies pour la prévention et la lutte contre les incendies. Outre l'analyse documentaire du système juridique concernant les actions des pompiers, une étude exploratoire a été réalisée sur les résultats des sanctions appliquées et la collecte de données au moyen de questionnaires impliquant à la fois la population du Paraná et les pompiers militaires qui travaillaient dans les services de prévention des incendies et de la panique, dans toutes les sphères et fonctions institutionnelles. L'interprétation des données collectées à l'intérieur et à l'extérieur de l'institution étatique nous a permis de conclure que la population du Paraná attribue une légitimité au pouvoir de police du CBMPR en ce qui concerne le travail de prévention et de lutte contre les incendies. Parallèlement, la recherche a souligné la nécessité d'améliorer la formation des professionnels de la sécurité publique qui travaillent dans ce service, afin de lier la fonction coercitive à des actions éducatives qui contribuent à améliorer les services fournis. De cette manière, des solutions techniques ont été proposées pour répondre aux désirs populaires et institutionnels, résultant des actions menées par le chercheur tout au long du Master.

Mots-clés: Pompiers, Pouvoir de la Police; Sécurité; Prévention; Post-structuralisme.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

3º CRBM — 3º Comando Regional de Bombeiro Militar

CBMPR — Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

CLCB — Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros

CMAR — Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento

CRB4 — Seção Regional de Atividades Técnicas

CSCIP — Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico

CVCB — Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros

DAT — Diretoria de Atividades Técnicas

GLP — Gás Liquefeito de Petróleo

GR-PR — Guia de Recolhimento do Estado do Paraná

NPA — Norma de Procedimento Administrativo

NPT — Norma de Procedimento Técnico

PMPR — Polícia Militar do Paraná

PTPID — Projeto Técnico de Proteção a Incêndio e Desastres

SESP — Secretaria de Estado da Segurança Pública

UPF — Unidades Padrão Fiscal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I – O ESTADO-NAÇÃO: ENTRE O MONOPÓLIO DA COERÇÃO FÍSICA LEGÍTIMA E A AÇÃO EDUCATIVA – LEITURAS A PARTIR DE MAX WEBER E MICHEL FOUCAULT.....	28
I.I Max Weber: a questão do Estado e do Serviço Público.....	28
I.I.I - O nascimento da Sociologia como a conhecemos.....	28
I.I.II – O Estado e a máquina pública como instrumento de ordenação social	31
I.I.III – O Estado e monopólio legítimo do uso da força.....	36
I.I.IV - A burocratização dos atos administrativos do Estado.....	41
I.II Michel Foucault e o Estado na perspectiva pós-estruturalista.....	49
I.II.I - O nascimento da Pensamento Pós-estruturalista.....	49
I.II.II Microfísica do poder.....	51
I.II.III Governamentalidade.....	56
I.II.IV Biopolítica e biopoder.....	61
CAPÍTULO II – O CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ: ESTRUTURA E SEU PAPEL ENQUANTO ÓRGÃO COM PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO.....	67
II.I - Histórico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.....	67
II.II - A progressão normativa da segurança contra incêndios no Estado do Paraná: o caminho para o nascimento da Lei Estadual do poder de polícia administrativo.....	74
CAPÍTULO III – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ: DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO (BUROCRÁTICO-LEGAL) À EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO.....	98
III.I – Atuação coercitiva do CBMPR: ações fiscais e sanções entre os anos de 2018 e 2021.....	98
III.II – A atuação educativa do CBMPR: o que dizem os sujeitos.....	106
III.II.I - Os resultados dos questionários respondidos pela sociedade civil...	107
III.II.II – O questionário respondido pelos membros do CBMPR.....	120

III.III – Construção de uma política pública voltada à atuação educativa preventiva (uma cultura a ser, cada vez mais, buscada).....	134
REFERÊNCIAS.....	155
APÊNDICES.....	160
Apêndice 1 — Anúncio público da pesquisa de campo — questionário da sociedade.....	160
Apêndice 2 — Formulário de pesquisa avaliativa — questionário da sociedade.....	161
Apêndice 3 — Formulário de pesquisa avaliativa — questionário do CBMPR...	170
Apêndice 4 — “O que conquistamos até aqui”?.....	179
Apêndice 5 — Proposta de programa permanente de educação pública do CBMPR — pelo pesquisador, e através da pesquisa.....	187
1. Do formato e do público a ser atendido.....	187
2. Dos locais e da coordenação das atividades de ensino.....	189
3. Da certificação.....	190
4. Da viabilidade de refazer cursos e certificações.....	190
Apêndice 6 — Proposta de programa permanente de educação continuada (paga) em segurança contra incêndio, pânico e desastres do CBMPR — pelo pesquisador, e através da pesquisa.....	191
1. Do formato e do público a ser atendido.....	191
2. Do funcionamento da educação continuada EaD.....	192
3. Das cargas-horárias de cada educação continuada.....	193
4. Das custas do certificado de educação continuada.....	194
5. Do conteúdo programático das educações continuadas.....	195
6. Do objetivo primordial da ferramenta.....	196

INTRODUÇÃO

O presente trabalho dissertativo se vincula ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, Nível de Mestrado em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) — Campus de Francisco Beltrão, na linha 2 (dois), cujo eixo: Sociedade, conhecimento e educação, permite a produção de dissertações, em que o tema da educação seja analisado de forma mais ampla, perpassando instâncias e ambiências sociais para além das instituições escolares.

Nesse sentido, a pesquisa desenvolvida no percurso do Mestrado objetivou a análise do poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), com vistas a discutir a relação entre o caráter coercitivo e o caráter educativo das ações de fiscalização das edificações e empresas, efetuadas pela referida instituição estatal na prevenção e combate aos incêndios, bem como seus desdobramentos. A análise se baseou em dois conceitos principais — coerção e governamentalidade, de dois autores importantes advindos das Ciências Humanas (Max Weber e Michel Foucault, respectivamente), ao problematizar o direcionamento da atuação do CBMPR à fiscalização coercitiva de forma distanciada, desarticulada ou mal conduzida em relação à prática educativa de formação e construção de valores éticos em defesa da vida no que concerne à prevenção e combate aos incêndios.

Distanciamento esse passível de ocorrer, do ponto de vista de servidores de instituições de Estado — no caso que nos interessa pensar, do CBMPR —, na direção da realização de seu trabalho junto à sociedade civil, particularmente, o setor dos empresários/proprietários de edificações que devem tomar medidas para evitar incêndios, desastres e pânico.

O tema nos provocou a refletir acerca das distintas ações passíveis de serem praticadas, tanto por parte do Estado quanto por parte de seus funcionários, na relação com a sociedade civil. Isto porque, desde o ano de 2019, os Bombeiros do Estado do Paraná passaram a ter, habilitado, o seu poder de polícia administrativo. Além de criarem legislações de prevenção contra incêndios, pânico e desastres, foram incumbidos de utilizarem de legislação e decreto estadual para — *a priori*, de forma ostensiva —, fiscalizar e autuar proprietários/empresários que porventura

apresentarem irregularidades em edificações, empreendimentos e eventos. Essa condição se assemelha ao que ocorre com os órgãos fiscalizadores de trânsito, frente aos veículos e seus condutores.

Com base na minha experiência como profissional do CBMPR, compreendo que as ações direcionadas exclusivamente para o cumprimento da fiscalização via aplicação das normas instituídas redundam fatalmente em pouca eficácia, além do que, por vezes a atuação contém “vícios” normativos, os quais podem gerar a falta da noção acerca da segurança pública, preceito fundamental da função exercida pelo Corpo de Bombeiros enquanto agente estatal comprometido com a defesa da vida da população.

Explicamos a assertiva acima colocada por meio da utilização de um exemplo: Quando tratamos de uma irregularidade documental constatada por agente fiscal em um pequeno comércio, diante do fato de possuir medidas de segurança instaladas e não possuir a documentação de regularização impressa e visível ao público, mesmo estando o estabelecimento licenciado junto ao Corpo de Bombeiros do respectivo Estado, é comum que seja aplicada a multa mínima de mais de mil reais ao proprietário¹. A quitação dessa guia de recolhimento por parte do contribuinte, pode ser considerada uma medida coercitiva e educativa? Gera a correção de atitudes necessária para que o problema não volte a ocorrer? Da mesma forma, a aplicação de uma multa de mil reais por não apresentar documento válido emitido ao agente fiscal é razoável em detrimento à proteção dos espaços com medidas de segurança instaladas? Caso a irregularidade seja pela inexistência, inoperância ou deficiência de uma medida de proteção, é razoável a aplicação da autuação, imediatamente seguida de pena pecuniária?

Cabe destacar que, no caso do Paraná, no ano de 2018 (dois mil e dezoito), foram sancionados a Lei nº 19.449/18 e o Decreto 11.868/18², a primeira por ato do

¹ Multa diante da qual o contribuinte tem opção de defesa mediante recurso, somente quando observar que a ação do fiscal foi equivocada, ou então, ou acatar a notificação e pagar 10% (dez por cento) do valor da multa, a partir de guia de recolhimento do Estado (vide Lei Estadual nº 19.449 - Art. 16. Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=195736&indice=1&totalRegistros=245&dt=10.1.2024.10.9.3.489>). Acesso em 20 fev. 23.

² Governo regulamenta o poder de polícia do Corpo de Bombeiros. Disponível em: <https://arquivo2011.aen.pr.gov.br/Noticia/Governo-regulamenta-o-poder-de-policia-do-Corpo-de-Bomb-eiros>. Acesso em 20 fev. 23

Governador Carlos Alberto Richa; e o segundo por meio de ato da Governadora do Estado em exercício, Cida Borghetti, ordenamentos que nortearam ações como nos exemplos citados, uma vez que cabe ao fiscal do Corpo de Bombeiros o dever de cumprir a função fiscalizadora, sob o risco de processo administrativo ativado por suposta omissão (prevaricação³).

Ainda seguindo o mesmo exemplo dado, mesmo que o contribuinte pague os impostos e aja dentro do esperado, mas, porventura desconheça todas as Leis, Decretos e ordenamentos institucionais advindos do Estado em que reside, esse tenderá a ser punido pela eventualidade de uma irregularidade de segurança constatada pelo Corpo de Bombeiros.

Há que se considerar ainda que não se pode descartar o mau uso do conhecimento legal para burlar regras do Estado e das instituições vinculadas. No entanto, é salutar considerar e compreender que a sociedade civil, de um modo geral, necessita ter — e normalmente não tem —, uma vasta gama de conhecimentos legais em diversas áreas, diante do fato de o Estado ter diversos órgãos fiscalizatórios, munidos de legislações próprias, assim como, de legislações e poderes dos órgãos Federais e Municipais.

Precisamos ponderar também, que a falta de ações educativas por parte das instituições públicas estatais no esclarecimento da população favorece a expansão mercadológica de serviços técnicos prestados por setores privados, a um custo monetário que nem sempre é economicamente viável.

Entendemos que o Estado e suas instituições, como o CBMPR, tem responsabilidade com a garantia da segurança pública. Para tanto, devem atuar não apenas na fiscalização para o cumprimento do ordenamento legal, mediante coibição e punição das irregularidades, mas também precisam atuar na educação para a prevenção dos acidentes, reduzindo os riscos dos incêndios e as situações de pânico para garantia da segurança pública. Para isso, o Estado arrecada os impostos e conta com funcionários públicos habilitados no atendimento às demandas da população referentes à segurança pública.

³ *Código Penal Brasileiro - Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm . Acesso em 15 jan. 23.*

Sociologicamente falando, também compreendemos que, quando o Estado deixa de garantir “serviços de resolução de problemas”, a sociedade passa a encarar suas instituições e funcionários públicos como meros burocratas executores das leis, com vistas exclusivamente ao uso legitimado de sua força para finalidade de receita governamental, e não como profissionais habilitados e responsáveis pela segurança pública e defesa da vida. Assim, quando a atuação dos funcionários públicos se restringe à função burocrática, a efetividade da visão e da missão institucional que deveriam nortear os seus atos fica comprometida.

A falta de efetividade da atuação do Estado pode levar os setores da sociedade civil que precisam regularizar seus empreendimentos à contratação de prestação de serviço técnico privado, sem garantia da ciência sobre aquilo que será mitigado, e nem se a solução gerada atende às leis e normas, pois nessa relação jurídica só há a garantia da solução do problema técnico notificado pelo Estado.

Assim, não haverá nenhum interesse do mercado em ensinar ao contribuinte acerca de seus direitos e deveres, nem das formas de mitigação de riscos a cada intervenção do Estado, o que favorece os lucros do mercado.

Em muitas situações, o mercado atua, inclusive, com o serviço de geração de licenciamentos e serviços de instalações de medidas de segurança, por meio de uma terceirização completa, que faz com que o empreendedor e proprietário de edificações permaneçam como atores completamente alheios ao que está efetivamente ocorrendo. Restará aos cidadãos a tomada de iniciativa, no sentido de buscarem maiores informações acerca da segurança contra incêndios. Um “custo”, então, passa a ser criado ao preço do desconhecimento e por conta da falta de ações efetivas do Estado e suas instituições.

Diante do exposto, surgiu o **problema fundamental da pesquisa**: *É possível que o CBMPR desempenhe, para além de sua função coercitiva, regulatória e legalista, uma prática educativa frente à população, no que diz respeito à prevenção de incêndios?*

Norteados tal problemática, tivemos como **objetivo geral**: Discutir a atuação do CBMPR frente à questão do poder de polícia administrativo perante a população proprietária de estabelecimentos e demais envolvidos nos processos de fiscalização,

para cumprimento das normas de prevenção e combate de incêndios no Estado do Paraná.

De forma específica, buscamos perpassar os seguintes pontos, a partir dos **objetivos específicos**: Apresentar os conceitos de Estado, em Max Weber, e governamentalidade, em Michel Foucault, visando discutir a atuação do CBMPR enquanto ente estatal dotado de poder de polícia administrativo; analisar a história institucional e os procedimentos adotados pelo Corpo de Bombeiros Militar paranaense, no que se refere às ações coercitivas e educativas voltadas ao trabalho de prevenção de incêndio; sugerir metodologias e abordagens técnicas para a atenção e melhoria do trabalho a ser feito diante da comunidade e da própria instituição.

De modo a buscarmos referências de pesquisa, examinamos os repositórios de todo o sistema de ensino superior do Estado do Paraná, e, em especial, das principais instituições públicas: UFPR, Unioeste, Unicentro, UEL, UEM, UEPG — no que concerne às produções feitas nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da área de educação —, para verificar estudos que se aproximassem da nossa temática.

Especificamente em relação ao tema do Corpo de Bombeiros e da educação, localizamos a dissertação de Mestrado de Schunig (2015), do Programa de Pós-graduação, *Stricto Sensu*, em Educação da Unioeste (Campus de Cascavel), intitulada: “Políticas públicas em educação e prevenção contra incêndio e pânico: formulação de mecanismos de avaliação e controle”. Mas, mesmo tratando de tema diretamente ligado ao campo de atuação do CBMPR, voltado à educação e prevenção contra incêndios e pânico, a dissertação supracitada não atingia diretamente o enfoque de pesquisa por nós consolidado: O poder de polícia administrativo do CBMPR.

O foco de Schunig (2015), esteve em aplicar ferramentas internacionais de avaliação e controle sobre incêndios, para mensurar riscos aceitáveis e condições suficientes de segurança contra a ocorrência, se utilizando de um protocolo

internacional chamado “*Método de Gretener*”⁴, o qual foi adaptado para a realidade paranaense (de população, de construções, de corpos de bombeiros e normativas vigentes no campo de segurança).

De todo modo, conforme o próprio autor (Schunig, 2015, p. 20) observou, somente o estudo de um índice numérico não seria suficiente para que a pesquisa tivesse o resultado desejado. Desta forma, foi preconizado que uma edificação fosse classificada numericamente quanto a sua segurança contra incêndio e pânico; mas também, que este índice, além de ser conhecido pelas pessoas, pudesse promover uma mudança de comportamento, bem como a implementação de ações educativas e preventivas, no escopo de políticas públicas voltadas à essa área.

Os incêndios sempre foram uma preocupação para o Corpo de Bombeiros. Porém, incêndios continuam acontecendo, pessoas perdem suas vidas e patrimônios são destruídos. Para que ocorra uma mudança nesse cenário é necessária a implementação de Políticas Públicas em Educação e Prevenção Contra Incêndio e Pânico, assim como a definição de índices numéricos que sirvam de parâmetro para o estabelecimento, formulação e avaliação dessas políticas. Uma vez definido um índice, será possível a avaliação da segurança da edificação em função das medidas preventivas e perigos potenciais, a determinação de ações mitigadoras do risco de incêndio e seu emprego para o desenvolvimento de ações voltadas à educação em prevenção contra incêndio (Schunig, 2015, p. 7).

De nossa parte, mesmo cientes de que cada unidade federativa — brasileira —, possui os próprios regramentos institucionais, ampliamos o leque de buscas de trabalhos acadêmicos aproximados ao nosso para o nível nacional e dos demais Estados brasileiros. Não obtivemos sucesso, pois não localizamos um estudo que levasse em consideração questões como a da governamentalidade, como a do poder coercitivo do Corpo de Bombeiros, como a dos efeitos que processos de educação (internos e externos), pudessem atingir, no campo de prevenção contra incêndios, pânico e desastres.

⁴ *Índice de risco de incêndio de Gretener: consiste no mais difundido método de avaliação de risco de incêndio, leva o nome do engenheiro suíço Max Gretener que o idealizou. Este método considera características que, de modo geral, a legislação brasileira não leva em conta (Schunig, 2015, p. 20).*

Notamos, então, que a contribuição de nosso estudo até então original para com o assunto tratado, tem possibilidade de ultrapassar as barreiras institucionais, educacionais, e também dos corpos de bombeiros brasileiros, visto se apresentar como pioneiro no que se refere à temática proposta para discussão.

Outrossim, afirmamos que a segurança pública é uma responsabilidade do Estado e um direito fundamental dos cidadãos. Nesse contexto, o Corpo de Bombeiros desempenha um papel crucial na prevenção e combate a incêndios, resgates em acidentes e desastres naturais. No entanto, além de suas atribuições operacionais, a atuação do Corpo de Bombeiros pode ser estendida para promover a educação pública dos cidadãos, em relação à prevenção de riscos de desastres, no que toca à promoção da segurança. Desse modo, esta dissertação analisou a importância da integração entre Estado, sociedade e as fiscalizações efetuadas pelo Corpo de Bombeiros, com o intuito de contribuir para que se criem formas de fortalecer a educação pública — voltada aos temas da segurança e da prevenção de acidentes, incêndios, pânico e desastres; especificamente relacionadas ao tema do seu poder de polícia administrativo.

Do ponto de vista da educação, essa é um pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade próspera e justa. Nesse contexto, o papel do Estado e da iniciativa privada é de suma importância para a oferta de uma educação de qualidade. Novamente Schunig (2015, p. 79-80), corrobora com nosso pensamento citando que o ensinar sobre prevenção contra incêndio e pânico hoje fica restrito às instituições de ensino superior, mais especificamente nos cursos voltados a algumas áreas da engenharia e arquitetura e na formação de bombeiros militares, civis e voluntários.

Daí insistirmos na seguinte questão: *“Como nós, do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, atuamos? Nossa atuação frente à sociedade deve ser apenas de cumprimento e averiguação das normas legais, voltada à coerção, sem relação com o caráter educativo? Como desenvolver ações educativas em nosso trabalho de prevenção e combate aos incêndios?”*. Da análise realizada sobre o tema ao longo desta dissertação — ousamos afirmar —, resultou em questões teóricas e prático-institucionais importantes, a partir da aplicação do estudo efetivado.

Outro ponto importante a ser salientado é o estabelecimento de políticas públicas voltadas ao problema de incêndios e pânico, mediante ações nos mais diversos níveis de gerenciamento público e privado, uma vez que as vidas perdidas, somadas aos prejuízos causados por incêndios e explosões já se tornaram um problema social, gerando por si, insegurança. Abordamos tal condição principalmente após o incêndio ocorrido na boate Kiss, em Santa Maria-RS, o qual demonstrou graves falhas na operacionalização de políticas públicas de garantia do direito à vida, com segurança.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa foi realizada sob enfoque multimodal, através do tipo de estudo correlacional; o qual, conforme Perovano (2014, p. 72), representa a convergência ou a fusão dos enfoques quantitativo e qualitativo. A utilização do método misto (integrativo ou multimodal), permite ao pesquisador aprofundar os resultados do estudo, agregando uma perspectiva mais completa possível, uma vez que agora será possível não apenas entender os dados conceituais e subjetivos do pesquisador, mas também a sua interpretação à luz de modelos estatísticos. Portanto, adota-se uma postura pragmática e contextual (Perovano, 2014, p. 73).

Primeiramente, procedemos uma análise documental às bases legais instituídas para o cumprimento do Poder de Polícia Administrativo do Corpo de Bombeiros do Paraná, examinadas a partir das teorizações acerca do Estado e da coerção de Max Weber, e, também, da governamentalidade e do biopoder de Michel Foucault.

Em continuidade, foi realizado um estudo exploratório das ações fiscais realizadas pelo CBMPR, entre os anos de 2018 e 2021 que resultaram em sanções administrativas e no levantamento estatístico dos resultados obtidos, por meio de acesso interno (de servidor), no sistema *Business Intelligence* e *Prevfogo*, vinculados ao Governo do Estado do Paraná e do Corpo de Bombeiros Militar, mediante sistema da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR).

O estudo do histórico de sanções ou regularizações dos empreendimentos também oportunizou a verificação do interesse da sociedade civil organizada em

participação (obrigatória ou voluntária) em programas/projetos educacionais ou palestras públicas, a respeito de prevenção contra incêndios e procedimentos de regularização de suas edificações e empreendimentos comerciais, antes de nova fiscalização pelo Corpo de Bombeiros, nos respectivos estabelecimentos.

Também, realizamos a aplicação de uma ferramenta de pesquisa avaliativa, através de questionários que envolveram proprietários, prestadores de serviços e bombeiros militares integrantes de todas as esferas e funções institucionais. Da interpretação dos dados coletados, interna e externamente à instituição estadual, foram comparados e cruzados os resultados, representados através de gráficos, com o objetivo de analisar o exercício do poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, em relação ao caráter coercitivo e educativo das ações realizadas.

Cabe ressaltar que o método da pesquisa avaliativa pode ser aplicado, principalmente, pensando que a ferramenta avalia ao mesmo tempo valores quantitativos e qualitativos, e cabe aos elementos tangíveis e intangíveis de um objeto de pesquisa, requerendo a participação ativa dos interpelados.

Para Duarte (2020, p. 54), a pesquisa avaliativa distinguir-se-ia pelo “estudo *ex post* (após o fato), e a análise de políticas públicas estaria focada nos processos *ex ante* (antes do fato), do(s) ator(es) — dentre esses governos —, em ação”. Em ambas, o foco analítico estaria concentrado na atuação dos gestores ou dos governantes na organização e condução da questão socioeducacional.

Carraro (2011, p. 18), também elucida a importância da ferramenta da pesquisa avaliativa para estabelecimento de um “diálogo” entre diferentes áreas de conhecimento, principalmente quando voltada para alguma área da administração pública, denotando que ainda há campo de exploração e crescimento no uso desse formato de pesquisa:

[...] apesar de ter sido incorporada ao cotidiano da administração pública e dos centros de pesquisa e universidades, ainda é uma modalidade de pesquisa social aplicada em desenvolvimento, que vem sendo constituída a partir do conhecimento e do diálogo entre as diferentes áreas do saber (educação, serviço social, psicologia, saúde pública, sociologia, ciência política, antropologia, economia, dentre outras) (Carraro, 2011, p. 18).

Em suma, a pesquisa avaliativa serve para avaliar sistematicamente o mérito do tempo, dinheiro, esforço e recursos utilizados para atingir os objetivos almejados no trabalho dos bombeiros. Neste sentido, são os recursos do próprio contribuinte que abastecem as receitas do governo do Estado do Paraná, e, indiretamente, do Corpo de Bombeiros Militar. Daí que este instrumento metodológico consiste na análise de dados e apresentação de relatórios, por meio de um exercício rigoroso e sistemático, que envolve a coleta de dados sobre organizações, processos, projetos, serviços e/ou recursos. Permitindo que se entenda o que funciona, o que não funciona, e o andamento das ações.

No que tange à pesquisa avaliativa, podemos apreendê-la como a aplicação sistemática de procedimentos oriundos das ciências sociais para fazer julgamentos sobre os programas de intervenção, analisando as bases teóricas, o processo operacional e a implementação dos mesmos em sua interface com o contexto no qual os constituem. Conforme as perspectivas dos diferentes atores envolvidos no programa, as estratégias de pesquisa avaliativa podem desdobrar-se na análise estratégica, de implantação, de desempenho e dos efeitos das ações (Contandriopoulos et al., apud. Arreaza e Moraes, 2011, p. 2.629).

Cogitamos, ainda, a possibilidade de obtenção de novos indicadores, através de entrevistas estruturadas por meio de amostra específica (empreendimentos sancionados pelo CBMPR), caso a pesquisa retornasse com dados inconclusivos para o estudo. No entanto, a ferramenta de pesquisa avaliativa se apresentou suficiente para a demanda e criou um diagnóstico fático de como ocorrem as ações educativas, e de que forma se observa a atividade fiscal do Estado nas áreas de atendimento das Unidades Operacionais da instituição Corpo de Bombeiros.

O tema central da pesquisa — o poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMMPR) e sua relação com a educação e a coerção —, é intrinsecamente complexo e multifacetado. Ele envolve questões que não podem ser reduzidas a números ou estatísticas, como a percepção dos cidadãos sobre a atuação do Estado, a relação entre fiscalização e educação, e os impactos subjetivos das ações coercitivas e educativas. A metodologia qualitativa — inserida no enfoque multimodal —, permite capturar essa complexidade, pois possibilita a análise de nuances, contextos e significados que não são quantificáveis.

De todo modo, entendemos que o enfoque da pesquisa ora apresentada girou em torno da questão do poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros, diante do 'dilema' colocado do Estado Democrático de Direito — diante do uso da força que o caracteriza, acima de tudo —, mas, que coloca para este mesmo Estado a questão, o risco, de sempre ser interpretado como impositivo.

Considerando todo o exposto, e com Azevedo (2007, p. 3), afirmamos que mesmo que ninguém adquira direito contra o interesse público, essa necessidade social não pode constituir fundamento para violação de direitos individuais, que em última análise cabe ao próprio Estado tutelar. Sobretudo porque a tradução de um verdadeiro Estado Democrático de Direito deve se pautar na ponderação dinâmica de interesses contrapostos, de modo que o interesse juridicamente mais relevante prevaleça sobre o de menor graduação, seja ele público ou privado.

Complementamos, nesta direção, que para tratarmos da questão da impositividade advinda do Estado, consideramos o diálogo realizado, via dissertação, com o Sociólogo Max Weber o mais oportuno para desenvolvermos análises sobre pontos como as que se referiram ao próprio poder do Estado (com seus limites, riscos e necessidades); ao processo “educativo” a ser empregado junto aos empresários (donos de estabelecimentos), que demandam ao Corpo de Bombeiros as informações para legalização de suas obras e empreendimentos; às funções, à burocracia como tendência no trabalho de funcionários públicos, seus limites e necessidades; e a necessária revisão de algumas questões operacionais ao trabalho do Corpo de Bombeiros, diante da atuação fiscalizatória que realiza, sob a premissa da garantia da segurança preventiva contra incêndios e pânico.

Da mesma forma — e agora preocupados com o tema do cidadão —, frente ao poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros; bem como com o caráter educativo a ser desencadeado por esse, na relação Estado/cidadão — nos utilizamos das contribuições advindas do filósofo Michel Foucault. Para analisarmos o tema da problemática relação que se estabelece entre o cidadão, proprietário de estabelecimento comercial —, diante do poder coercitivo estatal. Para isto, utilizamos dos conceitos de governamentalidade, biopoder, microfísica do poder e biopolítica. Vinculados à discussão que nos interessou fazer, ou seja, refletir/analisar as implicações das ações coercitivas e educativas. Que não precise ficar refém, unicamente, do que Foucault chamou de Panóptico, ou seja, de uma estrutura de olhar coercitivo que tudo vê; mas que, por outro lado, não é necessariamente visto, porém, é temido.

Deste modo, a dissertação se estruturou em três Capítulos:

1. *“CAPÍTULO I – O ESTADO-NAÇÃO: ENTRE O MONOPÓLIO DA COERÇÃO FÍSICA LEGÍTIMA E A AÇÃO EDUCATIVA – LEITURAS A PARTIR DE MAX WEBER E MICHEL FOUCAULT”*

Neste capítulo inicial apresentamos, por meio da revisão de literatura, os autores que serviram de base para a presente dissertação, direcionando suas reflexões para o caso específico do Estado, do funcionalismo público, de governo, e para as características governamentais que afetam toda uma sociedade, na relação que se dá entre Estado e cidadãos. Buscamos fazer isto trazendo à tona a temática principal, ou seja, o poder de polícia administrativo do CBMPR: entre a coerção e a educação.

2. *“CAPÍTULO II – O CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ: ESTRUTURA E SEU PAPEL ENQUANTO ÓRGÃO COM PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO”*

Este capítulo contextualiza a história da instituição: “Corpo de Bombeiros Militar do Paraná”, trazendo as normativas que regulam sua atuação ao longo das épocas e situando a legislação vigente, atrelado à análise das funções do agente público, que são de atenção constante ao aparato jurídico, primordialmente.

3. “CAPÍTULO III – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ: DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO (BUROCRÁTICO-LEGAL) À EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO”

O terceiro capítulo aborda o exercício de poder de polícia do CBMPR, com base nos resultados obtidos nos primeiros quatro anos de atuação fiscal (2018 a 2021), a partir do ano de aprovação da Lei Estadual nº 19.449 e do Decreto Estadual nº 11.868; além de apresentar a coleta de dados e análise estatística feita mediante aplicação de questionários aos empresários, proprietários, prestadores de serviço e bombeiros militares, que atuaram nas atividades de prevenção e fiscalização de medidas de prevenção e elaboração de documentações de empresas e edificações, no Estado do Paraná.

A partir dos resultados obtidos na pesquisa surgiram propostas de melhoria na atuação do CBMPR frente à sociedade civil organizada, com vistas não à contestação fria e desmedida das práticas desenvolvidas por essa nobríssima instituição; mas sim, como forma de expandir entendimento técnico e científico acerca das possibilidades de geração de uma atuação deveras coercitiva, porém — e ao mesmo tempo —, educativa.

Assim, oportunizamos a feitura de uma reflexão que aponte para o fato de que existem caminhos que podem ser adotados, que viabilizem construções de conhecimento na área da segurança contra incêndios.

Por fim, o derradeiro capítulo abre oportunidade para consulta aos apêndices deste profundo estudo, de modo a mostrar o que o próprio pesquisador desenvolveu ao longo dos anos de 2021 a 2024, em seu trabalho no interior do Estado do Paraná através do CBMPR, período em que, além das atividades profissionais, se dedicou a elaboração da presente dissertação, visto que a pesquisa teve por base elementos de profunda inquietude pessoal do mesmo enquanto gestor público, no campo de segurança contra incêndios, pânico e desastres.

Nestes apêndices aparecem os desafios enfrentados, as oportunidades observadas (através de propostas de programas permanentes de governo/instituição), os caminhos tomados e o registro feito acerca do que foi

possível atingir, do ponto de vista laboral/profissional, que denota a importância 'prática' da dissertação efetivada e aqui apresentada⁵.

Desta forma, entendemos que o presente estudo apresentou/apresenta relevância direta para com os serviços prestados atualmente pelo CBMPR, no campo do uso do poder de polícia administrativo, nas fiscalizações de segurança contra incêndios, pânico e desastres.

Outrossim, concluída a parte introdutória, se faz necessário o aprofundamento teórico, da literatura pertinente ao objeto discutido na dissertação, o qual foi desenvolvido na próxima seção.

⁵ Rafael Antonio Carabagiale Fuck (FUCK, Rafael A.C.) - <https://orcid.org/0000-0002-3075-997X> — <http://lattes.cnpq.br/8752180637415780> — <https://linktr.ee/tenrafaeldicascbpr>

Oficial Bombeiro Militar (1º Tenente QOBM) - CBMPR: Bacharel em Segurança Pública e Proteção a Desastres (2012-2014), pela Academia Policial Militar do Guatupê; Especialista em Técnica de Ensino (2021), pela Academia Policial Militar do Guatupê; Perito em Incêndio e Explosão (2025), pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Função atual: Responde pela Chefia do setor de atividades técnicas (Segurança Contra Incêndio, Pânico e Desastres), do 3º Comando Regional de Bombeiro Militar - Cascavel-PR:

- Prestando instruções, orientações técnicas e assessoramento na administração dos serviços de prevenção das Unidades operacionais de Foz do Iguaçu, Umuarama, Cascavel, Francisco Beltrão, Pato Branco e Guarapuava;
- Atuando de forma direta na formulação e atualização de normas do CBMPR através da Comissão Técnica Normativa, vinculada à Diretoria de Atividades Técnicas do Comando do CBMPR;

Foi organizador e elaborador do Manual Técnico do Vistoriador e Fiscalizador do CBMPR (manual metodológico institucional); Foi criador do "Firecast" — podcast de dicas do CBMPR (disponível nas principais plataformas de streaming de podcasts, em 171 países); É instrutor de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação do CBMPR em diversos campos e temáticas de ensino; É palestrante pelo CBMPR acerca de temas relativos à segurança contra incêndios e fiscalizações, e temas relativos à primeiros socorros e defesa civil; Funções anteriores como Oficial: Chefe da 3ª Seção de Estado Maior (Ensino, Instrução e Planejamento), 4ª e 6ª Seção de Estado Maior (materiais e finanças), da 7ª Seção de Estado Maior (atividades técnicas) e da 8ª Seção de Estado Maior (Defesa Civil) do 13º Grupamento de Bombeiros de Pato Branco; Foi Comandante da Força-Tarefa de Salvamento em Águas Rápidas – RU11 de Resposta em Desastres; Foi Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Pato Branco e Chefe do Setor de Vistorias e Fiscalizações em Prevenção de Incêndios, com atuação em quinze municípios vinculados à Sede; Foi Comandante da 2ª Seção de Bombeiros de Coronel Vivida e Chefe do Setor de Vistorias e Fiscalizações em Prevenção de Incêndios, com atuação em sete municípios vinculados à Sede.

CAPÍTULO I – O ESTADO-NAÇÃO: ENTRE O MONOPÓLIO DA COERÇÃO FÍSICA LEGÍTIMA E A AÇÃO EDUCATIVA – LEITURAS A PARTIR DE MAX WEBER E MICHEL FOUCAULT

I.I Max Weber: a questão do Estado e do Serviço Público

I.I.I - O nascimento da Sociologia como a conhecemos

Conforme os registros históricos, a Sociologia surgiu na primeira metade do século XIX, a partir das ideias do filósofo francês Auguste Comte (1798-1857), um pensador que é conhecido, historicamente, pela criação da corrente filosófica do *positivismo*⁶. Comte observou que a sociedade europeia havia passado por diversas transformações, desde o Renascimento, e que a partir da Revolução Industrial teria alcançado um estágio positivo (leia-se, científico), por meio do qual atingira o ápice das fases do desenvolvimento humano/social.

Além da “cunhagem” da palavra *positivismo* atribuída a Auguste Comte, os termos “*altruísmo*”⁷ e “*sociologia*”⁸ fazem parte de suas construções históricas.

Para Comte, o cenário ainda existente no século XX, envolto por problemas de ordem moral, científica, econômica, social e política, seria enfim solucionado por meio, justamente, do fortalecimento da ciência. Através do positivismo de Comte

⁶ O *positivismo* é uma corrente teórica inspirada no ideal de progresso contínuo da humanidade. O pensamento positivista postula que: “...a sociedade poderia ser vista se movendo do estado teológico para o estado positivo com um estado intermediário dominado por ideias metafísicas críticas. A nova ciência social que ele chamou de ‘sociologia’ tem como objeto central de investigação esse mesmo movimento – a progressão desses três estados dos quais ela própria se torna um componente essencial do estágio final. Uma vez descoberta e confirmada, uma nova autoridade construída sobre a nova ciência pode reivindicar sua legitimidade em uma prática ‘espiritual’ que, com efeito, realiza e, portanto, verifica a previsão estabelecida na lei científica, trazendo a história da fase metafísica a um fim”. [...] “Ele achava que o método correto e objetivo implicava a seguinte lógica: primeiro descobrir a lógica do passado, depois a do futuro e só então o estado presente, um ponto intermediário, poderia ser determinado. O estado futuro não era uma simples extrapolação das tendências atuais, mas um estado único a ser compreendido teoricamente em seus próprios termos. Esse conhecimento do futuro era mais bem fundamentado, mesmo que envolvesse o uso de ficção, do que qualquer análise que começasse com a complexidade da situação atual: sua sociologia estava longe de ser o que é atualmente estigmatizado como “positivista”, embora ele tenha cunhado o termo” (Gane, 2006, p. 18-19).

⁷ Esta palavra foi cunhada por Comte e foi adotada imediata e amplamente, e passou a ser usada como o pólo oposto de ação ao egoísmo. ‘Viva para os outros’ se tornou o lema altruísta extremo de Comte. (Gane, 2006, p. 151).

⁸ Comte cunhou esta palavra para designar a aplicação de métodos positivos ao estudo da sociedade. Ele a concebeu como localizada no sistema das ciências, mas com seus próprios métodos e objetos teóricos distintos (Gane, 2006. p. 152).

tem-se um primeiro esboço de produção sociológica, pretensamente científica, o que influenciou o positivismo jurídico:

[...] é necessário distinguirmos duas variedades “disciplinares” de Positivismo que guardam poucas relações com o que nos interessa aqui; são elas o Positivismo Jurídico e o Histórico. O primeiro, também chamado de “Juspositivismo”, é obra do austríaco Hans Kelsen, que no início do século XX afirmou, grosso modo, que as fontes do Direito têm que ser buscadas apenas no próprio Direito, excluindo-se as fontes extrajurídicas, como hábitos e costumes compartilhados, além de valores disseminados socialmente. Sem nos determos em uma extensa crítica a seu respeito, importa notar que essa perspectiva se abre à possibilidade de uma Sociologia do Direito a partir da consideração do Direito como um sistema fechado em si mesmo, em seus próprios termos nega a possibilidade de considerar na prática o Direito como integrante de um sistema maior (o sistema social), que o informe com outros princípios juridicamente aplicáveis (Lacerda, 2009, p. 328-329).

É possível afirmar, outrossim, que assim como não há um traçado histórico comum às diferentes culturas e nações, não é possível que se conceba um campo como o jurídico, independente do campo social. Portanto, a Sociologia somente passou a ser vista como uma ciência, de fato, contendo método e conceito, a partir das ideias de Émile Durkheim (1858-1917), que foi considerado o primeiro sociólogo, enquanto Comte foi considerado o “pai” da Sociologia.

Émile Durkheim foi um psicólogo, filósofo e sociólogo francês do século XIX, e, juntamente com Karl Marx e Max Weber, compõe a tríade dos pensadores clássicos da Sociologia. Foi um dos pensadores que mais contribuiu para a consolidação da Sociologia como ciência empírica e para sua instauração no meio acadêmico, se tornando o primeiro professor universitário dessa disciplina. Pesquisador metódico e criativo, deixou um considerável número de herdeiros intelectuais. O sociólogo francês viveu numa Europa conturbada por guerras e em vias de modernização. Sua produção reflete a tensão entre valores e instituições que estavam sendo corroídos e formas emergentes cujo perfil ainda não se encontrava totalmente configurado (Quintaneiro et al. 2002, p. 67).

Se existe uma ciência das sociedades, é de desejar que ela não consista simplesmente numa paráfrase dos preconceitos tradicionais, mas nos faça ver as coisas de maneira diferente da sua aparência vulgar; De fato, o objeto de qualquer ciência é fazer descobertas, e toda descoberta desconcerta mais ou menos as opiniões herdadas (Durkheim, 1983, p. 11).

Para Émile Durkheim (1983, p. 32), havia “uma ordem de fatos que apresenta características muito especiais: consiste em maneiras de agir, de pensar e de sentir exteriores ao indivíduo, dotadas de um poder de coerção em virtude do qual se lhe impõem”.

Corroborando com Durkheim, Vares (2011, p. 439), explica que os “fatos sociais” de Émile Durkheim são distinguidos pela “sua exterioridade em relação às consciências individuais” e pela “ação coerciva” que exerce ou é suscetível de exercer sobre essas mesmas consciências. Desta forma, para ser identificado como fato social, tem de atender a três características: generalidade, exterioridade e coercitividade.

Essa é uma ideia central para Durkheim: os fatos sociais, embora produzidos pelas relações entre os indivíduos, adquirem uma “consistência” e uma “autonomia” em relação a cada indivíduo que contribuiu para sua produção. Contudo, o autor deixa claro que a autoridade da qual está investida a sociedade é antes resultado da associação dos indivíduos (Vares, 2011, p. 439).

Cabe ao sociólogo, então, compreender os fatos que organizam a sociedade em local e época determinados. Este precisa notar, também que, apesar das diferenças, existem estruturas organizacionais que regem essas sociedades e moldam-nas de maneira mais ou menos similar, ou seja, apesar das diferenças de época e lugar, existem elementos em comum, determinantes dos fatos sociais. Esses fatos sociais seriam a matéria-prima do trabalho sociólogo, de modo a traçar um caminho metodológico em direção a um saber científico.

Já no que concerne ao campo de estudo sociológico que envolve as ações de Estado e, fundamentalmente, as ações coercitivas advindas desse, chegamos ao

Sociólogo Max Weber (1864-1920), um dos mais importantes sociólogos da história, cujas ideias e teorias continuam influenciando várias áreas do conhecimento, incluindo a segurança contra incêndios (pelo uso contundente de regras e normativas objetivadas para a incolumidade pública). Embora não tenha escrito diretamente sobre esse assunto, é possível extrair algumas ideias de seus trabalhos para abordar a segurança contra incêndios.

O autor defendia que o Estado é o detentor do monopólio legítimo da violência e que cabe a ele — nas sociedades modernas —, a responsabilidade pela organização social. Neste sentido, a segurança contra incêndios pode ser considerada uma das funções públicas do Estado, que deve garantir a proteção dos cidadãos e dos bens públicos e privados.

Além disso, Weber também afirmava que a burocracia é uma forma eficiente de organização e administração, pois garante a padronização e a racionalização das atividades. Isso pode ser aplicado à segurança contra incêndios, uma vez que é necessário seguir normas e procedimentos padronizados para garantir a efetividade das medidas preventivas e de combate aos incêndios.

Outro ponto importante da teoria de Max Weber é a diferenciação entre ação com finalidade racional e ação com finalidade afetiva. A ação com finalidade racional é aquela que tem um objetivo claro e definido, enquanto a ação com finalidade afetiva é guiada por emoções e impulsos. A ação racional pode ser observada nas instituições estatais como a do Corpo de Bombeiros, uma vez que esta deve agir com base na lei, e não em costumes. Avancemos na análise da obra de Max Weber.

I.I.II – O Estado e a máquina pública como instrumento de ordenação social

Se trouxermos algumas das anotações de Max Weber para o campo da segurança pública, mais especificamente do poder de polícia do Corpo de Bombeiros do Paraná, poderemos observar que a ordenação social, por parte do Estado, se dá através da ação protocolar (interna) e dos atos administrativos que podem ensejar em aplicação da Lei, ou seja, na aplicação de penas pecuniárias,

como o caso das multas de fiscalizações dos estabelecimentos irregulares, bem como do bloqueio/travamento da emissão de certificados enquanto o empreendedor não atingir o limiar de segurança normatizado. Ainda, por meio da cassação de documentos quando constatado pela Instituição que o mesmo possui informações divergentes e/ou da sanção de fiscalização que resulta em pena pecuniária. A todas as penalidades citadas acima, cumpre complementar que acompanha o dever imediato de sanar irregularidades, uma vez que se ligam ao aparato legal/burocrático do Estado voltado à população sob sua tutela.

Quando um estabelecimento for interditado, medida esta chamada de “acautelatória” pelo regramento do CBMPR — com maior peso sobre a liberdade de uso de um empreendimento ou edificação —, a única forma de regularizar e autorizar a habitabilidade do local será mediante o recomeço de um processo de regularização. Neste caso, com pagamento de nova taxa estadual para serviço de vistoria institucional. A habitabilidade do local, pelo empreendedor sem a realização desta medida, enseja o encaminhamento policial por crime de desobediência de ordem do Estado.

Abaixo um exemplo ilustrativo do lacre de interdição utilizado pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em estabelecimentos ou edificações interditados mediante poder de polícia administrativo:

Figura 1: Lacre adesivo constando informação de local interditado pelo CBMPR



* A REMOÇÃO DESTA LACRE IMPLICA EM CRIME DE DESOBEDEIÊNCIA DE ORDEM LEGAL DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO – ART. 330 CP.

NPA 001 (CBMPR, 2019)

O Estado, assim como as associações que o precederam historicamente, se estabelece por meio de uma relação de dominação de humanos sobre humanos, sustentada por meio da violência legítima (isto é: institucionalizada e assegurada pela legislação e que está imbuída de reconhecimento social). Para que essa exista e persista, o conjunto da sociedade deve se submeter à autoridade dominante. Junto com Max Weber (2020, p. 11), poderíamos nos perguntar: Por quais motivações internas de justificação, e por quais meios externos essa dominação se sustenta?

Cabe afirmar, aqui, que Weber (2020, p. 11) pareceu inferir que haveria justificativas internas, ou seja, atreladas aos próprios indivíduos, frente ao poder estatal, para a adoção da postura de subserviência. A primeira ligada ao que chamou de “eterno pretérito”, voltada aos costumes/tradição; a segunda ligada ao “dom da graça”, ou seja, ao fato de se atribuir poderes/características incomuns a um líder, por conta, dentre outras coisas, de seu carisma; a terceira adstrita à “legalidade”, ou seja, ao estrito cumprimento de todos os deveres, já instituídos formal e legalmente. Característica mais presente nos estados-nação modernos, onde a racionalização da vida, ou seja, sua formatação dentre dos cânones da racionalidade técnica/científica e burocratizada se fez presente, de forma cada vez mais intensa, tornando, de certa forma, o poder estatal, como algo impessoal.

Quando Weber (2014, p. 393) desenvolve esta tipologia, dos “tipos puros” de motivação para a legitimação da dominação, aponta para o fato de que todos os órgãos de Estado são regidos por Leis, aprovadas pelo parlamento, federal estadual ou municipal, e para o ponto em que afirma que a metodologia de trabalho de uma força pública de governo se estabelece por força de Decreto Governamental — assinada pelo governante adstrito ao poder executivo. De novo: Federal, Estadual ou Municipal. Assim, o autor aponta para o fato de que a atuação de órgãos governamentais modernos, inclusive os *políciais*⁹, como os Corpos de Bombeiros,

⁹ Do ponto de vista etimológico, o termo *polícia* tem origem no latim ‘*politia*’ (que resulta da palavra ‘*polis*’, que significa cidade), um conceito que deriva da latinização do vocábulo grego ‘*politeia*’ (Πολιτεία) que, ao longo dos tempos, assimilou várias significações: governo ou Constituição da Cidade-estado, comunidade, bem-comum, direitos ou privilégios dos cidadãos, cidadania, administração, política, medida política, tradição, costume ou maneira de viver. Para os romanos, que o tomaram de empréstimo, o termo ‘*politia*’ comporta duas significações: o de *res publica* (coisa pública) e o de *civitas* (com o sentido de “*negócios da Cidade*”), resumindo-se ao conceito de política, isto é, aquilo que pertence ao governo da Cidade (Afonso, 2018).

atuam com base na aplicação do poder burocrático, ou seja, da “autoridade por legalidade”, tendo como ferramentas os “funcionários do Estado”.

Desta feita, estando a sociedade civil e os próprios funcionários do estado, condicionados a obedecer aos regramentos do Estado Nacional, por meio de uma mistura que se dá, de forma complexa a ao longo do tempo, entre consecução do efeito coercitivo/punitivo e democratização do ato de governar — ação garantidora do *statu quo*¹⁰ definido como “normal” e/ou necessário, em tal ou qual tipo de sociedade —, temos a produção de um aparato administrativo e burocratizado responsável por fazer a máquina pública andar e se fazer obedecer. Daí que:

Toda operação de dominação que exija uma administração continuada necessita, de um lado, da orientação da ação humana à obediência diante daqueles que se reivindicam como portadores da violência legítima e, por outro lado, por meio dessa obediência, da disponibilização dos bens materiais necessários, em tais circunstâncias, para a realização do uso físico da violência: a equipe pessoal administrativa e os meios materiais da administração (Weber, 2020, p. 14).

Das leituras feitas das obras de Max Weber observamos que o mesmo teceu análises interessantes acerca dos funcionários públicos, ou daqueles que compunham a burocracia estatal. Que, por encarnarem a atividade racionalizadora desse, deveriam agir de forma ética, diligente e apartidária. Arriscamos afirmar que em Weber, deste modo, parece haver uma discussão que, mais tarde, passamos a fazer, via deontologia profissional, acerca das atitudes a serem observadas pelos profissionais. Elemento de suma importância quando se pensa no poder de polícia administrativo advindo das polícias frente ao governo dos cidadãos. Ainda mais se pensarmos tal relação a partir da ideia de que este poder abarque a educação, e não a mera coerção/aplicação ou ameaça da aplicação da lei.

Nesta direção, para Valla (2011, p. 27), de nada valem a tecnologia, a tática ou o conhecimento da doutrina de emprego das forças policiais se estes expedientes

¹⁰ Reduzido da frase em latim “*in statu quo res erant ante bellu*”, que significa “no estado em que as coisas se encontravam antes da guerra”, e que na língua portuguesa pode ser compreendida como “o estado das coisas em determinado momento” FLiP - Dúvida Linguística. Statu quo - Disponível em <http://www.flip.pt/Duvidas-Linguisticas/Duvida-Linguistica/DID/1116>. Acesso em 6 de janeiro de 2024.

não forem utilizados em favor do homem, da melhor qualidade de sua vida e de sua cidadania, sem o que a liberdade, a integridade e a dignidade das pessoas possam ser menosprezadas. Por isso, afirma:

Os deveres éticos, por sua vez, exigem Compromissos e Obrigações por parte dos policiais militares, não apenas na aceitação formal dos valores e dos deveres correspondentes, mas acima de tudo pela vivência de atitudes éticas, tanto na vida profissional como na vida particular. Esta vivência por sua vez está sustentada nas Virtudes Morais como a honestidade, a honra, o desprendimento, a fé, a esperança e acima de tudo no amor pela Instituição (Valla, 1995, p. 20).

Assim, questões que para nós são de importância fulcral, como a da honra do funcionário e da capacidade do mesmo, em executar um comando com sabedoria e de modo rigoroso, sob a responsabilidade do comandante, são fundamentais para a preservação do aparato estatal. Na mesma direção, a honra do líder burocrático e, mesmo, do líder político ao assumir a própria responsabilidade por aquilo que faz, é fundamental e um dos quesitos para que a máquina do estado, por dentro, não se desfaça. Algo semelhante ao que afirma Weber (2020, p. 17-18), quando analisa a questão da ética da responsabilidade, a ser observada pelos políticos e, mesmo, pelos burocratas do Estado.

De todo modo, e no que toca à composição do aparato estatal moderno, que se dá via racionalização, burocratização e constituição/manutenção de servidores públicos, bem como de uma força interna: as polícias; e externa: as forças armadas, garantidoras, em última instância, da manutenção da sociedade e do próprio Estado. Podemos constatar, com Weber (2003, p. 60), que este mesmo Estado se faz a partir da política colocada em ação por um grupo que, via eleições — em democracias —, disputa e ganha eleições, representando a política em ação, já que esta mesma ação se dá por meio da luta para participar do poder ou de influenciar a distribuição do poder, seja entre Estados, seja dentro de um único Estado, entre os grupos de pessoas que ele abrange. Vê-se, aqui, a relação direta entre Estado, dominação, política e partidos políticos, compondo um aparato legalista e que busca

legitimar — em democracias —, sua atuação, de modo a gerir a conduta dos cidadãos.

Voss et al. (2024, p. 11), corrobora com o estudo em Max Weber salientando que é preciso compreender a democracia como produção de inúmeras e conflitantes demandas que, em certos contextos e diante de alguns propósitos, problemas e projetos coletivos comuns, podem constituir cadeias de equivalências, ou seja, articulações hegemônicas precárias e contingentes de demandas diferenciais.

O recurso próprio do Estado e a todas as outras formas de associação política seria, no fim, a violência física. Para Weber (2014, p. 391), este é o caráter específico do Estado moderno, e ele, sozinho, “requer para si (com sucesso) o monopólio da violência física legítima no interior de um determinado território”.

I.I.III – O Estado e monopólio legítimo do uso da força

Max Weber (2020, p. 8) afirmava que as sociedades se constituíam por meio de associações sociais, tais como o Estado. Todas, em grande medida, buscaram implantar formas de garantir a condução das condutas de seus associados. Trabalhando com valores a serem introjetados, mantidos, por parte de seus pares. De todo modo, a característica fundamental dos modernos Estados-nação, para nosso autor, estaria Centrada no uso da força, legitimada. Vejamos:

Mas o que é, então, a partir do ponto de vista da observação sociológica, uma associação política? O que é, afinal, um Estado? Também este não se pode definir, sociologicamente, a partir do conteúdo daquilo que ele faz. Não há quase nenhuma tarefa que uma associação política já não tenha assumido para si, embora também não exista nenhuma que se pudesse falar que lhe seria completamente própria a todo momento, ou seja, que se pudesse falar que fosse sempre exclusivamente de tais associações que caracterizamos como políticas - hoje as chamaremos de Estados - ou que caracterizariam historicamente as precursoras do Estado moderno. Ao contrário, só se pode definir o Estado moderno, sociologicamente, em última instância, por um meio que lhe é impróprio, assim como a toda associação política: a violência física” (Weber, 2014, p. 390).

Weber (2014, p. 397) apontava, assim, que a violência física legítima dar-se-ia por dois meios: O primeiro, do ponto de vista externo, calcado na capacidade de um Estado (território), poder se defender de uma invasão externa, preservando a sua autonomia. O segundo, por meio de um aparato coativo, populacional, do tipo policial e encarnado por servidores públicos, que se ocuparia de fazer valer as leis, os ordenamentos, por sobre o corpo social. Desta forma, mantendo um monopólio da condução das condutas — a civilidade e o regramento social —, para além da influência de grupos privados. Grupos esses que, se tivessem a possibilidade de intervir, por meio da força, na direção da garantia de seus interesses privados, o fariam e o fazem até a atualidade. Deste modo, ninguém — nenhum grupo privado —, pode se utilizar da força, de forma legitimada pela lei, em um estado Moderno, se não por meio e/ou a partir do próprio Estado.

Importa destacar que Max Weber, ao falar sobre uso da força, não está se referindo ao uso indiscriminado da mesma. Uma vez que em sociedades modernas — democráticas —, a lei e a própria força estatal devem vir acompanhadas de legitimidade. O que perpassava ainda, segundo Weber (2020, p. 20), pela questão dos valores socialmente consolidados e defendidos. Valores, aliás, sempre em disputa por parte de diferentes grupos e ideologias, mas que, em um Estado Moderno, precisariam ser avalizados pela força do ente estatal como fiador, garantidor, em última instância, da paz e do equilíbrio social.

Cabe destacar que Max Weber, do ponto de vista da condição social da sociedade alemã do século XIX, colocava como benéfica a consolidação do Estado, uma vez que esse serviria como ente capaz de resolver inúmeros conflitos, deflagrados por grupos privados e/ou advindos de diferentes campos sociais (religiosos, econômico, político etc). Esses eram geradores de certa anarquia social e que representavam entraves para que a Alemanha pudesse se tornar um território e uma nação promissora. Daí vemos que Weber defendia, por meio de uma leitura política, o papel do Estado enquanto elemento capaz de conduzir seu país até a modernidade. Já enquanto Sociólogo, o mesmo via na associação Política, Estatal, a característica fundamental de se colocar como capaz de estar acima das demais designações — demais campos sociais —, no quesito ordenamento social, podendo,

para isso — e se necessário fosse — se utilizar da força. Então, para nosso autor, e desde a modernidade:

O Estado é a única comunidade humana que, no interior de um determinado território - e esse elemento “território” lhe pertence de modo característico -, requer para si (com sucesso) o monopólio da violência física legítima (Weber, 2020, p. 9-10).

Junto com o ente, Estado, surgem aqueles que fazem esta força funcionar, do ponto de vista do social: Os funcionários públicos. O uso do poder do Estado, por meio de seus representantes (advindos do próprio povo), e não mais nos moldes do modelo clássico, imperialista, trazem à tona a questão dos poderes de polícia administrativo, e das repartições públicas, uma vez que estes encarnam a ordenação social, legitimada, capaz de coação. Restará que a ação desses representantes do Estado – de modo a tornarem legítimas a atuação deste —, sigam os regramentos que subsidiem as condutas sociais como éticas, resguardando aos agentes públicos a proteção jurídica. Já que em nome do Estado atuarão — e deverão atuar, de modo impessoal —, justamente de modo a fazer com que o *status quo* se perpetue.

Analisado este aspecto, cabe salientar, ainda, que o compromisso fundamental de Weber era com o ideal da liberdade — da democracia —, como sendo uma espécie de pano de fundo para guiar a atuação do próprio Estado. De todo modo, nosso autor entendia que o aparato estatal, por sua vez, convivia com o capitalismo. Ou seja, este processo por meio do qual teríamos atingido, no ocidente, um patamar de produção de bens materiais — industrializados —, e que veio acompanhado pelo uso cada vez mais progressivo da tecnologia e da ciência nos processos produtivos, além de estar moldado na existência de uma mão de obra livre, ou seja, não escrava.

Esse processo, embora mantendo paralelos e aproximações entre Estado e sistema econômico capitalista, apresentava desafios à própria democracia, uma vez que o campo de disputas — os jogos de força existentes entre os distintos interesses e grupos —, continuariam colocando em xeque o poder do Estado, o de

equilibrar essas forças. Aspecto que tendia a atingir a liberdade individual dos cidadãos e compor o que Weber (2003, p. 43) chamou de “desencantamento do mundo”. Ou seja, um processo por meio do qual o sistema capitalista, e a própria civilização ocidental, passasse a ser moldada pela burocratização crescente das relações humanas, mediadas pelos saberes tecnocientíficos, em direção a formas de racionalização que exterminariam a capacidade humana de vislumbrar e se equilibrar com a natureza e com os aspectos mais espiritualizados. Desta forma, tornando a vida uma espécie de repetição de atos, destituídos de sentido.

Max Weber era um defensor, portanto, de instituições como a do Estado constitucional, democrático-liberal. Mas o mesmo estava ciente de que não estávamos vivendo a garantia histórica de sua manutenção institucional no cotidiano social, visto que observava o social por meio das ações e relações sociais — mediadas por valores em disputa —, que lhe impediam de ter uma visão idílica do progresso humano e social:

Certamente, não há nenhum trabalho da política econômica que não tenha um fundamento no altruísmo. A maioria dos frutos de todo o afã da política econômica e social beneficiará não a geração atual, e sim a futura. Nosso trabalho só terá sentido se for e puder ser apenas o de cuidar do futuro e de nossos descendentes. Mas também não há nenhum trabalho de política econômica que se baseie em esperanças otimistas de felicidade. No que se refere ao senho de paz e de felicidade humana, encontram-se escritas as seguintes palavras sobre o portal do futuro desconhecido da história humana: *Lasciate ogni speranza* (“Deixai toda a esperança” - de *Inferno* - Dante Alighieri, Canto III,9) (Weber, 2014, p. 20).

Deste modo, as questões que nos moveram a realizar nossa pesquisa, e as reflexões que externamos neste trabalho — e que se relacionam com a questão do poder de polícia administrativo, a fim de avançar em ações educativas para além de garantir a aplicação da lei —, é a de cumprirmos com nossa responsabilidade enquanto funcionários públicos e enquanto intelectuais, embora não tenhamos nenhum poder sobre o futuro. Como afirmara Weber (2014):

Não são a paz nem a felicidade humana que temos de transmitir a nossos descendentes, e sim a eterna luta pela conservação e pelo crescimento de nosso caráter nacional. E não devemos nos entregar a esperança otimista de que nosso trabalho estará cumprido, quando fizermos nossa cultura econômica atingir o máximo de seu desenvolvimento, nem a de que a seleção na luta econômica livre e “pacífica” der a vitória, automaticamente, ao tipo mais desenvolvido (Weber, 2014, p. 22).

Esse é um dos aspectos enigmáticos da obra de Weber, ou seja, lutar pela melhoria social, mesmo sem poder contar com uma certeza acerca do futuro, já que não existe um processo histórico linear, em direção a um desenvolvimento progressivo. Aliás, e por vezes, não temos certeza nem se no presente teremos avanços a partir de nosso trabalho. Mas, não é por isso que devemos fazer o mesmo sem entusiasmo. Outrossim, e cientes de que nem sempre algumas pessoas “querem aprender”, por uma série de motivos – algumas vezes, nem mesmo diante de coisas que coloquem em risco suas próprias vidas, como as que envolvem incêndios e desastres —, sabedores de que não devemos abandonar nosso trabalho, entendemos que não basta conhecer um determinado conteúdo e “explicá-lo” às pessoas. É preciso que se alcance a formação da personalidade do educando (Paro, 2010, p. 32), e/ou do empreendedor, a ser educado na preservação de incêndios.

Nesse sentido, há um grande trabalho de educação política a ser realizado, socialmente, e não temos nenhum dever mais sério, além daquele de assumirmos nosso papel como sujeitos comprometidos com a defesa da vida, cada um em seu círculo limitado, justamente dessa tarefa de contribuir para a educação política/cidadã, em nosso país. Compactuamos, desse modo, esse sentimento para com Weber (2014), que chegou a afirmar, em relação à Alemanha:

Não é dada a nossa geração a oportunidade de ver se a luta que travamos trará frutos, se a posteridade nos reconhecerá como seus antepassados. Não conseguiremos banir a maldição que paira sobre nós: a de sermos filhos póstumos de uma era politicamente grande, a não ser que saibamos assumir um papel diferente, a saber, o de precursores de uma era ainda maior. Será esse nosso lugar na história? Não sei, e limito-me a dizer: a juventude tem direito de reconhecer a si mesma e a seus ideais. Não são os anos vividos que fazem do homem um ancião. Ele continua jovem enquanto conseguir sentir as grandes paixões que a natureza colocou dentro de nós. Sendo assim - e com isso, permita-me concluir - , não é o peso de milênios de uma história gloriosa que faz envelhecer uma grande nação. Ele permaneceu jovem enquanto tiver a capacidade e a coragem de reconhecer a si mesma e os grandes instintos que lhe foram dados, e quando suas camadas dirigentes conseguirem elevar-se na atmosfera dura e clara na qual prospera o trabalho sóbrio da política alemã, mas na qual também sopra a grandiosidade séria do sentimento nacional (Weber, 2014, p. 36).

Enfim, e ademais, embora estejamos de acordo com o sentimento de Max Weber, sabemos que é preciso se ocupar de um saber acadêmico, científico, de modo a se avançar em compreensão e, quiçá, em propostas efetivas de melhoria social. Sigamos, nesta direção, buscando conhecer melhor a teoria weberiana sobre o estado, a burocracia e seus mecanismos de atuação.

I.I.IV - A burocratização dos atos administrativos do Estado

Na segurança contra incêndios é importante que a ação seja orientada pela razão e pela lógica, em vez de ser guiada pelo medo ou pelo pânico, que podem levar a comportamentos inadequados e colocar em risco a segurança das pessoas. Por sua vez, as ações de segurança são validadas por ações de Estado, por meio de seus governadores, os gestores de governo eleitos pela sociedade. Governo, este, que desprende suas ações em torno de políticas públicas, através dos gestores de suas instituições (de nível Federal, Estadual, e/ou Municipal), geralmente habilitados por concurso, com inclusão ao quadro de funcionários públicos de carreira. No caso em questão, tais ações de segurança contra incêndios se dão através do Corpo de Bombeiros Militar — em Estados como o Paraná —, Instituição de Segurança Pública vinculada ao governo estadual. São, portanto,

ações políticas agregadas às ações institucionais com foco na sociedade, que são endossadas pelo gestor do Estado.

Mas o que se entende por política aos olhos de Max Weber? O autor abordou a política como “*Beruf*”, que significa “profissão¹¹”, em alemão, e que também pode ser considerado como “ofício/vocação”. Política também pode ser considerada como uma direção ou uma influência na direção de alguma coletividade, ou, especificamente, do Estado. Sociologicamente — para Weber —, “política” é a aspiração que influencia a partilha do poder em qualquer nível de interação social, ou dentro do Estado, entre grupos sociais. Nesse diapasão, é considerado como uma ação social, que redundando em relações sociais. Para Weber, o poder é um meio para atingimento de fins — ideais ou egoístas —, que dependem da capacidade do agente e dos meios utilizados para tal.

Já do ponto de vista da política partidária, Weber analisa a questão da vocação contemporânea, no sentido de administrar as sociedades por meio de políticos — ou grupos políticos —, que se especializaram nesta função. Já o indivíduo, inserido em campo político/estatal pode ser analisado, por meio das leituras advindas de nosso autor, como vivendo da política (quando necessita, para viver, dessa ação), ou vivendo para a política, ou seja, atuando na política por conta de seus ideais, já que não depende financeiramente da mesma para viver. O que compunha uma realidade por meio da qual podemos ter políticos e, mesmo, servidores públicos que agem por necessidade e/ou por vocação. Ou seja, nem todos os indivíduos que atuam na esfera pública o fazem por convicção e/ou de modo a preservarem valores e ética ilibada. Aliás, na iniciativa privada isso também ocorre.

De todo modo, os servidores públicos (sejam estes políticos ou funcionários de carreira), instalados em posições políticas de Estado agem revestidos de poder. E se o utilizarem de modo a fazer cumprir suas funções, legais e legítimas, auxiliarão a sociedade a avançar/melhorar. Por outro lado, se utilizarem de seus cargos/poder de forma antiética e/ou acompanhada de abuso do poder, pedagogicamente falando, enfraquecem a própria presença do Estado na sociedade, pela prevalência de

¹¹ MICHAELIS (2024) - Dicionário online - Alemão/Portugues. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/escolar-alemao/busca/alemao-portugues/beruf/>. Acesso em 13 mar. 24.

interesses particulares atrelados aos puramente públicos. Daí a necessidade de o trabalho estatal ser fiscalizado e/ou de que a questão da motivação para o trabalho governamental/institucional seja levada em consideração.

Outrossim, os servidores públicos atuam dentro de um processo de racionalização, entendido como:

[...] o resultado da especialização científica e da diferenciação técnica peculiar à civilização ocidental”. Consiste na organização da vida, por divisão e coordenação das diversas atividades, com base em um estudo preciso das relações entre os homens, com seus instrumentos e seu meio, com vistas à maior eficácia e rendimento (Maliska, 2006, p. 16).

Maliska (2006, p. 22), ainda, manifesta que segundo Weber o verdadeiro domínio social, desde a modernidade, encontra-se no Estado o qual não se realiza no discurso parlamentar, nem nas enunciações do Monarca, mas na aplicação diária da Administração, necessária e atrelada ao funcionalismo (*Beamtentums*), seja esse militar ou civil. Tudo isto dentro da burocracia, terreno do Estado racional moderno. Desta forma:

Como características gerais da burocracia têm-se que as atribuições dos empregados são fixas, definidas. No mando, os poderes são distribuídos de forma clara e delimitada e, na execução, cada um tem tarefas definidas. Num e noutro caso as responsabilidades são específicas. Existe um sistema organizado de mando e subordinação. As autoridades superiores inspecionam as inferiores, podendo estas apenas apelar. O mando é vertical e descendente, sendo a forma hierárquica mais desenvolvida aquela em que no topo da pirâmide há uma só pessoa (monocracia). A Administração é baseada em documentos. Para efeitos da administração, só tem existência eficaz o assunto registrado por escrito. Ocorre uma nítida separação entre as atividades burocráticas e as atividades pessoais dos empregados, bem como entre os bens da administração e os bens pessoais dos empregados. Os empregados são protegidos mediante um estatuto e mediante a garantia de uma remuneração regular em dinheiro. O recrutamento para ocupação das vagas existentes se dá por meio de provas e diplomas (Weber, apud. Maliska, 2006, p. 26).

Eis uma das questões que acompanham a transição do século XIX para o XX, diante das quais Weber desenvolve seus ensaios sobre “A ética protestante e o espírito do capitalismo” (Weber, 2005, p. 64), e da dominação social através do poder do Estado moderno, burocratizado, tecnicista, vinculado à dominação legal (com estrutura burocrático-normativa).

Nesta direção, Weber interpreta que o avanço da ciência e da razão técnica permitirá uma previsibilidade vantajosa à formatação capitalista, uma vez que garante aos empresários certa estabilidade e segurança necessária para fazerem investimentos (Baumgratz, 2017, p. 31), para negociarem. Além do mais, por meio da influência das religiões protestantes — que não dicotomizava, de forma tão radical, mundo material de mundo espiritual —, foi possível desenvolver valores atrelados ao trabalho árduo, à ideia de acumulação e de predestinação. Ou seja, ao fato de que os indivíduos poderiam se fazer ver, diante de Deus, de forma mais positiva, por meio de suas realizações materiais. Elementos fundamentais para o desenvolvimento do capitalismo nos seus primórdios. Elementos que, com o passar do tempo, poderiam gerar outro tipo de situação, a jaula de ferro da qual falou Weber. Isto é, uma condição por meio da qual o sistema poderia se colocar como indiferente às liberdades e aspirações humanas, atuando de forma cada vez mais autônoma — do campo econômico, em relação ao campo político/social. Mas este não é o foco do nosso trabalho.

Em resumo, as ideias de Max Weber podem contribuir para uma abordagem importante da segurança contra incêndios, enfatizando a importância do papel do Estado, da burocracia, da ação racional, da formação de uma elite técnica e da padronização das normas e procedimentos a serem utilizados por essa mesma elite técnica, bem como pelos funcionários públicos especializados no combate aos incêndios e desastres. Daí ser o poder de polícia administrativo, insistimos, uma das formas pelas quais o Estado exerce o monopólio da força legítima. Força essa que se dá, dentre outras coisas, por meio da regulação e da fiscalização de atividades que possam afetar a segurança e o bem-estar da população.

Importa registrar que Weber conceituou a questão da normalização da presença do Estado por sobre os indivíduos (a questão do “estado de legitimidade das leis”), avançando para uma análise das associações políticas, aqui nos referindo

ao conceito sociopolítico dos indivíduos e da sociedade, e não do sectarismo político, tão aflorado nos tempos atuais. Sendo a associação política, mais precisamente, aquela que se dá ao redor da preservação de um território. Se não, vejamos:

Compreendemos por comunidade política aquela em que a ação social se propõe a manter reservados, para a dominação ordenada pelos seus participantes, um "território" (não necessariamente um território constante e fixamente delimitado, mas pelo menos de alguma forma delimitável em cada caso), e a ação das pessoas que, de modo permanente ou temporário, nele se encontram, mediante a disposição do emprego da força física, normalmente também armada (e, eventualmente, a incorporar outros territórios). A existência de uma comunidade "política", nesse sentido, não é um fenômeno dado desde sempre e por toda parte (Weber, 1999, p. 155).

Na mesma linha de conceituação, Weber (1999, p. 155), também infere que, em suma, a disposição ao uso da força está concatenada com a dominação territorial, visto que a "comunidade política" existe somente quando e na medida em que a comunidade não é uma simples "comunidade econômica". Isto é, quando possui ordens que regulamentam outras coisas além da disposição diretamente econômica sobre bens materiais e serviços. Nesta direção, Weber compreende que o poder político/administrativo atinge um bem "imaterial", pois envolve valores, disposições e visões de mundo.

Ainda para Weber, segundo Bianchi (2014, p. 91), toda dominação manifesta-se como administração, ou seja, para viabilizar-se ela necessita de um círculo de pessoas que, interessadas em manter a dominação e acostumadas a obedecer às ordens dos líderes, estejam permanentemente à disposição desses, encarregando-se das funções "técnicas" necessárias para conservá-la e para distribuir entre si os poderes de coação e mando, necessários para o exercício dessas funções.

Outrossim, a administração do Estado visa, com seu monopólio, uniformizar visões de mundo e conduzir condutas, o que negligencia diferenças imanentes produzidas por distintas culturas. Além disso, o ideal de igualdade adjacente ao

exercício de poder do Estado soberano no sistema capitalista acaba por ofuscar/sobrepôr/negar ou mesmo reforçar desigualdades econômicas e sociais.

É, portanto, ao mesmo tempo uma construção permanente e um artifício, uma vez que o grande desafio consiste na abstração da igualdade diante da diferença que vai sendo reposta, o tempo todo, na dinâmica social. É justamente esta tensão entre o igualitarismo e a reposição/recomposição constante das diferenças, na dinâmica social, que vai colocar a política — o Estado —, como campo conflituoso de determinação da medida de igualdade (justiça), e o direito como forma de inscrição desses conflitos no campo jurídico (Araújo, 2016, p. 6). Todavia, no campo sociológico, se sabe que as relações sociais se dão de forma tensa, conflituosa — quando não, de forma totalmente antagônica —, e impelem a história a passar por situações muitas vezes imprevistas.

De todo modo, para Weber a dominação se refere à possibilidade de se obter obediência de um determinado grupo — insistimos nisso. Sendo assim, o Estado é uma “relação de dominação de homens sobre homens”, na qual os dominados submetem-se à autoridade invocada pelos dominantes. Para explicar isso, conforme já vimos, o autor divide a autoridade legítima em três categorias: tradicional, carismática e burocrática (Baumgratz, 2017, p. 35). Desse modo, o Estado seria uma espécie de organizador da ordem social e, acima de tudo, formador e mantenedor das relações sociais. Tal análise pode ser aumentada, e o é, pois autores como o sociólogo Pierre Bourdieu apontaram para o fato de que a própria identidade dos indivíduos — ligadas, em grande medida, aos grupos sociais aos quais pertencem —, é composta, dentre outras formas, pelo capital simbólico, advindo do Estado (Bourdieu, 2014, apud. Baumgratz, 2017, p. 37), com seu poder de nomear, produzir distinções, categorias/funções, e educar as pessoas via instituições escolares, formais.

Sendo assim, é factual considerar que os atos do Estado – em sociedades democráticas —, só existem (e persistem), devido à crença e à legitimidade dada a esse por parte de seus cidadãos. Aqui mantemos a ideia de que as possíveis manifestações ou conflitos historicamente registrados em diversas nações, não são fruto de uma incompreensão ou incredulidade diante da existência estrutural do Estado, de suas instituições e normativas, mas sim pela completa aceitação das

mesmas. A formalização deste aval, diante das normas de conduta e sanções, é dada pela reivindicação de mudanças e melhorias. Ao tempo que, caso essa sociedade desconsiderasse a existência de um arcabouço legal e estrutural, não buscaria o envolvimento com pautas de mudança, mas sim partiria para o desprezo diante do Estado.

De todo modo, ao delicado equilíbrio entre as forças advindas do Estado e da sociedade civil, se agrega a análise da dominação desenvolvida por Max Weber, conforme apontou Bianchi (2014). Tal leitura aborda a existência de uma relação (Sociedade - Estado), de constante interdependência:

O individualismo metodológico assumido por Weber é crucial, todavia, para compreender seu conceito de Estado como uma “relação de dominação de homens sobre homens”, na qual os dominados submetem-se à autoridade invocada pelos dominantes (Weber, 1999, v. 2, p. 526). Na medida em que “as ‘relações’ existem apenas como ações humanas de determinado sentido” (Weber, 1999, v. 1, p. 24), fica claro que o Estado não pode ter uma existência separada dos indivíduos. A concepção weberiana do Estado é, assim, uma concepção subjetiva, de acordo com a tipologia estabelecida por Georg Jellinek, uma vez que o Estado, em vez de ser um ente objetivo completamente separado da vida, “consiste em relações de vontade de uma variedade de homens. Formam o substrato desse Estado homens que mandam e homens que obedecem” (Jellinek, 2000, p. 190). Esclarecido esse aspecto metodológico do conceito de Estado, é possível passar a uma análise mais substantiva (Bianchi, 2014, p. 87).

Pensando no prisma anterior, e trazendo essa reflexão da relação entre o Estado e a sociedade civil para o campo do poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros, é possível supor que as ações de fiscalização do Corpo desse órgão são essenciais para garantir a segurança de pessoas e propriedades, especialmente em locais de grande concentração de público, como boates, edifícios comerciais e residenciais. Infelizmente, muitos acidentes e tragédias poderiam ser evitados se medidas adequadas de segurança fossem adotadas e fiscalizadas regularmente. Um exemplo disso foi a tragédia ocorrida na Boate Kiss, em 2013, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, resultando na morte de 242 pessoas e deixando outras centenas feridas. Investigações apontaram falhas nas medidas de segurança do local, como falta de saídas de emergência adequadas, ausência de sistemas de

combate a incêndios e a superlotação de espaços. A tragédia da Boate Kiss alertou para a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa, por parte dos órgãos responsáveis, como o Corpo de Bombeiros. Outros exemplos de tragédias que poderiam ter sido evitadas, por meio de uma fiscalização adequada, incluem o incêndio ocorrido no Edifício Joelma, em São Paulo, em 1974, que deixou 189 mortos; e o incêndio no Edifício Andraus, também em São Paulo, em 1972, que matou 16 pessoas. Esses acidentes ocorreram devido a problemas semelhantes, como falta de medidas de segurança contra incêndios e superlotação.

Diante desses casos é fundamental que o Corpo de Bombeiros esteja sempre alerta e atuante na fiscalização de locais que apresentem riscos de incêndios e outros acidentes. As ações de fiscalização devem ser realizadas regularmente, verificando se as medidas de segurança exigidas por lei estão sendo cumpridas e se os equipamentos de prevenção e combate a incêndios estão em boas condições. Além disso, é importante que a população esteja ciente da importância da segurança e colabore com as autoridades, denunciando locais que apresentem riscos ou que estejam descumprindo as normas de segurança. Assim, juntos, Estado e sociedade podem evitar tragédias e garantir a segurança de todos.

Todavia, este equilíbrio entre Estado e sociedade civil não é tão simples de acontecer, uma vez que não basta estar descrito nas leis e regulamentos para ser efetivado. Isto porque passa pela cultura, pela visão das pessoas e pela educação. Passa, da mesma forma, pela relação mais próxima, ou mais distante, desencadeada historicamente entre Estado e sociedade civil. Passa, sobretudo, pela relação estabelecida entre os funcionários públicos e os cidadãos. Diante dessa reflexão, cabe ressaltar o que caracteriza o funcionalismo público, enquanto função:

O funcionamento específico do funcionalismo moderno manifesta-se da forma seguinte:

I - Rege o princípio das competências oficiais fixas, ordenadas, de forma geral, mediante regras: leis ou regulamentos administrativos, isto é:

1) existe uma distribuição fixa das atividades regularmente necessárias para realizar os fins do complexo burocraticamente dominado, como deveres oficiais;

2) os poderes de mando, necessários para cumprir estes deveres, estão também fixamente distribuídos, e os meios coativos (físicos, sacros ou outros), que eventualmente podem empregar estão também fixamente delimitados por regras;

3) para o cumprimento regular e contínuo dos deveres assim distribuídos e o exercício dos direitos correspondentes criam-se providências planejadas, contratando pessoas com qualificação regulamentada de forma geral (Weber, 1999, p. 198).

Essas incumbências e características impõem ao funcionalismo determinada forma de racionalidade no trato com a população, em uma tendência profissionalizante que leva ao trato puramente burocrático. Neste sentido, e assim agindo, órgãos como o Corpo de Bombeiros, ao utilizarem seu poder de polícia administrativa para fiscalizar e garantir a conformidade das edificações com as normas de segurança contra incêndio, estarão exercendo uma forma de controle social — que contém, sim, coação, mas que pode e deve implicar em ações educativas —, de modo a transformar as visões e práticas dos indivíduos em espaços públicos e privados. O que envolve empatia, seriedade profissional e estabelecimento de diálogo com os indivíduos, e não a mera aplicação da 'letra fria da lei'.

I.II Michel Foucault e o Estado na perspectiva pós-estruturalista

I.II.I - O nascimento da Pensamento Pós-estruturalista

O Pós-estruturalismo é uma perspectiva teórico-epistemológica desenvolvida e preconizada em diversos campos científicos, como o da Literatura, Ciência Política, Sociologia, Artes e História, tendo em comum a crítica às metanarrativas¹²

¹² O termo *metanarrativa* foi cunhado pelo filósofo francês Jean-François Lyotard (1924–1998). Em sua obra intitulada "A condição pós-moderna", o pensador definiu o *pós-moderno* como "a incredulidade em relação às metanarrativas", ou, grandes narrativas históricas e filosóficas.

produzidas pelo pensamento da modernidade e aos valores morais burgueses e tradicionais estabelecidos nas sociedades ocidentais.

Entretanto, é um erro ver o pós-estruturalismo como opositor da democracia e dos direitos humanos. A oposição é a proclamação final da superioridade de específicas instituições democráticas e direitos humanos. Eles deveriam ser criticados ou trabalhados não com a esperança de os eliminar, mas sim de aprimorar nossas estruturas políticas (Williams, 2012, p. 33).

O pensamento pós-estruturalista se formou na segunda metade do século XX, que presenciou as duas guerras mundiais – ocorridas, notadamente, em solo Europeu —; a crise do capitalismo, de 1929; a existência da bipolaridade política, vivenciada em boa parte do século XX, entre EUA (Capitalismo) e URSS (Comunismo); a derrocada da URSS; a entrada do mundo na globalização, ou na internacionalização do capitalismo; e a proliferação dos movimentos culturais, estes últimos, movimentos sociais adstritos a grupos excluídos, na sociedade: LGBTQIAPN+¹³ (sigla atual), povos indígenas, negros e mulheres, com suas pautas de gênero, entre outras.

Todo esse cenário fez com que os pós-estruturalistas continuassem fazendo leituras críticas às metanarrativas de análise do capitalismo e do cientificismo moderno. Um dos grandes representantes desse pensamento foi o filósofo francês Michel Foucault (1926-1984). Para Foucault não havia, na história, uma evolução linear, progressiva — teleologicamente falando —, compondo a vida social. Mas, sim, a questão do sujeito, o “problema do sujeito”, uma vez que esse mesmo sujeito é assujeitado, ou seja, produzido historicamente, geograficamente e contingencialmente. Por isso suas investigações buscaram tematizar o “sujeito” por

¹³ Contextualização resumida da sigla, na atualidade social: L: Lésbicas (mulheres que sentem atração por outras mulheres); G: Gays (homens que sentem atração por outros homens); B: Bissexuais (pessoas que sentem atração por ambos os sexos); T: Transgêneros (pessoas cuja identidade de gênero difere do sexo que lhes foi atribuído ao nascer); Q: Queer/Questionando (pessoas que não se encaixam em categorias tradicionais de identidade de gênero ou orientação sexual); I: Intersexo (pessoas nascidas com características sexuais que não se encaixam nos padrões típicos de masculino ou feminino); A: Asexuais (pessoas que não sentem atração sexual por ninguém); P: Pansexuais (pessoas que sentem atração por pessoas de qualquer gênero); N: Não-binários (pessoas que não se identificam como exclusivamente homens ou mulheres). +: Inclui outras orientações sexuais e identidades de gênero não especificadas.

meio da relação deste com o saber (fase arqueológica), com o poder (fase genealógica), e consigo mesmo (fase da ética/estética da existência)¹⁴.

I.II.II Microfísica do poder

O que Michel Foucault escreve sobre a microfísica do poder tem foco nos tipos e usos do poder, utilizados notadamente nas sociedades modernas, abordando o ponto de sua configuração, sua difusão no corpo social, seu exercício em instituições, sua relação para com a produção da verdade (vontade de verdade), com base nas resistências que o exercício do poder provoca. O livro intitulado: “Microfísica do poder” (1979)¹⁵, busca expor as leituras de Foucault voltadas a rejeitar a identificação entre o poder e o aparelho de Estado, dando importância à rede de “poderes moleculares” que se expande por toda a sociedade. Bem como caracterizar o poder não apenas como repressivo, mas também como disciplinar, normalizador e produtor, além de analisar o saber como peça de um dispositivo político que o produz e é intensificado por ele.

Foucault ainda, a partir de sua analítica da microfísica do poder, se insurge contra leituras dominantes, advindas das Ciências Humanas — até os anos 1970 —, como o Marxismo e a Psicanálise que apontavam, por exemplo, a chamada “dominação burguesa” e para a sociedade, enquanto repressão. Para nosso autor, ao contrário de impedir o poder — nas sociedades disciplinares —, suscita, incita, propõe, dirige a ação dos indivíduos e grupos sociais por meio da utilização de formas de governo, tecnologias de poder, saberes e dispositivos institucionais. Da mesma forma, em Foucault, poder é relação de poder, não sendo uma substância que alguns possuiriam e outros não. Ele afirmou:

¹⁴ Michel Foucault transitou pelas fases “arqueológica”, “genealógica”, “ética” e “estética” ao longo de suas produções, admitindo ainda em vida a sua constante evolução de pensamento e visão de mundo.

¹⁵ Importante informar, aqui, que a obra *Microfísica do Poder* foi escrita por Roberto Machado, brasileiro, filósofo e professor universitário que conviveu com Michel Foucault.

Onde há poder, ele se exerce. Ninguém é, propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem não o possui (Foucault, 2023, p. 71).

Ao afirmar que não existe “o poder”, o autor aponta para o fato de que o que existe são “práticas de poder” ou “relações de poder” (Foucault, 2023, p. 115). Se trouxermos essa discussão para o campo de ação do Corpo de Bombeiros, podemos afirmar que o agente público, no caso em nome do CBMPR, atua munido de um poder, mas de um poder que lhe escapa, uma vez que não é propriedade do mesmo. Tampouco sua prática de poder ocorre e se consuma por vontade própria, mas através de um órgão governamental, em contato com a população. Estando, assim, em busca de legitimar sua ação e o órgão que representa e quando não o faz, recai em crime¹⁶.

Desta forma, podemos dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. Para Foucault (2023, p. 193), o funcionamento do poder é como o de uma máquina social, que não está situada em um lugar privilegiado ou exclusivo; mas disseminada por toda a sociedade. Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação. Ademais, tal caráter relacional do poder implica que as próprias lutas contra seu exercício não possam ser travadas de fora, de outro lugar, do exterior, pois nada escapa do poder. E, mais, onde há poder, há resistência:

¹⁶ Daí a existência dos termos: “Abuso de poder” e/ou “abuso de autoridade”. *O termo abuso de poder se manifesta como excesso de poder, ocorre quando um agente público atua além de sua competência legal. Outra forma acontece pelo desvio de poder ou de finalidade, quando esse mesmo agente público atua contrariamente ao interesse público. Todavia, o abuso de autoridade é tipificado como crime, consoante a Lei 13.869/19. Os dois casos são considerados formas arbitrárias de ação, por parte do agente público, no âmbito administrativo. Disponível em: <https://noticias.cers.com.br/noticia/blog-abuso-de-autoridade-e-abuso-de-poder-qual-a-diferenca/>. Acesso em 20 abr. 24.*

Qualquer luta é sempre resistência dentro da própria rede do poder, teia que se alastra por toda a sociedade e a que ninguém pode escapar: ele está sempre presente e se exerce como uma multiplicidade de relações de forças. E como onde há poder, há resistência, não existe propriamente o lugar da resistência, mas pontos móveis e transitórios que também se distribuem por toda a estrutura social. Foucault rejeita, portanto, uma concepção do poder inspirada no modelo econômico, que o considera como uma mercadoria. E se um modelo pode ser elucidativo de sua realidade é na guerra que ele pode ser encontrado. Pois ele é luta, afrontamento, relação de força, situação estratégica. Não é um lugar, que se ocupa, nem um objeto, que se possui. Ele se exerce, se disputa. E não é uma relação unívoca, unilateral; nessa disputa ou se ganha ou se perde (Foucault, 2023, p. 18).

Então, é um diagrama de poder que não atua do exterior, mas trabalha o corpo dos sujeitos. “Cria” o tipo de sujeito “necessário” ao funcionamento e à manutenção da sociedade industrial, capitalista. Por isso, em obras como “O poder psiquiátrico” (*aula de 7 de novembro de 1973 - 2006*, p. 18-19), Foucault vai afirmar que com a ascensão das disciplinas, “o que há de essencial em todo poder é que seu ponto de aplicação é sempre, em última instância, o corpo. Todo poder é físico, e há entre o corpo e o poder político uma ligação direta”.

Em Foucault (2023, p. 22), o corpo só se torna uma força de trabalho — no capitalismo —, quando é produzido nesta direção. Temos, então, uma das ideias fundamentais do autor: a que afirma que o poder é produtor de sujeitos. Por meio da produção de dispositivos institucionais e de saberes — também, de vontades de verdade —, que se direcionam aos indivíduos e grupos sociais. Por meio de discursos e práticas que buscam governar estes mesmos indivíduos e grupos sociais em tal ou qual direção. Aqui, tanto uma anátomo-política, quanto uma biopolítica atuam ao nível da individualidade e das populações, conformando produções de sujeitos — formas de se ser sujeito —, garantindo e impulsionando formas de vida.

O poder resulta dos modos pelos quais o próprio sujeito governa a si mesmo, ou seja, do fato de o indivíduo se voltar para si, para suas práticas, de modo a buscar produzir, em si, o que considera positivo, belo, ético e estético. Aqui, especificamente, teríamos a última fase de Foucault, retratada por meio de análises sobre o cuidado de si.

Todavia, e para o que nos interessa aqui, que é analisar a relação entre Estado e indivíduos; entre Estado, servidores públicos e indivíduos advindos da sociedade civil, vejamos o que nos dizem autores como Ferreira Neto (2019), a partir de reflexão referida a Foucault:

O governo se revelou um conceito bastante operacional, permitindo tanto o estudo da governamentalidade do Estado, quanto a ética da subjetivação, ambos, como processos indissociáveis. Pela primeira vez, a subjetividade passou a ser pensada como uma faceta distinta da alma docilizada do poder, pelas práticas coercitivas, até então o foco de suas pesquisas. A partir de então, Foucault pôde explorar as práticas de si, inclusive como práticas da liberdade, tema derradeiro de seus estudos (Ferreira Neto, 2019, p. 2).

Outrossim, para Michel Foucault, o poder — desenvolvido a partir das sociedades modernas —, tende a se exercer, também, por meio do biopoder, ou seja, por meio de mecanismos de controle/estimulação das populações e/ou grupos sociais, advindos (ou não) do Estado e das tecnologias sociais voltadas a produzirem os sujeitos. O que, podemos afirmar, abrangeria o papel do Estado diante da população. Mas, por hora, voltemos ao campo da anátomo-política, ou seja, ao campo de poder disciplinar a partir da modernidade.

Foucault, em 'Vigiar e Punir' (2013, p. 26), descreve o acontecimento prisão, isto é, o fato de que as práticas de esquartejamento dos corpos em praça pública — como era comum no Ocidente até os séculos XVIII, XIX —, em poucos anos são substituídos pelo enclausuramento em prisões dos indivíduos considerados criminosos. Analisa esse transcurso a partir da mudança de regime de poder social, adstrito à passagem da governança feita sob a Monarquia (poder soberano), para a governança feita sob o capitalismo (poder disciplinar).

Tal mudança enseja, da mesma forma, readequações tecnológicas, socialmente falando, no sentido de manter o controle sobre os cidadãos (não mais súditos). O que institui a disciplina — regimes disciplinares —, de forma a prevenir a ação dos indivíduos e grupos sociais e como maneira de fabricar sujeitos úteis, economicamente, e dóceis, politicamente. Sem os excessos das torturas exemplares, existentes no período Monárquico, a construção de hábitos

disciplinados suplanta as antigas técnicas de punição, próprias ao poder soberano, agora na direção da construção de padrões de comportamento ditos normais e passíveis de previsão (Weizenmann, 2013, p. 150). Daí que, conforme Foucault, a anátomo-política disciplinar age sobre os corpos individuais, enquanto que a biopolítica, ou o poder do Estado — que se dá via adoção de procedimentos estatísticos para o conhecimento da população e o desenvolvimento de políticas públicas —, age sob os grandes corpos populacionais. Desta forma, temos um poder que disciplina os indivíduos (via instituições como escolas, empresas, prisões, manicômios, quartéis, etc), e que, via tecnologias de governo como as estatísticas, disciplina populações.

Segundo Barros (2020, p. 14), para Foucault, mais importante que a estatização da sociedade foi a governamentalização do Estado, ou o processo pelo qual o Estado passou a fazer uso e a cristalizar formas de poder que já se encontravam pela sociedade. Desse modo, o Estado sistematizou formas periféricas de poder que se encontram espalhados em rede, tornando-se a figura central na gestão das sociedades modernas. O mesmo deve agora gerir a população e promover condições razoáveis de vida como trabalho, higiene e saúde.

Em suma, o Estado é pensado como um conjunto de dispositivos que não se reduzem ao aspecto econômico e jurídico, mas à vida dos indivíduos e dos grupos sociais na busca, ainda, pelo poder de conduzir condutas, agora de forma mais sutil. Pois não cabe a um Estado ou sociedade capitalista, esquartejar, destruir corpos, uma vez agora que precisa de corpos úteis e produtivos.

A intenção, então, não se dá na capacidade de destruir os corpos — embora essa permaneça viva —, mas na capacidade de produzir corpos produtivos. Muda a dinâmica, muda o foco e mudam as estratégias de poder, processo que atinge, inclusive, a forma de punir os criminosos. Não os torturando – embora se saiba que, infelizmente, ainda hoje formas de tortura permanecem sendo usadas em algumas prisões —, mas buscando “ressocializar” os mesmos. Ou seja, fazer com que se tornem cidadãos úteis à sociedade, ao mesmo tempo mantendo-os isolados, apartados da mesma.

Essa perspectiva de análise do poder disciplinar e do biopoder também serve para entender a configuração dos Corpos de Bombeiros nos respectivos Estados, em países como o Brasil, e suas atuações nas sociedades contemporâneas. Pois esses mesmos Bombeiros, a partir de diretrizes criadas e normativas que são produzidas e adaptadas nas instituições, alicerçados no uso de saberes especializados, mais os jurídicos ancorados em hierarquias profissionais, passaram a ocupar espaços importantes dentro das tecnologias de poder disciplina e no contato com a população.

O poder disciplinar, sociologicamente abordado por Michel Foucault, não é um aparelho, tampouco uma instituição. Isto porque, aqui, a diferença não é apenas de extensão, mas também de natureza, ou seja, é uma técnica, um dispositivo, um mecanismo, um instrumento. São métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que asseguram a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade (Foucault, 2013, p. 135).

Conforme exemplificou Silva (2016, p. 335), essas características visam apontar, no interior dos trabalhos de Foucault, não que a análise das relações de poder pautadas pela noção de soberania esteja errada, mas que o poder soberano e seus mecanismos, especialmente a lei em sua configuração punitiva, concernem a um momento bastante específico das sociedades ocidentais.

Analisemos, na sequência, o que Michel Foucault compreende por “Governamentalidade”, ou a matriz de racionalidade que, sobretudo em estados liberais, não têm a ver com o poder soberano/coercitivo, mas com a busca por ‘governar menos, mas de forma mais eficiente’.

I.II.III Governamentalidade

Para Michel Foucault (2022, p. 15-23), governamentalidade é um conjunto de procedimentos, análises, táticas, dispositivos e também de cálculos que buscam guiar condutas e estruturar o campo de ação dos sujeitos e sociedades. Por meio desse conceito, o autor buscou demonstrar que é preciso olhar de forma mais aproximada para os campos da política e da economia para se compreender os

mecanismos de poder, em ação, nas sociedades contemporâneas. O que fez o autor levar em consideração a interdependência entre as mentalidades que sustentam as práticas de governo e o exercício do mesmo.

A governamentalidade pode ser descrita, então, como tecnologias de governo que tornam os “sujeitos governáveis”, desde as formas mais tradicionais de exercício do poder (pastoral, soberana), até chegarmos ao neoliberalismo, a partir das questões: Como, e sob quais condições os sujeitos devem ser governados? Ou seja, o autor depreende uma análise que leva em consideração as diferentes formas de governar. Semelhante ao que se assenta em “O Príncipe” (no Estado de Nicolau Maquiavel), até o que se aproxima cada vez mais da economia moderna. Que se ancora na figura do monarca até a que se baseia mais nas táticas e nas estratégias de se colocar à disposição das coisas, e das relações entre indivíduos e grupos sociais. A governamentalidade, assim, engloba:

[...] três coisas. Por governamentalidade eu entendo o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, como forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por governamentalidade, entendo a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder que se pode chamar de “governo” sobre todos os outros – soberania, disciplina etc. [...]. [...] Eu chamo “governamentalidade” o encontro entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si (Revel, 2005, p. 54-55).

Com base nas teorizações de Foucault acerca do tema da governamentalidade, se abriram espaços para análises acerca dos atos de Estado direcionados à sociedade. Da mesma forma, às tendências "educativas" do Estado na direção de incutir seus interesses, por meio dos seus atos legais, mas por ações que transcendem a esses.

Entendemos que o conceito de governamentalidade constitui uma ferramenta de análise importante nos estudos que envolvem educação advinda do Estado, em direção à população. Ou seja, quando nos propomos a analisar determinado

artefato, seja ele político, seja ele cultural ou uma prática educacional inserida numa forma de governamentalidade, é necessário olhar com mais atenção as questões macro, como as políticas educacionais instituídas pelo Estado, percebendo “o solo” em que são produzidas. Porém, e conforme Hattge (2014, p. 29-30, apud. Kroetz & Ferrano, 2019, p. 85), deve-se olhar com igual atenção para as estratégias de governo assim como para as políticas de construção do 'verdadeiro', sendo "verdades" historicamente construídas. Ao mesmo tempo, se buscam estratégias de resistência, onde possíveis brechas são abertas pelas políticas de contestação/transformação.

Outrossim, a preocupação com temas como o da gênese do Estado, a partir das práticas de governo que tinham/têm na população o seu objeto, com o saber voltado para a economia e para mecanismos adstritos ao campo da segurança, conformaram/conformam parte importante da análise voltada à governamentalidade política. Da mesma forma, tal conceito se atrela a uma tentativa de se estudar a racionalidade própria da arte (moderna) de governar, pois se manifestava através da doutrina da "razão de Estado", que nada mais é, para Foucault (2022, p. 38), do que um governo racional, capaz de conhecer e aumentar a potência do próprio Estado.

É possível afirmar, ainda nesta direção, e com autores como Barros (2020, p. 16), que Governamentalidade engloba dois eixos: Os mecanismos que visam à sujeição dos indivíduos (governo dos outros), e os modos como os indivíduos resistem e criam novas formas de governo de si, não se deixando conduzir e/ou se deixando conduzir até certo ponto, e de modo crítico. Esse desdobramento da noção de governamentalidade nos ajuda a entender porque Foucault foi, paulatinamente, substituindo os termos: poder e resistência, por governo e contracultura.

Dessa forma, podemos considerar que o mesmo Estado que atribui força a si mesmo também depende de seus próprios cidadãos para a efetivação desse poder, mas sempre a partir de uma tentativa de permanecer como poder. Daí que, em Foucault (2022):

[...] o Estado não é nem uma casa, nem uma igreja, nem um império. O Estado é uma realidade específica e descontínua. O Estado só existe para si mesmo e em relação a si mesmo, qualquer que seja o sistema de obediência que ele deve a outros sistemas como natureza ou como Deus (Foucault, 2022, p. 7).

Daí o autor afirmar que a governamentalidade — enquanto estudo das formas de governar —, aponta para o fato de que, por exemplo, no neoliberalismo o estado policial, embasado nas ideias de salvação, de obediência e verdade, embora continue existindo, passa a ser regulado a partir de uma premissa da concorrência entre todos. Todos, desta forma, adotariam uma espécie de ação enquanto empresários de si mesmos. Diante desse pressuposto, o governo não é mais controle absoluto, politicamente falando, mas manutenção desse quadro competitivo.

Situação que se apresenta, por exemplo, tanto como um contrapeso ao poder das instituições judiciárias e de magistrados (leis), como diante da tendência governamental (estatal), de consolidar políticas públicas. Dessa maneira, Foucault compreendeu que o neoliberalismo — regimes políticos surgidos nos Estados Unidos e em países da Europa entre os anos 1930 e 1970, em contraposição às políticas intervencionistas por parte dos Estados —, preconiza que quanto mais se introduzem liberdades individuais e competitivas, melhores serão as condições de controle e intervenção. Ou seja, aqui o controle não é, como no caso do panoptismo, o contrapeso necessário à liberdade (de concorrer). Ele é o seu princípio motor.

A explicação do filósofo para tal condição é a de que o Estado não tem essência, e não é em si uma fonte autônoma de poder. O Estado nada mais é do que o efeito, o perfil, o recorte móvel de uma perpétua estatização, ou de perpétuas estatizações, de transações incessantes que se modificam, deslocam, subvertem. Em suma, o Estado é o “efeito móvel” de um regime de governamentalidades múltiplas. A proposta sociológica de Michel Foucault, então, é analisar uma certa “angústia/fobia” do Estado, passando para o “lado de fora” e interrogando o problema do Estado a partir das práticas de governamentalidade e dos “estados de polícia” que dominaram/dominam as relações, dentro da governamentalidade.

O Estado é ao mesmo tempo o que existe e o que ainda não existe suficientemente. E a razão de Estado é precisamente uma prática, ou antes, uma racionalização de uma prática que vai se apresentando como a construir e edificar. A arte de governar deve então estabelecer suas regras e racionalizar suas maneiras de fazer propondo-se como objetivo, de certo modo, fazer o dever-ser do Estado tornar-se ser. O dever-fazer do Estado deve se identificar com o dever-ser do Estado (Foucault, 2022, p. 6).

Quando pensamos e conceituamos que um Estado, seja através de suas lideranças ou por meio de seus próprios servidores, deve revisar seus atos e reescrever suas leis e normativas, pautamos que seja observado o arcabouço defendido por Michel Foucault, quando esclarece que o ente (Estado) deve ser analisado a partir das inúmeras injunções de poder que circulam por sobre a sociedade. Desse modo, a relação macroestrutural advinda das regulamentações e do poder de polícia (estatal) se imiscui com as próprias determinações cotidianas ou microssociais. Daí nosso autor afirmar que:

O que se entende por Estado de polícia é um sistema no qual não há diferença de natureza, não há diferença de origem, não há diferença de validade e, por conseguinte, não há diferença de efeito entre, de um lado, as prescrições gerais e permanentes do poder público – grosso modo, se vocês quiserem, o que se chamaria de lei – e, de outro lado, as decisões conjunturais, transitórias, locais, individuais desse mesmo poder público – se vocês quiserem, o nível da regulamentação. O Estado de polícia é o que estabelece um continuum administrativo que, da lei geral à medida particular, faz do poder público e das injunções que este impõe um só e mesmo tipo de princípio e lhe concede um só e mesmo tipo de valor coercitivo (Foucault, 2022, p. 226-227).

Desse modo, vemos que governar, no sentido contemporâneo, envolve o estabelecimento de uma relação mais complexa e fluida entre governantes e cidadãos, atingindo, diretamente, o trabalho a ser desempenhado pelo Corpo de Bombeiros. Neste ínterim, sigamos com análise de conceitos advindos do filósofo Michel Foucault, esses importantes para esta dissertação.

I.II.IV Biopolítica e biopoder

Em Foucault temos que biopolítica significa governo das populações e biopoder uma forma de governar a vida social. Logo se observa que, por meio desses conceitos, o autor delibera sobre as relações existentes entre poder, a vida e a governamentalidade. Daí ser a biopolítica uma forma de controle social voltada à gestão da população, advinda do século XVIII, e o biopoder uma forma de controle/estimulação da vida social desde então.

Foucault propôs que, a partir da biopolítica e do biopoder, ao invés de se concentrar apenas na soberania e na repressão, o poder advindo dos Estados-nações vai se preocupar com a gestão da vida e da saúde da população. Ou seja, a biopolítica é uma resposta às necessidades de controle/administração das populações diante de sociedades crescentemente industrializadas, enquanto o biopoder regula a vida nessas sociedades.

Daí que, a partir do século XVIII, com o surgimento do Estado-nação moderno, as ações governamentais passam a se ocupar não só da segurança e da ordem, mas também da saúde, da reprodução e do bem-estar das populações (via políticas públicas, como se pode chamar hoje em dia). Esse processo acompanha a passagem de um poder soberano (centrado na figura do Rei e calcado no poder de guerra e morte), para um poder que se exerce sobre a vida. Para chegar a essa análise, Foucault aponta:

O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o Direito nos propõe (poder como lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relações de forças. O primeiro foi muito utilizado e mostrou, acho eu, ser inadequado: sabemos que o Direito não descreve o poder. O outro sei bem que também é muito usado. Mas fica nas palavras: utilizam-se noções pré-fabricadas ou metáforas ('guerra de todos contra todos', 'luta pela vida') ou ainda esquemas formais (as estratégias estão em moda entre alguns sociólogos e economistas, sobretudo americanos). Penso que seria necessário aprimorar esta análise das relações de força (Foucault, 1979, p. 241).

A biopolítica, então, se caracteriza por uma série de práticas e discursos que visam regular a vida das populações, seja por meio da gestão pública, com a implantação de políticas de saúde pública para controle de doenças e instigação de hábitos saudáveis; ou por conta da busca da normalização das práticas sociais (composição de normas e padrões de conduta a partir da justaposição de práticas de nomeação, classificação e hierarquização, como as que definem o normal e o anormal, envoltos por práticas médico/psiquiátricas e criminalização de comportamentos considerados desviantes etc). Para Foucault:

O homem ocidental aprende pouco a pouco o que é ser uma espécie viva num mundo vivo, ter um corpo, condições de existência, probabilidade de vida, saúde individual e coletiva, forças que se podem modificar, e um espaço em que se pode reparti-las de modo ótimo. Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder (Foucault, 2017, p. 134).

E mais,

Se pudéssemos chamar de ‘bio-história’ as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de ‘biopolítica’ para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana. (Foucault, 2017 p. 134).

Enfim, a biopolítica seria/é uma expressão da governamentalidade na qual o foco está na gestão da vida populacional, implicando no fato de que tecnologias de poder – aparentemente menos incidentes –, entram nas esferas mais pessoais da vida. Isso pode/tende a implicar em formas de intervenção minuciosas na vida de cada um.

A biopolítica desloca o foco do poder soberano para a questão da gestão da vida. Em resumo, no século XVIII ela se caracteriza como uma forma de racionalizar

os problemas postos à prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de seres vivos que constituem uma população. Ao avançar em seus estudos, Foucault (2022, p. 161), observa que as diversas formas de controle dos indivíduos e das populações, tal como elas se dão nas modernas economias de mercado, se atualizam na direção de “governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado”.

Mas o que o conceito de biopolítica e o de biopoder tem a ver com o poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros? Tudo, no sentido de que essa corporação atua diretamente sobre a vida das populações, regulando ações de prevenção e combate aos incêndios. Seja no sentido de proteger a vida (prevenir incêndios e/ou acidentes; educar para a prevenção dos mesmos etc.), ou seja no sentido de fiscalizar o empresariado e/ou a própria população na manutenção e no correto funcionamento de seus estabelecimentos, esses voltados ao lazer e entretenimento, mas também ao dia a dia (imóveis que precisam ser registrados e regulados do ponto de vista da segurança etc.).

Ora, do ponto de vista do poder de política do Corpo de Bombeiros, importa entender o trabalho dos que operacionalizam este órgão, ou seja, dos profissionais do CBMPR, que corporificam o órgão chamado Corpo de Bombeiros. Então, é no dia a dia – no contato com a população e com empresários —, que se materializa, para além das leis, o trabalho desse órgão. Temos aqui uma microfísica do poder em ação. E é nesse espaço, em grande medida, que se dá o trabalho coercitivo advindo do Estado, bem como as práticas educativas de prevenção e combate aos incêndios.

Percebe-se, de todo modo, que um Estado (de polícia), gravita sobre os contatos cotidianos, veladamente 'adestrando' comportamentos, buscando agir antes da ocorrência dos atos, criminosos ou não. Esse processo, em nome da segurança da população, embora louvável como no caso do Corpo de Bombeiros, pode tutelar/colonizar a capacidade de ação dos sujeitos. Mais do que isso, pode colocar essa mesma ação dentro de parâmetros burocrático-legalistas que pouco dialogam e pouco estimulam as pessoas a agirem na direção proposta e esperada. Pode, ainda, cair na ambiguidade e/ou na contradição de apontar em uma direção (do

ponto de vista legal); mas deslegitimar esse indicativo jurídico quando no contato com a população, por conta de uma operacionalização que deixa a desejar.

Outrossim, mesmo em sociedades neoliberais, pretensamente mais ‘suaves’ em termos do uso do controle de gestão política, vivenciamos o assujeitamento dos indivíduos e grupos sociais. Ora, importa saber, no caso do trabalho do CBMPR — já que não é possível fugir das relações de poder —, se essas se dão na direção da valorização da vida, em diálogo com os indivíduos e grupos sociais, e não meramente por meio de uma ação governamental, a partir da ocorrência de tragédias localizadas geográfica e historicamente.

Todavia, e mais uma vez do ponto de vista do Corpo de Bombeiros do Paraná, isto ocorre de forma arbitrária — como na citação abaixo colocada —, ou se faz de modo a produzir cidadãos — empresários, pessoas —, que participam da produção da condução de suas vidas?

A rua está se tornando o domínio reservado da polícia; sua arbitrariedade, ali, é a lei; circule e não pare; caminhe e não fale; o que você escreveu não o dará a ninguém; nada de agrupamento. A prisão começa bem antes de suas portas. Desde que você sai de sua casa (Foucault apud. Weizenmann, 2013, p. 113).

Ou seja, o controle/estimulação da vida é um fato. Cabe ressaltar que Michel Foucault não tematizou, diretamente, sobre educação em suas obras, mas tangenciou temas educacionais em livros como: “Vigiar e punir” (1975), e “Microfísica do Poder” (1979)¹⁷, ao perfazer a história da violência nas prisões. Análise que faz por meio de uma leitura que aponta para o fato de que todas as relações humanas são relações de poder, e que vêem o poder, não necessariamente como uma relação de opressão e/ou de exploração, mas, por vezes e não raramente, como mecanismo de produção de sujeitos via tecnologias de poder.

Essas tecnologias, articuladas e voltadas a produzir sujeitos, o faziam/fazem por meio de dois processos: vigilância e punição. O primeiro por meio de um poder individualizante que seria a disciplina, que se exerce sobre o corpo de cada

¹⁷ Como já afirmamos, publicado por Roberto Machado, aluno e amigo de Michel Foucault.

indivíduo, que vem de fora desse, mas que é internalizado por ele, ocasionado pelo estado de vigilância permanente. Esse poder se baseia, inclusive, no controle que o indivíduo exerce sobre si mesmo e perante as coisas. Em segundo, através da punição, o poder demonstra sua força e a legitimidade de seus atos normativos, criando, assim, exemplos aos demais daquilo que ocorre em caso de descumprimento das regras impostas. Para Foucault, a tecnologia disciplinar é uma técnica de “docilização” dos corpos, ou seja, feita para produzir em cada um certa maneira de se comportar, de agir.

Trazemos isso ao fato de que a própria educação formal, instituída nos países ocidentais, acabou por cumprir a função disciplinadora baseada na transmissão de conhecimentos modernos e valores elitistas universalizantes. Temos, então, todo um aparato disciplinar que tende a conformar, ou buscar conformar, atitudes, ideias, condutas e valores. Daí que é possível fazer ver o currículo como dispositivo biopolítico, ao associar:

[...] a gestão não apenas das escolas (em uma dimensão mais específica), mas do próprio sistema escolar. Ao considerarmos um dispositivo um operador material do poder, na perspectiva foucaultiana, todas as decisões, em qualquer uma dessas instâncias, revelam uma espécie de poder específico relacionado aos atores do processo educativo, aos sujeitos envolvidos – a comunidade escolar como um todo. Por isso, esse poder caracteriza-se como um biopoder. As práticas no interior da realidade educativa, convertidas em políticas – sejam elas macro, sejam micropolíticas –, fazem do currículo um dispositivo biopolítico, um modo possível para exercício de um poder sobre os vivos, do biopoder (Kroetz & Ferrano, 2019, p. 88).

Algo que se assemelha ao conceito de panóptico (uma prisão circular, contendo uma torre de vigia, no centro e no alto, e que a todos pode vigiar, sem ser vista, ao mesmo tempo, em sua engrenagem). Modelo usado por Foucault (Vigiar e Punir - 2013), para se fazer entender quando observa as sociedades disciplinares/‘capitalísticas’ no seu formato hierarquizado, mas ao mesmo tempo distribuído, espreado socialmente, atuando de modo anátomo-político e biopolítico.

De todo modo, para Foucault, este processo se dá de forma cambiante. Ou seja, passa por forças, poderes e saberes que ora se articulam, ora se chocam,

normalmente em nome de uma 'verdade' a ser alcançada, sendo lançada para o 'bem da humanidade'.

Como diz Foucault (2017, p. 89): “o poder está em todos os lugares e não apenas nos ambientes e instituições macrossociais”. Também está nas esferas microssociais, inclusive no contato entre um Bombeiro e um cidadão, tendendo a gerar, a cada contato, formas de subjetivação. Ou seja, de se tornar sujeito de determinado tipo, o que envolve, sem sombra de dúvidas, uma dimensão educativa

O poder de polícia administrativo pode se dar de forma arbitrária se levarmos em conta apenas seu caráter coercitivo fiscalizatório, que limita a autonomia individual e agencia as condutas para o cumprimento dos ordenamentos legais. No entanto, o princípio de garantia da segurança pública para preservação da vida se sobrepõe enquanto interesse coletivo. Para além dos atos burocráticos e das sanções em casos de irregularidades frente aos ordenamentos legais, precisam ser efetivadas práticas educativas voltadas à transformação das ideias, valores, relações de poder e saber, individualistas e mercadológicas.

Assim, com base nas teorias desse autor, podemos pensar que o poder disciplinar associado ao biopoder é exercido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, à medida que compete a ele administrar, fiscalizar, aplicar as sanções e punições toda vez que indivíduos e empresas infringem as leis de prevenção e combate aos incêndios. E que as ações praticadas via poder de polícia administrativo se justificam como necessárias e legítimas, não apenas para o controle e a garantia de condições apropriadas de sociabilidade, como também se revestem de um caráter educativo no sentido de tornar a população ciente e comprometida com a preservação da vida e a manutenção da segurança pública.

Avancemos, entretanto, para uma análise — a ser feita no próximo capítulo da dissertação — acerca do histórico e da especificidade que compõem o trabalho do CBMPR.

CAPÍTULO II – O CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ: ESTRUTURA E SEU PAPEL ENQUANTO ÓRGÃO COM PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO

II.1 - Histórico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Os primeiros movimentos para a criação de um Corpo de Bombeiros no Estado do Paraná surgiram com ideais de proteção direcionados à capital do Estado, e apenas lá, inicialmente. As providências legislativas, objetivando dotar Curitiba de um Corpo de Bombeiros, advieram do século XIX. A lei provincial nº. 679, de 27 de outubro de 1882, autorizou a criação de um serviço de bombeiros a fazer parte do Corpo de Polícia do Paraná. Todavia, essa tentativa parece não ter dado certo. Outra tentativa, nesta mesma direção, foi realizada pelo poder legislativo na Lei Orçamentária de 1895, autorizando a criação — por meio do Regimento de Segurança do Estado —, de uma seção destinada a um grupo de Bombeiros.

Dessa maneira teve início o trabalho contra incêndios na cidade de Curitiba, em 1897, por meio de uma Sociedade de Bombeiros Voluntários. Era a *Sociedade Teuto-Brasileira de Bombeiros Voluntários*, fundada em 11 de dezembro de 1897, que visava satisfazer a necessidade de contemplar a comunidade com um serviço contra incêndios, de caráter supletivo ao Governo do Estado e do Município. Os quais, em virtude de escassos recursos financeiros, tinham dificuldade para organizar algo como um Departamento Contra o Fogo (Redondo, 2014, p. 6). Os primeiros integrantes da Sociedade Teuto-Brasileira de Bombeiros Voluntários foram: Rodolfo Schimidt – Mestre bomba; Rodolfo Rossenau – Contra mestre; João Rotlek e Venceslau Glaser – ajudantes; João Schimidt – Mestre do Material; Antônio Pospissil – Comandantes dos Auxiliares; Alberto Schoneweng – 1º porta-mangueiras; Frederico Seegmüller – 1º Comandante; Ferdinando Poppe – 2º Comandante e Emílio Verwiebe – Comandante Superior.

Os voluntários se mantinham por meio das doações advindas da comunidade, que incluíam materiais e fardamentos. As ‘viaturas utilizadas’ eram tracionadas por animais ou pelos próprios bombeiros. Todavia, tal Sociedade começou a se dissolver depois de um grande incêndio, ocorrido no Hotel Paranaense, em 1901, quando faleceram diversas pessoas, apesar dos esforços dos bombeiros voluntários. Aquela

tragédia culminou no desaparecimento do grupo, ainda mais depois do falecimento de um dos seus fundadores e o afastamento de outros membros da Sociedade (Redondo, 2014, p. 6).

Passados trinta anos da primeira tentativa de se criar um Corpo de Bombeiros, finalmente no ano de 1912 o então Presidente da Província do Paraná, Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque, apresentou ao Congresso Legislativo do estado um pedido de crédito necessário à criação de um Corpo de Bombeiros na Capital. Criou-se, então, o “Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná”. Organizado, assim, pela sanção da Lei nº. 1.133, de 23 de março de 1912, descrita abaixo:

Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros. Lei nº 1.133 de 23 de Março de 1912. Artigo 1º - Fica criado, na capital do Estado um Corpo de Bombeiros, sob as bases adiante estabelecidas: a – O Corpo disporá do pessoal imprescindível à sua organização e funcionamento; b – do trem rodante, aparelhos, ferramentas e acessórios precisos aos seus trabalhos; c – do número necessário de muares para o serviço de tração; d – de um quartel central, sede administrativa, dotado de todas as acomodações e dependências apropriadas ao aquartelamento do pessoal, guarda e conservação do material e tratamento dos animais destinados aos serviços; e – do número de estações e postos que se tornarem precisos, conforme o desenvolvimento das zonas urbanas e suburbanas; f – dos aparelhos telefônicos necessários à ligação da estação central aos demais postos de avisadores de incêndio que forem estabelecidos. Artigo 2º - O estado efetivo do Corpo será anualmente fixado pelo Congresso do Estado, na lei de fixação de força, salvo o quadro de Oficiais que somente poderá ser alterado por lei de caráter permanente; Artigo 3º - O pessoal do Corpo será distribuído por um estado-maior, outro menor e duas companhias. § 1º – Do Estado-Maior farão parte: O Major comandante, o Capitão Assistente, o Alferes-Mestre e o Alferes-Secretário. § 2º – Do Estado-Menor farão parte: o Sargento-Ajudante, o Sargento Quartel-Mestre, os 1º Sargentos, Maquinistas e Eletricistas; os 2º Sargentos Corrieiros, Veterinário, Ferrador e Corneteiro. § 3º – Cada Companhia será composta de 1 Capitão, 1 Tenente, 1 Alferes, 1 Primeiro Sargento-Chefe, 4 Segundos Sargentos, sendo 2 maquinistas; 1 Furriel; 6 Cabos d'esquadra, sendo 2 sub-maquinistas; 24 Soldados-Bombeiros, 2 Corneteiros e 1 Ferrador. Artigo 4º – O posto de comandante do Corpo será exercido de preferência por um oficial do Exército e os demais serão de acesso entre oficiais e praças do referido Corpo; Artigo 5º – Os serviços de justiça, medicina, farmácia e cirurgia dentária do Corpo serão feitos pelo auditor e pessoal sanitário do Regimento de Segurança. Artigo 6º – Os vencimentos, direitos e deveres dos oficiais e praças do Corpo serão inteiramente iguais aos que competem aos seus equivalentes no Regimento de Segurança, guardados, apenas, quanto aos deveres, as diferenças resultantes dos fins a que se destina cada corpo. Artigo 7º – Fica o poder executivo autorizado a regulamentar a presente lei e abrir os créditos necessários à sua execução. Artigo 8º – Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário d'Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública, a faça executar. (aa). Carlos Cavalcanti de Albuquerque. Marins Camargo (Paraná, 1912).

A organização, que compunha igualmente o Regimento de Segurança — atual Polícia Militar do Paraná —, marcou na história o início das atividades do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, especificamente no dia 8 de outubro de 1912, pela leitura da ordem do dia nº 1, baixada pelo Major Fabriciano do Rego Barros, primeiro Comandante da Corporação. Foi o histórico documento (Boletim), uma verdadeira exaltação ao soldado bombeiro, caracterizando a nobre missão, particularizando as virtudes profissionais necessárias e os requisitos que lhe foram exigidos para o bom desempenho dos encargos impostos à corporação. Vejamos o texto original transcrito:

ORDEM DO DIA Nº 1 – DE 08 OUTUBRO DE 1912 (extraído do livro 2º semestre de 1912- pag. 1) QUARTEL DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS, EM CURITYBA, 8 DE OUTUBRO DE 1912. Ordem do Dia nº 1. Para os devidos efeitos faço público o seguinte: ORGANIZAÇÃO DO CORPO: Nomeado por decreto do Governo do Estado de 16 de Abril do corrente anno, Major Commandante do Corpo de Bombeiros do Estado, creado pela Lei do Congresso Estadual nº1133 de 23 de março, tenho a honra de nesta data, dar início a sua organização de accôrdo com a mesma Lei. Sendo o Corpo de Bombeiros a guarda avançada da vida e propriedade alheias, quando em perigo eminente, alimento a esperança de bem corresponder a essa espectativa, e estou certo que a corporação que hoje tem seu início de vida, saberá bem comprehender a sua missão que é incontestavelmente de grande utilidade pública. O Bombeiro não vive para si só, tem sempre em mente a salvação pública, o incêndio para elle não pode nem de metter pavor, pois é a braços com fogo, que elle se torna digno da estima do público, e no incêndio pavoroso que tudo destroe e arraza é que elle com toda coragem e abnegação procura salvar as vidas em perigo e os bens alheios; assim sendo espero que os homens que se alistarem nas fileiras do Corpo de Bombeiros Paranaense, hão de cumprir os seus deveres melhor ainda do que é esperado. A Honra e os bons costumes são qualidades essenciaes no bombeiro e aconselho a todo aquelle que não tiver as qualidades acima ditas, a não pensar a pertencer a essa corporação que tem como Lema “O DEVER E A HONRA”. Fazem parte do Estado Maior, do Corpo os seguintes officiaes já nomeados pelo Governo: CAPITÃO-ASSISTENTE, Manoel José Nogueira, Alferes-Secretario, Urias Pio Martins, Alferes-quartel-mestre, Sylvio van Erven, Comandante da 1ª Companhia, Capitão Gastão Barroso; Comandante da 2ª Companhia, Capitão Americo Fernandes de Azevedo. Este Comando espera de tão dignos officiaes o maior auxilio possível, para o engrandecimento e progresso da nova Corporação que tenho a honra de Comandar. (Assinado). Fabriciano do Rego Barros - Major Comandante (CBMPR, 1912).

A Constituição inicial do Corpo de Bombeiros tinha caráter rigorosamente militar, gozava de autonomia de serviços, possuía um Estado-Maior, duas companhias e dois Estados-Menores. À época, o Oficial Superior (General) do Exército, Doutor em ciências físicas e matemáticas, Presidente Carlos Cavalcanti, compreendeu bem que o que se tornaria necessário ao progresso da corporação por ele fundada seria a sua autonomia política. Isso porque a Corporação viria a passar por mudanças ao longo de sua história, ora sendo agregada à Polícia Militar, ora permanecendo autônoma.

É o que se pode observar quando, em 1928, a Corporação voltou a ser independente com a Constituição do Corpo, por intermédio da Lei nº. 2.517, de 30 de março de 1928 — depois de um tempo estando atrelada à Polícia Militar —, passando a ter Estado-Maior, Estado-Menor e duas companhias. Já em 1931 passou, novamente, a fazer parte da Força Militar enquanto Batalhão de Sapadores-Bombeiros, com fins militares, tendo, porém, suas seções administrativa e técnica desvinculadas e independentes do Comando Geral. Já em 1932, o Decreto 134, de 15 de janeiro do mesmo ano, dispôs que a Corporação de Bombeiros passaria a ser chamada: 'Corpo de Bombeiros', com caráter independente da Força Militar. Embora pudesse ser empregado em serviços de guerra. Em 1934, por intermédio do Decreto nº. 86, de 18 de janeiro, o Governo sujeitou os integrantes do Corpo de Bombeiros à Justiça Militar da Força e reduziu-o a uma Companhia, vedando as transferências entre uma corporação e outra. Em 1936, a Companhia passa à administração do Município e, em 1938, retorna à administração do Estado, sendo reincorporada à Polícia Militar com a denominação de 'Companhia de Bombeiros'." Porém, essa já gozava de autonomia administrativa para aplicação dos meios que lhe fossem atribuídos no orçamento do Estado.

Na mesma direção, vemos que na década de 1950 o governador do estado, Sr. Bento Munhoz da Rocha, visando executar o projeto de alargamento da Rua Cândido Lopes — medida imprescindível para o desafogo do intenso trânsito de veículos, cujos imprevistos, naquele trecho central da cidade de Curitiba, ocasionavam congestionamento e graves acidentes —, determinou que fosse demolida a tradicional caserna dos bombeiros. Conforme Redondo (2014, p. 9), mudou, assim, no dia 04 de julho de 1951, em uma quarta-feira, a sede da

administração do Corpo de Bombeiros e sua Estação-Central para a Avenida Visconde de Guarapuava, esquina com a Rua Nunes Machado. Iniciou-se, desde o início, a adaptação do prédio às suas novas finalidades (o prédio fora quartel do Exército, inclusive do 14º Regimento de Cavalaria, e do 5º Batalhão de Engenharia. Também serviu como Casa de Detenção e, por cerca de 20 anos, sede da Guarda Civil da Capital). Em 1953 a Corporação passou a denominar-se: “Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná”, nomenclatura que somente mudaria quando da sua independência e autonomia, recentemente conquistada, no ano de 2022¹⁸.

No Quadro abaixo são apresentados alguns marcos históricos que compuseram a formação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná:

Quadro nº 1: Marcos históricos do CBMPR (conforme Redondo, 2014)

<p>1912</p>	<p>O dia 08 de outubro de 1912 marcou o início das atividades do Corpo de Bombeiros do Paraná, pela leitura da ordem do dia baixada pelo Major Fabriciano do Rego Barros, primeiro comandante da Corporação e hoje, Patrono do CBMPR.</p> <p>Contratação do Primeiro Médico do Corpo de Bombeiros: Dr. Petit Carneiro – Abdon Petit Guimarães Carneiro (26 de outubro de 1912 até 12 de abril de 1913), e também do primeiro Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros, o Tenente Médico Cândido de Mello e Silva (abril de 1913).</p>
<p>1917</p>	<p>O Corpo de Bombeiros é incorporado à Força Militar como Corpo de Bombeiros (Lei n.º 1.761 - 17/03/1917).</p>

¹⁸ Assembleia promulga PEC e Corpo de Bombeiros se torna independente no Paraná. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Assembleia-promulga-PEC-e-Corpo-de-Bombeiros-se-torna-independente-no-Parana> Acesso em 20 de abril de 2024.

	Pelo decreto nº 473 de 9 julho, com a organização de Companhia de Bombeiros Pontoneiros ¹⁹ , voltou a ter caráter dependente como Arma de Engenharia de Exército.
1928	O Corpo de Bombeiros voltou a ser independente com a constituição de “Corpo”, por intermédio da Lei n.º 2.517, de 30 de março de 1928, passando a ter Estado-maior, Estado-Menor e duas Companhias.
1931	O Corpo de Bombeiros passa novamente a fazer parte da Força Militar como Batalhão de Sapadores ²⁰ – bombeiros, para fins militares, tendo porém sua parte administrativa e técnica desvinculada e independente do Comando Geral.
1932	O Decreto 134, de 15 de Janeiro de 1932 dispôs que a Corporação de Bombeiros passava a ser chamada Corpo de Bombeiros e tinha caráter independente da Força Militar, embora pudesse ser empregada em serviços de guerra.
1934	Por intermédio do Decreto n.º 86 de 18 de Janeiro de 1934, o Governo sujeitou os integrantes do Corpo de Bombeiros à Justiça Militar da Força e reduziu-o a uma companhia, vedando as transferências entre uma Corporação e outra.
1936	O Corpo de Bombeiros passa à administração do município e em 1936 retornou à administração do Estado, sendo reincorporado à Polícia

¹⁹ É a designação dada a cada um dos militares da Arma de Engenharia especializados em operações de transposição de cursos de água. Para realizarem a sua missão os Pontoneiros recorrem à instalação de pontes e pontões e à utilização de vários tipos de embarcações.

²⁰ É a denominação genérica dada aos soldados da Arma de Engenharia ou das subunidades apoio da Infantaria e Cavalaria destinadas a trabalhos de engenharia, sobretudo nas áreas da mobilidade e contra-mobilidade. A palavra Sapador tem origem em Sapa, uma espécie de pá metálica, que também deu o seu nome ao trabalho feito com ela.

	<p>Militar com a denominação de Companhia de Bombeiros, porém gozando de autonomia administrativa para aplicação dos meios que lhe fossem atribuídos no orçamento do Estado.</p>
1953	<p>O Corpo de Bombeiros passa a denominar-se Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, o qual levou esse nome por sessenta e nove anos, atuando com equivalência de um Comando Regional (secundário), da Polícia Militar.</p>
2018	<p>O Corpo de Bombeiros, ainda vinculado à Polícia Militar do Paraná, consegue aprovação (Lei Estadual 19.449/18 e Decreto Estadual 11.868/18), para execução do seu poder de polícia administrativo no tocante às fiscalizações de segurança contra incêndios e pânico no Estado, aliado à desburocratização de processos no que diz respeito à conquista de certificados de licenciamento para empreendimentos novos e existentes, que se enquadrem como de “baixo risco”, conforme regramentos específicos.</p>
2022	<p>O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná finalmente se emancipa da Polícia Militar do Paraná, mantendo sua característica militar, suas prerrogativas, seus deveres e direitos equalizados com a coirmã (PMPR), mas com total autonomia política, administrativa e financeira — gestão e controle total através do Comandante-Geral do CBMPR, subordinado à SESP e ao Governo do Estado.</p>

II.II - A progressão normativa da segurança contra incêndios no Estado do Paraná: o caminho para o nascimento da Lei Estadual do poder de polícia administrativo

O regramento que define a importância geral dos Corpos de Bombeiros dos Estados e suas funções está na Carta Magna brasileira, através do seu artigo 144 (Da Segurança Pública):

Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...] V – Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares [...] § 5º – Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil (Brasil, 1988).

Além das disposições nacionais, aos Corpos de Bombeiros paranaenses cabe, ainda, a inclusão das atribuições advindas da Carta do estado do Paraná, constantes dos seus artigos 45 e 48A:

Art. 45. São militares estaduais os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. [...] Art. 48A. Ao Corpo de Bombeiros Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, compete a coordenação e a execução de atividades de defesa civil, o exercício do poder de polícia administrativa referente à prevenção a incêndios e desastres, o combate a incêndio e a desastres, a prevenção de acidentes na orla marítima e fluvial, buscas, salvamentos, socorros públicos e o atendimento pré-hospitalar, além de outras atribuições definidas em lei (Paraná, 1989).

O Corpo de Bombeiros paranaense tem sua regência no moderno Direito Administrativo, sendo que, como órgão da Administração Pública tem o correspondente poder de polícia para que bem possa exercer a atividade-fim que as normas constitucionais e a infraconstitucionais lhe atribuem. Desta feita, tenhamos

em mente que um *poder de polícia* é um poder instrumental conferido à administração pública para que essa possa atingir os seus fins na realização do bem comum. O conceito de poder de polícia deriva do artigo 78, do Código Tributário Nacional, que define, resumidamente, o mesmo como uma atividade da administração pública, considerado regular quando executado por “órgão competente, nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder” (Brasil, 1966).

Em virtude de ocorrências de alta relevância, como o incêndio na boate Kiss, tragédia que ocorreu na madrugada do dia 27 de janeiro de 2013, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que matou 242 pessoas e feriu outras 680, em 2017 foi promulgada a Lei Federal nº 13.425, conhecida como "Lei Kiss". Essa Lei estabeleceu diretrizes gerais e ações complementares para a segurança contra incêndio e pânico, a serem colocadas em prática em estabelecimentos comerciais, em edificações e áreas de reunião de público, conferindo aos Estados a necessidade de efetivarem regulamentações e instrumentos fiscalizatórios para evitar novas tragédias.

No estado do Paraná, no ano de 2018, foi aprovada a Lei Estadual nº 19.449, que definiu os parâmetros citados pela "Lei Kiss", além de implantar um processo de desburocratização da regularização das edificações industriais, comerciais e residências, perante o Corpo de Bombeiros do Paraná. Ainda em 2018 foi assinado, pelo governo do Estado, o Decreto nº 11.868, que regulamentou a Lei nº 19.449, para dispor sobre o exercício do poder de polícia administrativo por parte do Corpo de Bombeiros Militar.

Foi estabelecido o prazo de 180 dias ao Corpo de Bombeiros do Paraná para adequação de seus sistemas de prevenção, sendo que a partir de 1º de julho de 2019 iniciaram as fiscalizações nas edificações, por meio dos Autos de Fiscalização. Antes de tais medidas, o Corpo de Bombeiros somente poderia atuar de maneira acautelatória, mediante suporte do Ministério Público do Paraná, em conjunto com a Polícia Militar. A “Lei Kiss” transmitiu aos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais a seguinte importância e poder:

Art. 3º [...] planejar, analisar, avaliar, vistoriar, aprovar e fiscalizar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, sem prejuízo das prerrogativas municipais no controle das edificações e do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e das atribuições dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos (Brasil, 2017).

Nestas atividades de fiscalização, citadas pela Lei Federal, se incluem a aplicação de advertência, multa, interdição e embargo. Desse modo, a partir da implantação da Lei Estadual de Prevenção a Incêndios no Paraná e do Decreto regulamentando o Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros, foi possível a adoção de ferramentas de sistema, bem como de instrumentos fiscais (auto de fiscalização), exclusivas para aplicação da Lei de Prevenção.

Essa legislação deve, igualmente, dar ao Corpo de Bombeiros os mecanismos jurídicos adequados para que possa ser exercitado o atributo da coercibilidade do poder de Polícia, nitidamente preventivo, no sentido da segurança contra incêndio. Torna-se, para tanto, mister que se tenham previstas as sanções de polícia, sob pena de se tornar nula a almejada prevenção de incêndio caso a legislação falhe nesse quesito (Schunig, 2015, p. 34). Salientamos que, passados pouco mais de cinco anos da aprovação da Lei Estadual de Prevenção de Incêndios no Paraná, e cerca de quatro anos do começo das sanções fiscais realizadas exclusivamente pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, surgiu a possibilidade de se realizarem estudos do instrumento fiscalizatório, o qual passou a ser utilizado pelo Estado.

Acerca do poder público e do seu alto valor e prestígio nas relações jurídicas, autores da Sociologia, como Max Weber — 'Economia e sociedade' (1999, p.17) —, afirmaram que "a soberania é considerada um atributo essencial dos Estados modernos e esse é visto como uma 'unidade', **enquanto os atos de seus órgãos são considerados obrigatórios**" (grifo nosso).

Nessa mesma senda e com olhar voltado aos desdobramentos das sanções aplicadas pelo Corpo de Bombeiros, por meio de suas fiscalizações (advertência, multas, evacuação de emergência, interdição parcial ou total dos espaços, mais sanções pecuniárias com ou sem agravamento), podemos estabelecer relações que

envolvem uma nova e atual atuação política, econômica e social do instrumento do Estado, em posse institucional, com relação ao efeito educativo e corretivo direcionado à sociedade paranaense (empresários, organizadores de eventos, proprietários e responsáveis pelo uso das edificações e áreas de risco). Diante disso, sabemos que os conflitos são inevitáveis, principalmente quando entram em questão valores não apenas financeiros, mas morais, variáveis de indivíduo para indivíduo. Eis a autorização para intervenção estatal, seja em aspectos preventivos, seja em aspectos repressivos (Rondon Filho & Freire, 2009, p. 4). Questão que no cotidiano, todavia, tende a gerar conflitos, desentendimentos, incompreensões, e outros resultados diversos.

Desta forma, por meio da presente dissertação, buscamos desenvolver diagnósticos iniciais que pudessem favorecer futuras propostas de alterações legislativas, sejam essas para amenizar impactos financeiros ao contribuinte ou para que se desenvolvam novas metodologias e/ou materiais institucionais, caso sejam confirmadas necessidades para tal.

Não obstante, e a priori, quando o Estado cria ferramentas fiscalizatórias, restritivas e punitivas, tende a aplicar tais procedimentos visando o bem coletivo, a incolumidade pública, afetando não apenas positivamente, como também, por vezes, negativamente os cidadãos.

Nesse sentido, o aspecto democrático levará esse poder do Estado a todas as classes sociais objetivando o mesmo bem a proteger, mas nem sempre com a mesma "justiça" (aqui narrada em campo conceitual). Isso porque não é incomum que ocorra essa leitura, ao menos por parcela da população, diante da intervenção advinda do Estado (muitas das vezes calcada em puro legalismo):

O Estado, deste modo, acaba atuando enquanto um dispositivo que, de forma semelhante à prisão, parece ir de encontro aos discursos humanistas que defendem a presença do Estado (notadamente do Democrático de Direito) enquanto "o ente" regulador das relações sociais e mantenedor da segurança pessoal dos cidadãos (e que garantiria, dentre outras coisas, a ressocialização dos indivíduos desajustados) [...] Nestas situações, quando a polícia é chamada a ação, esta atua em nome do Estado, para a defesa do Estado e, conseqüentemente, contra a população (Jacondino, 2018, p. 65).

Sobre a mesma temática, Max Weber, nos primórdios do século XX, já alicerçava a tese de poderio do Estado, através da burocratização dos serviços e do uso eficaz de seu público interno (servidores públicos). O que pode ser observado a partir da leitura de sua obra: “Ciência e política: duas vocações” (2003):

Existe, por fim, a autoridade que se impõe em razão da “legalidade”, em razão da crença na validade de um estatuto legal e de uma “competência” positiva, fundada em regras racionalmente estabelecidas ou, em outros termos, a autoridade fundada na obediência, que reconhece obrigações conformes ao estatuto estabelecido. Tal é o poder, como o exerce o “servidor do Estado” em nossos dias e como o exercem todos os detentores do poder que dele se aproximam sob esse aspecto (Weber, 2003, p. 47).

Ou seja, a aplicabilidade da Lei, advinda do Estado e efetivada por seus agentes, nem sempre transcorre de forma tranquila, uma vez que é perpassada por leituras, formas de racionalidade, adstritas a distintos entendimentos do que seja a justiça. Além disso, como a Lei efetivada na prática social atinge agentes sociais advindos de distintas classes socioeconômicas, tende a ser absorvida pelos distintos grupos de forma diferenciada. Situação que estabelece, a partir de autores como Carpenter & Krause (2012, p. 26), o conceito de reputação organizacional. Ou seja, *“um conjunto de crenças sobre as capacidades, intenções, história e missão de uma organização que estão incorporadas em uma rede de múltiplos públicos”*.

Diante disso, ao se coletar dados e os interpretar, observando práticas institucionais através de suas legislações, torna-se possível aferir se a função fiscalizatória do Corpo de Bombeiros do Paraná cumpre seu devido papel frente a todos aqueles que forem sancionados pelo Estado. Na mesma direção, entendemos que essa ação pode resultar em uma visão mais clara da relação e interação entre o setor privado (indústria, comércio, profissionais liberais e serviços), e o setor público.

Na mesma direção, entendemos que essa ação pode resultar em uma visão mais clara da relação e interação entre o setor privado (indústria, comércio, profissionais liberais e serviços) e o setor público. Esclarecendo esses e outros temas — o que buscamos fazer na presente dissertação, em grande medida alicerçados em leituras com os pós-estruturalistas, desenvolvidas pelo filósofo Michel Foucault —, isso nos auxiliou/auxilia a observar as características históricas

dos sujeitos sociais, da sociedade/Estado e dos indivíduos que representam o Estado. A partir de contextos políticos, econômicos e sociais, a ação favorece discussões e oportuniza o desenvolvimento de práticas públicas adequadas ao seu tempo e aos sujeitos:

Isso não significa que o pós-estruturalismo é uma forma fixa de política no sentido mais estrito de governo e poder em organizações sociais. Um aspecto-chave do pós-estruturalismo é mostrar que o poder não se limita a essas organizações. Isto se aplica aos limites do governo, que vão bem além das leis e estruturas políticas, e aos limites do poder entendido não só como poder sobre os outros, mas também como um poder de modificar a si mesmo e situações mais amplas a partir de dentro. Por exemplo, Foucault rastreia o poder político a partir do desenvolvimento histórico das práticas e instituições médicas, da forma dos edifícios e das tecnologias da visão e do biopoder (o modo como o poder opera por manipulações biológicas dos corpos). Ele também, contudo, rastreia o poder estético de nos fazermos e desfazermos como sujeitos e caracteres (Williams, 2012, p. 31-32).

De todo modo, quando tratamos do tema “poder de polícia” a partir de autores como De Souza & Soares (2018), observamos que tal análise vai na direção de uma leitura pós-estruturalista (foucaultiana), uma vez que a mesma aponta para o fato de que tanto uma forma de macropolítica (nos termos Foucaultianos: Biopolítica), quanto de micropolítica (nos termos foucaultianos: Anátomo-política), acompanham ações do Estado ao tentarem estabelecer formas de conduta social, por um lado, e, por outro lado, procurarem fazer com que cada indivíduo adote determinada conduta, alicerçando uma relação Estado-sociedade com permeabilidade e retroalimentações. Daí se poder afirmar que:

O poder de polícia pode ser enxergado na perspectiva de duas óticas, quais sejam: uma em sentido amplo e outra ótica em sentido estrito. O primeiro sentido corresponde a todas as funções estatais condicionantes do exercício da liberdade e da propriedade e determina temas concernentes às atividades administrativas e legislativas, essa sob o modelo de lei geral e abstrata. O segundo sentido, por sua vez, relaciona-se às limitações implementadas pelo Poder Executivo, na busca de obstar atos individuais que violem interesses coletivos, independentemente de seu modelo geral, abstrato ou concreto (Mello, 2010, apud. De Souza & Soares, 2018, p. 83).

Diante deste poder conferido pelo Estado, o Corpo de Bombeiros do Paraná passou a realizar ações de vistorias orientativas, voltadas aos empreendimentos que iniciam atividades comerciais, mantendo públicos todos os documentos normativos necessários para que o empreendimento esteja regularizado dentro do Estado do Paraná, o que é feito por meio do sítio eletrônico institucional²¹ e do sistema “Prevfogo”²². Essa ação faz com que o Estado trabalhe de forma orientativa e preventiva, em colaboração com o contribuinte, diante, ainda, das seguintes ressalvas:

7.4.7 Para realização de vistoria torna-se pressuposto que a edificação está sem uso e fora de funcionamento, caso contrário o procedimento adotado será de fiscalização. 7.4.7.1 **Caso o estabelecimento vistoriado esteja em uso deverá ser aberto processo de fiscalização**, sem prejuízo ao processo regular de vistoria (CBMPR, 2019, com grifo nosso).

Ao trazermos essas análises para observarmos a atuação do Corpo de Bombeiros do estado do Paraná, Instituição pública criada há cento e treze anos (1912), vinculada à Polícia Militar, veremos que essa corporação tem em seu escopo, conforme previsto na Constituição Estadual do Paraná (1989), art. 48, as atribuições de:

[...] força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe à polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, **prevenção** e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei (Paraná, 1989) (grifo nosso).

As iniciativas de organização dos serviços de bombeiros tiveram sempre cunho estadual. De todo modo, e de forma específica, em 1912 foi criado o "Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná", cujo histórico foi apresentado no início desse

²¹ Disponível em:

<https://www.bombeiros.pr.gov.br/PrevFogo/Pagina/Legislacao-de-Prevencao-e-Combate-Incendios-e-Desastres> . Acesso em 12 jan. 23

²² Disponível em: <https://www.bombeiros.pr.gov.br/PrevFogo> . Acesso em 23 dez. 23.

Capítulo. Tal corporação, diante das evoluções tecnológicas estabelecidas, passou a consolidar normas e critérios para a regularização de edificações, e, recentemente, com a criação da Lei Estadual nº 19.449, passou a fiscalizar os estabelecimentos e aplicar sanções administrativas, que vão desde a cassação de documentos, à multas e medidas acautelatórias (interdição total ou parcial, e evacuação de espaços). Sendo, tais **sanções, de caráter educativo, externadas** ao cidadão paranaense.

Em face deste ponto, a pergunta central do presente estudo gira em torno da seguinte temática: “São verdadeiramente educativas, para a sociedade, as sanções aplicadas pelo poder de polícia administrativo, do Corpo de Bombeiros do Paraná, no que toca à melhoria da segurança preventiva contra incêndio e pânico”?

Em seu significado mais geral, e como já citamos pelos conhecimentos de Max Weber e Michel Foucault, a palavra poder indica a capacidade de ação ou de produzir efeito. Nessa perspectiva, o poder pode ser entendido tanto no sentido social, isto é, nas relações dos seres humanos em sociedade, em que passa a ter um sentido muito mais específico, quanto sob uma perspectiva instrumental, que diz respeito à capacidade do ser humano de controlar a natureza e seus recursos.

Por um sentido social, a ideia de poder está aliada à possibilidade ou à capacidade de agir, à habilidade de um indivíduo de determinar suas ações e condutas e as de outros indivíduos. Aqui, o sujeito não é apenas o sujeito capaz de exercer poder, mas, também, se torna o objeto sobre o qual o poder é exercido.

Outrossim, o poder exercido pelo Estado por sobre toda a sua população — por meio de suas instâncias/órgãos, de modo a difundir tal condição —, nos remete aos preceitos da obrigatoriedade deste Estado, colocada pela Constituição Federal de 1988, de prover todos os serviços básicos aos seus cidadãos (como educação), conforme aparece nos Artigos 6º e 23º da Carta Magna:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição [...] Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (Brasil, 1988).

Considerando que o próprio Estado definiu que, dentre todas as obrigações a serem cumpridas diante da sociedade civil, uma das mais importantes é a educação, autores como Araújo (2016), apresentam as configurações por meio das quais poderíamos observar a presença estatal nesse campo:

[...] muitos trabalhos sobre o direito à educação enfocam a questão da responsabilidade e da igualdade social a partir da consolidação dos direitos sociais no século XX. Assim, a educação entendida como dever do Estado e como direito de cidadania seria própria do modelo de Estado providência, intervencionista, de bem-estar social ou do Estado de desenvolvimento (Araújo, 2016, p. 2).

Vemos, assim, que o direito à educação é dever do Estado e direito da população, e, inevitavelmente, essa determinação estabelece uma relação entre Estado e sociedade civil, no que tange à promoção de políticas públicas que garantam o acesso à escolarização. No entanto, tais políticas são definidas e geridas pelo próprio ente federativo, e sendo esse o gestor das próprias demandas, a garantia de alcance normativo fica atrelada à escrita da lei, como um poder vinculado à racionalização dos atos coletivos.

No contexto do Corpo de Bombeiros do Paraná, o poder de polícia administrativo se manifesta de diversas formas. Uma das mais importantes é a emissão de normas técnicas e regulamentos que estabelecem as condições de segurança e prevenção de incêndios em edificações, indústrias e outros locais de trabalho e convivência.

Além disso, o Corpo de Bombeiros também exerce o poder de fiscalização, realizando inspeções periódicas em locais de grande aglomeração de pessoas,

como shoppings, teatros e casas noturnas. Essas inspeções têm como objetivo verificar se as normas de segurança estão sendo cumpridas e, se necessário for, aplicar sanções aos responsáveis. O que apreende o caráter legislativo e executivo (burocrático-legal) de organização estatal.

Diante disso, e por outro lado, autores como Schunig (2015) reforçam sobre a dificuldade que há, para o Estado, na questão de determinar “quando está educando” e “quando está sancionando” o cidadão, primordialmente a partir dos quesitos técnicos e normativos, desencadeados:

O que ocorre, é que, muitas vezes, a participação que é exigida da população ou de cada cidadão tem uma conotação negativa e invasiva aos seus direitos. Ações como retirar à força um morador de uma casa que está prestes a desabar, em uma situação de desastre, quando esse morador se recusa a sair, obrigar as crianças a participar de determinada atividade na escola, podem se configurar como um ato que gera resistência do cidadão à ação do Corpo de Bombeiros. [...] Quando as ações que são derivadas de uma autoridade técnica, no caso do Corpo de Bombeiros, são dificultadas, também o diálogo com o cidadão fica comprometido, pois normalmente ninguém “gosta” de ser fiscalizado, interpretando o cidadão como um abuso às meras disposições legais, enfraquecendo a boa imagem da instituição (Schunig, 2015, p. 74-75).

Vemos, aqui, as complexidades que envolvem o trabalho feito pelos membros do CBMPR. Mas, avancemos nas análises do que compõe o trabalho desse órgão, bem como as funções que exerce.

Outra forma importante de exercício do poder de polícia administrativo, realizado pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, é a emissão de Alvarás de Funcionamento de estabelecimentos. Para que um estabelecimento comercial possa abrir suas portas ao público, é necessário que obtenha um alvará que ateste que a empresa cumpre todas as normas e regulamentos de segurança, exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Nesse sentido, podemos dizer que o poder de polícia administrativo do Corpo de Bombeiros do Paraná é um poder produtivo, já que as normas e regulamentos que ele emite não apenas visam coibir práticas perigosas, mas também orientar e práticas seguras na sociedade.

Em outras palavras, o Estado define-se como a estrutura ou o agrupamento político que reivindica, com êxito, o monopólio do constrangimento físico legítimo. A esse caráter específico do Estado, acrescentam-se outros traços: de um lado, comporta uma racionalização do Direito, com suas consequências — que são a especialização dos poderes legislativo e judiciário, bem como a instituição de uma polícia encarregada de proteger a segurança dos indivíduos e de assegurar a ordem pública —. Do outro lado, apoia-se em uma administração racional, baseada em regulamentos explícitos, que lhe permitem intervir nos domínios mais diversos, desde a educação até a saúde, a economia e mesmo a cultura. Enfim, dispõe de uma força militar, por assim dizer, permanente (Freund, apud. Maliska, 2006, p. 20-21).

No entanto, é importante destacar que o poder de polícia administrativo também pode ser utilizado de forma arbitrária e opressiva, caso não haja mecanismos de controle e fiscalização sobre sua atuação. Por isso, é fundamental que o Corpo de Bombeiros do Paraná atue de forma transparente e democrática, promovendo o diálogo com a sociedade e a participação da população na elaboração de normas e regulamentos de segurança. Nesse contexto, o exercício de poder de polícia administrativo feito pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em nome do Estado, pode ser entendido como monopólio legítimo da força física, feito pelo Estado, para manter a ordem e a segurança pública.

Esse poder é exercido com base nas legislações estadual e federal, que regulam a atividade dos bombeiros, garantindo que os mesmos possam fiscalizar e aplicar medidas corretivas para garantir a segurança dos cidadãos em situações de emergência, tais como incêndios, acidentes e desastres naturais. O objetivo é proteger a vida e o patrimônio da população, o que é uma função primordial do Estado moderno, conforme descrito por Weber. Tudo isso alinhado à dominância burocrática e técnica (tecnicista), que se estende socialmente, conforme nos ensinou Max Weber.

Da mesma forma, o exercício do poder de polícia efetuado pelo CBMPR, em nome do Estado, é uma manifestação que se alinha ao que Foucault chamou de poder disciplinar. Como vimos, esse é um tipo de exercício de poder que se caracteriza por utilizar uma série de técnicas e dispositivos que visam regular e

controlar condutas em nome da segurança e da ordem pública, pois vigia, sanciona, examina e conduz a ação dos indivíduos (empresários) e da população em geral.

Nesse sentido, instrumentos como o Auto de Fiscalização, um formulário utilizado pelo Corpo de Bombeiros do Paraná para fins de registro administrativo, orientam a visita feita por esses profissionais em estabelecimentos ou edificações. Gerado dentro do sistema *Prevfogo*, tal documento serve para que, tanto a instituição quanto o contribuinte fiscalizado tenham em mãos um registro formal do ato de fiscalização realizado, que deverá contar com os seguintes dados, de acordo com o provisionado na Lei Estadual nº 19.449, pelo Decreto Estadual nº 11.868, e pela Norma de Procedimento Administrativo 001, do Corpo de Bombeiros do Paraná: A numeração única do auto de fiscalização; A data e a hora da ação realizada; O endereço completo do local fiscalizado; A identificação do bombeiro militar responsável pela fiscalização; As medidas de prevenção irregulares ou falta de documentações; As medidas acautelatórias adotadas (que são interdição parcial ou total, e evacuação, quando for o caso).

Além dessas informações, o bombeiro fiscal deve registrar no documento, e sempre que possível: A identificação do proprietário e do responsável pelo uso do estabelecimento ou edificação, a identificação do estabelecimento (constando razão social, nome fantasia e CNPJ, ou CPF do responsável), e, ao final do documento, a assinatura do responsável ou representante legal. Nota-se que os últimos itens foram citados na forma: "Registrar sempre que possível", tendo em vista que em alguns processos fiscalizatórios pode ser necessário suporte de outros órgãos, como a Polícia Militar, para a continuidade e conclusão da ação.

Além disso, caberá ao bombeiro militar responsável pela fiscalização efetuar o registro no auto, uma vez que pode haver alguma impossibilidade de obtenção dos dados, ou recusa de fornecimento desses por parte dos fiscalizados. Se isso acontecer, estará configurado um impedimento ou dificuldade de ação fiscal, por parte do empreendedor fiscalizado, o que gerará um agravamento da sanção fiscal. A mesma "gravidade"²³ se aplicará quando o interpelado incorrer na produção de

²³ Atualmente se aplica 90% de desconto de multa quando se admite culpa no ato da notificação da fiscalização, tornando a sanção incontroversa, habilitando a escolha para sanar irregularidade de forma imediata ou firmar TCAC (Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta). O **agravo** em um auto de fiscalização impedirá (no regramento vigente) a possibilidade de geração de multa com desconto, tornando obrigatório o pagamento de 100% do valor devido, mesmo que se admita a culpa.

informações falsas ou omitir algo considerado importante. O que pode ocorrer quando do preenchimento de licenciamentos emitidos virtualmente, por parte do contribuinte, junto ao sistema *Prevfogo*.

Todas estas medidas estão descritas no arcabouço do Decreto Estadual nº 11.868, de dezembro de 2018, que operacionaliza o poder de polícia administrativa do corpo de bombeiros do Paraná. Também, dentro da Norma de Procedimento Administrativo nº 001, que garante ao Corpo de Bombeiros que dificuldades como estas citadas, não impedirão que o ato fiscal seja realizado e concluído dentro do sistema *Prevfogo* (via transcrição do documento em formulário eletrônico), o qual gerará uma notificação, via carta e e-mail encaminhados ao fiscalizado.

Para o caso das edificações que demandarem evacuação, interdição total ou parcial, a regulamentação, que consta do mesmo Decreto Estadual, existe a Norma de Procedimento Administrativo (NPA), nº 001, CBMPR, que aborda de forma mais simplificada esta questão. Conforme se pode observar a seguir:

9.1.6 Na hipótese do agente fiscalizador **constatar risco iminente à vida**, o mesmo deverá adotar imediatamente as medidas acautelatórias cabíveis. A adoção das medidas acautelatórias não exclui a aplicação de multa (NPA 001. CBMPR, 2019) (grifo nosso).

Cabe destacar que o conceito de risco iminente à vida é estabelecido pela Lei Estadual nº 19.449, em seu artigo 20º, parágrafo 1º:

[...] § 1º Considera-se risco iminente à vida, entre outros: I - capacidade de público excedida; II - obstrução das saídas de emergência; III - ausência de saídas de emergência ou inconformidade com a normatização do Corpo de Bombeiros Militar; IV - irregularidades na sinalização das saídas de emergência; V - irregularidades na iluminação de emergência relacionadas às saídas de emergência; VI - indício da iminência de colapso estrutural (Paraná, 2018).

Por sua vez, para se efetivar a medida acautelatória, por parte do agente fiscalizador, foram determinados grupos, ocupações e divisões, conforme se pode observar, em seguida, no texto que reproduz o que consta na Norma de

Procedimento Administrativo (NPA), nº 001, do CBMPR:

9.7.2 Deverá ser executada a interdição quando constatado, na ação fiscalizatória, risco iminente à vida nas seguintes ocupações: a) centro esportivo e de exibição, arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados, desde que possuam arquibancadas; b) arte cênica e auditório, teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados; c) casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados; d) bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, com capacidade de público acima de 200 (duzentas) pessoas, conforme normatização do Corpo de Bombeiros Militar; e) construção provisória, eventos temporários, circos e assemelhados; f) clubes sociais e diversão, clubes em geral, restaurantes dançantes, bingos, bilhares, clube de tiro, centro de eventos, boliche e assemelhados; g) comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados, indústria de material explosivo, depósito de material explosivo; h) igrejas, templos e assemelhados, com capacidade de público acima de 200 (duzentas) pessoas, conforme normatização do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPR, 2019).

Através do item anteriormente citado, podemos auferir que aos olhos do Estado do Paraná, o Corpo de Bombeiros deve preocupar-se significativamente com locais que reúnem público. Em alguns casos delimitando uma população mínima para a aplicação integral da medida acautelatória. Com base no texto legal, apenas com a simples constatação de problemas relacionados às medidas de segurança, previstas no supracitado artigo 20º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 19.449, como o que pode ser constatado um espaço de casa de show, casa noturna, boate (o exemplo pode ser o da falha existente em uma luminária de emergência, ou não ser instalada em ambiente que deveria indicar rota de fuga, em caso de incêndio), caberá o embargo do estabelecimento e o encerramento imediato da atividade ali praticada.

Outrossim, na denominação “Medidas de Segurança contra Incêndio”, essas podem ser definidas como o conjunto de dispositivos ou sistemas a serem instalados nas edificações e áreas de risco, sendo necessárias para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e, ainda, propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio. (CBMPR, 2014). O Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) (CBMPR, 2021), relata no seu artigo

26 que constituem medidas de segurança, em uma edificação e área de risco:

I - acesso de viatura na edificação e áreas de risco; II - separação entre edificações; III - resistência ao fogo dos elementos de construção; IV - compartimentação; V - controle de materiais de acabamento; VI - saídas de emergência; VII - elevador de emergência; VIII - controle de fumaça; IX - gerenciamento de risco de incêndio; X - brigada de incêndio; XI - brigada profissional; XII - iluminação de emergência; XIII - detecção automática de incêndio; XIV - alarme de incêndio; XV - sinalização de emergência; XVI - extintores; XVII - hidrante e mangotinhos; XVIII - chuveiros automáticos; XIX - resfriamento; XX - espuma; XXI - sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO²); XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); XXIII - controle de fontes de ignição (sistema elétrico; soldas; chamas; aquecedores etc.) (CBMPR, 2021).

Das medidas citadas, expressamente no CSCIP (CBMPR, 2021), não temos de maneira clara onde se daria a educação voltada à percepção dos riscos e da vulnerabilidade a que as pessoas estão expostas, pois uma prevenção eficiente não se faz somente com equipamentos e normas. A população deve saber reconhecer essa exposição e, nessa questão, procuramos contribuir a partir da feitura da presente dissertação. Até porque os os estudos acadêmicos/científicos — notadamente os feitos por funcionários do estado —, podem se transformar em aporte para a formulação, avaliação e implementação de decisões de governo acerca de problemas sociais, via implantação de políticas públicas eficientes. Dessa forma, deve o Estado manter o controle, a prevenção educativa, a avaliação e a implementação dessas políticas de forma a garantir a participação das sociedade civil.

Ainda no mesmo escopo, demais ocupações e atividades comerciais também podem ser interditadas pelo Corpo de Bombeiros. No entanto, o requisito versa sobre condições estruturais, como pode ser observado pelo item 9.7.3, da NPA nº 001: “9.7.3 *Deverá ser executada a interdição nas ocupações não elencadas no item 9.7.2 somente quando constatado indício de iminência de colapso estrutural*” (CBMPR, 2019).

Mesmo que haja negativa ou contrainformação da parte fiscalizada, a essa

caberá o atendimento integral das solicitações do agente público, enquanto em atividade fiscal, não se omitindo ou impedindo o ato, sob o risco de agravo de sanção ou responsabilização em esferas judiciais. Concernirá tão somente ao fiscalizador o entendimento daquilo que é legal ou ilegal durante a execução do seu ato administrativo. Aqui é possível notar que, ao mesmo tempo em que o Estado confere grande autoridade ao servidor público, também, e por outro lado, lhe outorga grande responsabilidade, uma vez que deverá agir em conformidade com o estrito cumprimento do dever legal.

Conforme ensinamento de Di Pietro (apud. Santos & Silveira, 2015, p. 181), como todo ato administrativo, o poder de polícia encontra limitações impostas por lei, essas relativas à competência e à forma, aos fins e mesmo em relação aos motivos ou ao objeto. Quanto aos dois últimos, mesmo dispondo a Administração de certa dose de discricionariedade, essa deve ser exercida nos limites traçados por lei.

Outro ponto importante a ser retratado aqui é o que perfaz a diferença entre *poder de polícia* e *discricionariedade*. Conforme Miragem (2000) aponta, por um lado, um não depende do outro. Por outro lado, todavia, ambos parecem convergir quando da ação desencadeada pelo Estado. Senão, vejamos:

Assim, deve-se ressaltar que o poder de polícia administrativo não pode ser confundido com a discricionariedade. Um é a atividade do estado que visa conformar e restringir direitos e liberdades tendo em vista o interesse público. O segundo, podemos indicar como a abertura da norma legal à Administração, de maior liberdade de atuação, permitindo-lhe que, em grande número de hipóteses, escolha seus próprios caminhos de atuar, na oportunidade que lhe convenha, pelos motivos que entender relevantes e, mesmo, autorizando-a a abster-se de agir. Ou seja, é um espaço de liberdade conferido pela lei para que a Administração, no exame do caso concreto, decida qual atuação deve promover. Assinalamos que esta liberdade é relativa, uma vez que tem sua exata proporção definida por lei, e seu exercício vinculado à satisfação do interesse público (Miragem, 2000, p. 5).

A discricionariedade concede ao agente público certa margem de liberdade para decidir, em casos determinados, e na medida em que o legislador nem sempre poderá esgotar os fatos passíveis de ocorrência (de Souza & Soares, 2018, p. 87), e de como agir. No entanto, não cabe ao agente a decisão contrária daquilo que

consta tipificado como conduta administrativa: seja por conta de agir baseado na empatia, seja por omitir-se na efetivação de seu dever, seja por agir, ao contrário, de forma excessiva²⁴. Sigamos, de todo modo, analisando as funções a serem desempenhadas pelos membros do CBMPR.

Para a desinterdição dos espaços físicos — edificações e estabelecimentos —, incumbirá ao fiscalizado que declare formalmente o saneamento da irregularidade que ocasionou a medida contra seu empreendimento. Declaração que será feita dentro do sistema *Prevfogo*, depois de homologada a ação fiscal pelo Corpo de Bombeiros e expedida a notificação via carta e/ou e-mail. Mesmo com tal declaração, a desinterdição somente ocorrerá mediante novo processo de vistoria ao local, a fim de comprovar a veracidade do ocorrido. Também porque, em virtude da ação fiscal que resultou em embargo, houve a cassação do Certificado de Licenciamento acompanhada de sanção pecuniária. Essa sanção pode ser quitada com desconto de dez por cento do valor total da multa resultante. O referido pagamento também será comprovado para os fins de liberação.

Dessa forma, o contribuinte será onerado uma vez por meio de medida acautelatória (evacuação ou interdição parcial/total), que embargará o funcionamento da edificação ou estabelecimento até que seja regularizada a pendência de risco iminente para vida ou colapso estrutural observado. Será onerado uma segunda vez através de multa calculada em sistema, levando em consideração as características do empreendimento, seguida da demanda de novo pagamento. Esse ônus é voltado à nova taxa para abertura de processo de vistoria, a ser feito sem descontos. O terceiro ônus é o recomeço do processo de licenciamento junto ao Estado, partindo do "zero".

Além do estipulado anteriormente, ficará registrado em sistema o histórico de processos daquele empreendimento gerados pelos CBMPR, de forma que, em caso de reincidência de irregularidade e/ou diante de fiscalização feita no futuro e que

²⁴ Daí que, omissa a conduta do bombeiro-militar diante das providências decorrentes da sua missão constitucional, caberá ao Estado responder — civilmente — pelos danos direcionados a terceiros. Respondendo, também, o bombeiro militar responsável pela omissão, regressivamente (Schunig, 2015, p. 33). Este registro, embora importante, por vezes tende a não ser levado em consideração. Seja por conta de uma cultura — a brasileira — do 'jeitinho'; seja pelo fato de muitos cidadãos, empresários, não acreditarem na seriedade advinda do Estado; seja por puro desconhecimento das leis e/ou dos direitos a serem garantidos em um Estado Democrático de Direito, etc.

autue o local, posteriormente, seja procedido o agravo das sanções pecuniárias, de forma automática, dentro do sistema (ônus permanente).

Podemos notar que a expectativa do ente público, ao realizar suas ações em nome do Estado, é a de que o ato fiscal resulte em correição administrativa das condutas advindas dos cidadãos (empreendedores e população), bem como a sua **reeducação**, no sentido do atendimento integral das prescrições de segurança a serem implementadas. Em apoio, Fernandes Neto (2023, p. 1) indica que, dentre os poderes administrativos, o poder de polícia é o que mais efetivamente demonstra a interferência estatal no ajustamento das condutas para a constituição de determinado tipo de comportamento/convívio social. Para tanto, isso dota os agentes públicos de autoridade, advinda, por sua vez, de poderes e de saberes (especialidades legitimadas socialmente), para a consecução do interesse do Estado: o denominado "bem-estar da coletividade".

Seguindo nesta linha de ação coercitiva anunciada como 'educativa' diante da população — ação essa amparada na Lei e na autoridade dos servidores públicos —, caso seja observado que a mesma não surta o efeito adequado, o Estado tende a evoluir o grau da sua sanção contra o indivíduo/ente privado, de forma que o peso educativo reste em impedimentos, restrições e taxações mais elevadas, até que haja o devido enquadramento ao previsto nos regramentos, como "normal e seguro" e/ou "apto ao seu formal e regular funcionamento".

Vê-se, aqui, o poder de polícia administrativo elevado ao seu grau máximo, no caso dos profissionais do CBMPR, espraiando pela sociedade o poder disciplinar. O que nos lembra Foucault (2013), ao inferir que:

Embora a polícia como instituição tenha sido organizada na forma de um aparelho de Estado, embora estivesse diretamente ligada ao centro da soberania política, o tipo de poder que exerce, os mecanismos que põe em funcionamento e os elementos aos quais os aplica são específicos. É um aparelho que se deve estender a todo o corpo social e não apenas pelos limites extremos a que acede, mas também pela minúcia dos pormenores de que se encarrega (Foucault, 2013, p. 163).

Diante desse contexto, Jacondino (2018) corrobora com Foucault e afirma que a microfísica do poder influencia historicamente os processos que envolvem Estado e sociedade civil. Ora, o poder de Polícia Administrativo, exercido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, dentre outros órgãos, perfaz integralmente este ponto:

As análises de Michel Foucault (2004), calcadas numa microfísica do poder permitem-nos analisar mais detidamente as formas de assujeitamento dos indivíduos sociais. Análise que pode ser útil quando buscamos decifrar os mecanismos institucionais-comportamentais que se estabelecem em ambientes tais como escolas, quartéis, empresas (Jacondino, 2018, p. 200).

É ainda Jacondino (2018, p. 201), que alerta para o fato de que este mecanismo (microfísico) acaba por desembocar no biopoder (poder sobre a vida, analisado por Michel Foucault, em suas obras), e que, conforme a sociedade capitalista se desenvolve, desencadeia formas (coativas ou coercitivas), de controle dos corpos e dos comportamentos, com o objetivo de evitar “desvios” que possam prejudicar o necessário investimento na consolidação das forças produtivas. Isto porque o capitalismo, a sociedade disciplinar, passa a requerer corpos produtivos, afeitos ao disciplinamento. Disciplinamento, esse, que passa a ser absorvido por instituições diante de uma racionalidade, agora embebida pela questão de medicina social, ligada à higienização social, ao estabelecimento de normativas e prescrições atitudinais, em nome da preservação da vida, ao regramento moral/comportamental de indivíduos, grupos, empresas, sociedade enfim.

De todo modo, a Lei Estadual nº 19.449 decorre de uma política pública governamental, embasada no campo jurídico e na busca por legitimar o poder estatal. A partir da instituição de normas que visam dizer o que cada cidadão pode ou não fazer. Daí o poder de polícia ter seu escopo consolidado, por um lado, via aparatos burocráticos/legais, embasados em processos de licenciamentos de empreendimentos junto ao Corpo de Bombeiros e, por outro lado, na busca por devolver ao cidadão a segurança a partir de procedimento cômodo e que facilite ao mesmo o acesso a esse procedimento burocrático. Segurança, poderíamos dizer, a partir das reflexões advindas de Michel Foucault, atrelada a uma sociedade

capitalista. Ou seja, ancorada seja, ancorada em preceitos como o da existência e da concorrência empresarial que precisa ter guarnecida sua agenda, de modo a garantir a própria sobrevivência. A segurança, aqui, pode ser vista como a defesa da vida, claro, mas em relação à ação de fortalecer a sociedade empresarial/competitiva. É o Estado protegendo/impulsionando as instituições do capitalismo — as empresas —, bem como a própria sociedade civil.

Por outro lado, Santos & Silveira (2015, p. 181) afirmam que o poder de polícia administrativo tem atributos peculiares à sua natureza jurídica, quais sejam: a discricionariedade, a autoexecutoriedade e a coercibilidade.

A discricionariedade é a liberdade que possui a Administração Pública, na conveniência e oportunidade da realização do poder de polícia, o que a doutrina chama de “mérito administrativo”. Dessa forma, em muitos casos, a Administração poderá decidir o momento oportuno e o mais adequado diante do caso concreto e das possibilidades previstas na norma (Di Pietro, 2014 - apud. Santos & Silveira, 2015, p. 181). A autoexecutoriedade é a prerrogativa que tem a Administração de, por meio de suas próprias forças, pôr em execução as suas decisões, sem precisar ter autorização prévia do Judiciário, ou seja, dispensa decisão judicial para ser colocada em prática (Di Pietro, 2014 - apud. Santos & Silveira, 2015, p. 181). A coercibilidade é indissociável da autoexecutoriedade. O ato de polícia só é autoexecutório porque é dotado de força coercitiva, do contrário, seria apenas uma formalidade jurídica sem a possibilidade de perfectibilização da ordem. Nesse sentido, Lazzarini (1999) afirma que todo ato de “poder de polícia” é obrigatório para o cidadão, não existindo a faculdade de cumprimento da ordem, valendo-se a administração da coercibilidade para a sua efetivação (Santos & Silveira, 2015, p. 181-182).

Vemos, aqui, que o monopólio da coerção física legítima, apontada nos estudos weberianos, se coloca explicitamente no caso das atividades a serem executadas pelos membros do CBMPR. Todavia, cabe ressaltar que esse poder só pode se dar de forma legítima, e não, apenas, legal, no Estado Democrático de Direito, quando as atividades policiais forem orientadas pelos seguintes valores profissionais: relação comunitária e a garantia do exercício da cidadania; zelo pelo cumprimento da lei e respeito aos poderes constituídos; proteção e defesa da

sociedade, por meio de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação da ordem (Valla, 1999, p. 130).

Convém mencionar que, para autores como Vieira (2023, p. 1), o poder de polícia administrativo é a faculdade que dispõe a Administração Pública para intervir, condicionando e restringindo o uso e gozo de atividades, bens e direitos individuais, em benefício da coletividade e do interesse público. Em termos práticos, sempre que o bem, o direito, ou as atividades dos particulares afetarem a coletividade, o poder de polícia administrativo permite ao Estado intervir, no sentido de proteger o chamado interesse público.

Este é um dos argumentos fortes que buscam legitimar o poder de polícia administrativo dos funcionários do estado. No entanto, não basta que nos atentemos para o que o CBMPR almeja executar. É preciso ver como se realiza tal atuação e o que se entende por: Bem? Direito? Interesse público? Além disso, é preciso que se leve em conta a distância entre o que está na lei e o que ocorre no dia a dia do trabalho policial. Pois este dia a dia é atravessado por forças, ideologias, valores, disposições atitudinais, distintas formas de exercício do poder, e por respectivos saberes que tendem a 'conduzir' para além da letra fria da lei a execução desta mesma lei.

Para Pataki (2023), outro contexto que envolve o poder de polícia é a autoexecutoriedade do poder de polícia administrativo, que confere alto grau de poder às instituições estatais, em virtude da liberdade de condução dos seus processos fiscais. Vejamos:

É o poder da Administração Pública decidir e executar diretamente sua decisão, por seus próprios meios, sem precisar recorrer previamente ao Judiciário. A auto-executoriedade não existe em todas as medidas de polícia e para que a Administração Pública possa usá-la, é necessário que a lei a autorize expressamente, ou que se trate de medida urgente, sem a qual poderá ser ocasionado prejuízo maior para o interesse público (Pataki, 2023, p. 3).

Vemos que o poder de polícia administrativo se estende a graus, formas de entendimento, prescrições advindas de valores sociais e de ética individual

complexa, estando, a priori, baseado no poder/saber jurídico (insistimos, aquele que visa legitimar as ações do Estado por sobre a sociedade civil), ordenando e regrando procedimentos que, assim entende, devem ser acatados por todos, de modo a preservar a vida, a ordem e a coexistência entre direitos e deveres. Mas todo esse regramento e todas essas intenções e alvos a serem atingidos pelo Estado — a depender do contexto histórico, político, econômico e cultural —, tendem a ser afetados por forças que transcendem o campo e o próprio saber jurídico.

De todo modo, a imbricação entre estado e sociedade civil (atravessada por outras formas de poder e saber que trazem consigo, normalmente, outras formas de racionalidade), tende a consolidar tensões e distintas interpretações sobre o que se entende por Legal, por justiça, por segurança. A imbricação e a complexidade deste processo são o que buscamos analisar, a partir desta Dissertação.

Observamos que a atual ferramenta utilizada pelo Estado do Paraná, a partir das prerrogativas próprias do Corpo de Bombeiros — no que tange aos processos de regularização de empreendimentos e edificações, atuando preventivamente contra incêndios e pânico —, tem operado pura e exclusivamente por meio da efetivação de perda de licenças aos proprietários de certos estabelecimentos, quando constatadas irregularidades de segurança por meio de ações fiscalizatórias.

Tal ação se dá, por um lado, enquanto forma de "**educação preventiva**", administrada pelo poder público, ao dispor os seus textos normativos para o uso dos cidadãos em geral e dos responsáveis técnicos pela segurança das edificações; por outro lado, e ao mesmo tempo, quando age como forma de "**educação restritiva de direitos individuais**", ao evacuar/interditar espaços e cassar o licenciamento de local comprovadamente irregular, obrigando o contribuinte a recomeçar todo o seu processo de regularização de segurança junto ao Estado.

Nos perguntamos: essa restrição de direitos, ao estabelecer ônus pecuniário ao cidadão, via aplicação de multas — que possuem gradação, conforme o grau de risco do empreendimento e/ou se há ou não reincidência na conduta, que tem atuado enquanto recurso legal/restritivo/punitivo —, consegue efetivar, ao mesmo tempo, ação pedagógica/educativa por parte dos cidadãos/empresários?

Noutras palavras, a ação macroestrutural do Estado, adotada enquanto saber/poder jurídico, que age pelo interdito, tende a produzir uma reação microestrutural individual por parte dos empresários, na direção do que se poderia chamar de uma educação consciente diante da necessidade de cuidarem dos detalhes, em seus estabelecimentos, que se voltam à proteção da vida para além da busca pelo lucro? É possível ultrapassar a cultura brasileira do “jeitinho”? Ou seja, a tentativa de burlar a lei, o que tende a colocar agentes do Estado encarregados de fiscalizar e punir atos de ilegalidade e os indivíduos penalizados em lados opostos, um desconfiando do outro?

Diante de tais colocações, consideramos fundamental efetivar a distinção entre uma ação educativa, advinda do Estado, e uma mera coerção, efetivada diante da população. Embora não se possa negar que a coação e, da mesma forma, a coerção, são formas de se educar (não é incomum se ouvir falar que em sociedades capitalistas só se conscientiza as pessoas ‘pelo bolso’), e de que é sim necessário que o Estado se imponha sobre aqueles e aquelas que tiram proveito de situações, se corrompem e desdenham da vida. Não é a esse tipo particular de conduta que nos referimos neste trabalho. Até porque, entendemos, seria necessário ir para além dessa condição.

O uso da liberdade e da propriedade deveria estar entrosado com a utilidade coletiva, para que não implicasse em uma barreira à realização dos objetivos públicos. Foram, portanto, condicionados os direitos individuais diretamente nas leis, e quando a lei não especifica determinado direito ou limitação a esse direito, incumbe à Administração Pública reconhecer e averiguar (Silva, 2023, p. 1).

No entanto, o elemento central de um trabalho como o executado pelo CBMPR não deve ficar restrito ao monopólio da coerção física legítima (questão jurídica e política, atinente aos modernos Estados-nação, abordada por Max Weber), mas na busca pela educação da população, para que se superem relações como as de desconfiança e de 'guerra permanente' entre Estado e a sociedade civil. Daí a importância de se dar ouvidos a pensadores como Michel Foucault se quisermos avançar, enquanto instituição, de modo a atingirmos os sujeitos (assujeitados por um

lado, mas, por outro, capazes de deliberar e se colocar nas relações para com o Estado). Reflexão que serve tanto para os profissionais do CBMPR quanto para a população atendida por esses. Processo que, assim nos parece, passa pela educação da população diante dos riscos que estão presentes nas mais diversas edificações (Schunig, 2015, p. 22).

São questões que nos pareceram ser melhor incorporadas por todas as partes envolvidas, a partir de processos educativos, pois, embora as ações do CBMPR estejam calcadas no campo da lei, tenderão a se tornar mais enfáticas e mais aderentes aos que a receberem, se levarem em consideração a conformação do campo educativo, formativo e dialogal em suas práticas.

Vejamos a seguir, no Capítulo III, o que se nos apresentou a pesquisa realizada e que deu ensejo à presente dissertação, angariada de modo a se discutir a condição do CBMPR, entre o poder de polícia administrativo (burocrático/legal) e a educação da população.

CAPÍTULO III – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ: DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO (BUROCRÁTICO-LEGAL) À EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO

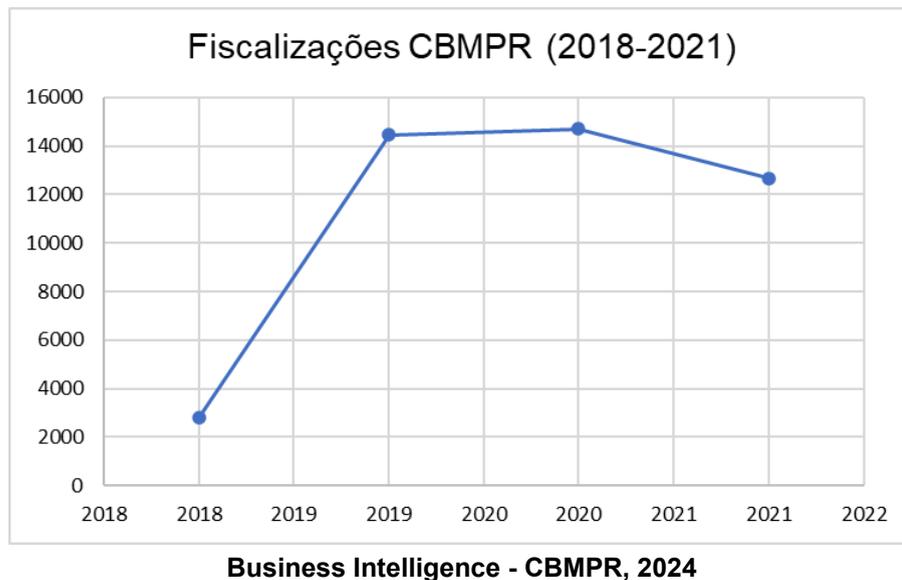
Neste capítulo, apresentaremos o apanhado da pesquisa efetuada, tanto frente à sociedade paranaense quanto junto à instituição do CBMPR. Inicia-se com a apreensão dos quantitativos relacionados às ações fiscais realizadas entre os anos de 2018 e 2021 no estado do Paraná. A referida pesquisa traz um diagnóstico desses dados no que concerne ao trabalho realizado pelo CBMPR e como a sociedade percebe esse trabalho. Por fim, avança para uma análise efetivada no interior da própria instituição.

III.I – Atuação coercitiva do CBMPR: ações fiscais e sanções entre os anos de 2018 e 2021.

Com o advento da Lei Estadual nº 19.449/2018, houve uma evolução drástica no número de estabelecimentos e edificações fiscalizadas pelo CBMPR. O escopo legal determinava que, até o ano de 2018, as ações fiscais ainda seriam realizadas no rito anterior, mais simples, e que muitas vezes demandava apoio de órgãos externos, como o Ministério Público do Paraná, por exemplo. Dessa forma, os processos de fiscalização acumulados ano a ano — a partir do marco de 2018 — sofreram significativos crescimentos com uso do rito próprio do CBMPR — viabilizado pela Lei Estadual —, com exceção ao ano de 2021, em virtude do período pós-pandêmico mundial:

- 2018: 2.785 processos de fiscalização;
- 2019: 14.451 processos de fiscalização;
- 2020: 14.697 processos de fiscalização; e
- 2021: 12.670 processos de fiscalização.

Gráfico 1: Evolução das fiscalizações do CBMPR entre 2018 e 2021



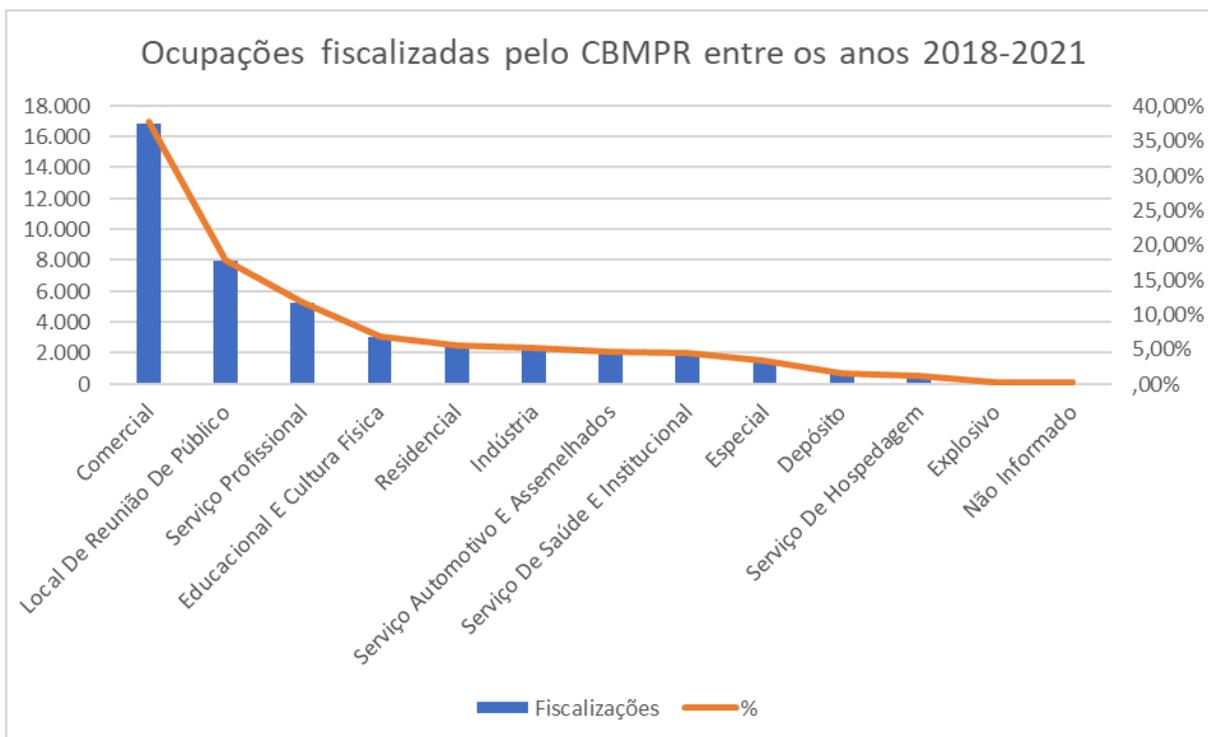
Em suma, entre os anos de 2018 e 2021, o CBMPR produziu um total de 44.603 fiscalizações, das quais 41.818 foram oriundas da nova legislação sobre o poder de polícia administrativo.

Ao longo de quatro anos de intensa atividade fiscal, foi possível observar, para além dos dados quantitativos, quais foram os perfis de estabelecimentos e/ou edificações visados pela instituição. Esses dados indicaram que estabelecimentos de ocupação “Comercial” representaram 37,70% de todos os resultados da categoria, seguidos da ocupação de “Reunião de Público”, com 17,77% dos resultados e, em terceiro lugar, a ocupação de “Escritórios”, com 11,75%.

Todas as demais ocupações tiveram índices abaixo de dez por cento do quantitativo total, o que não corresponde à falta de qualidade ou de menor ênfase na fiscalização dessas ocupações, mas sim, passam a ser estabelecimentos e edificações as quais existem em menores volumes ao redor do Estado quando comparados às três primeiras ocupações citadas.

A seguir é possível observar todas as ocupações listadas e atendidas pelo CBMPR durante os quatro anos de atuação citados nessa dissertação:

Gráfico 2: Ocupações fiscalizadas pelo CBMPR entre 2018 e 2021



Business Intelligence - CBMPR, 2024

Com relação às metragens das edificações²⁵ e estabelecimentos²⁶ fiscalizados ao longo dos quatro anos, conforme aparecem na Tabela 1 (abaixo), observando esses dados foi possível notar que quase sessenta por cento das fiscalizações ocorreram em ambientes relativamente pequenos (até 200m²), ou seja, pequenas salas comerciais e estabelecimentos que poderiam ser encontrados ao longo de toda uma cidade, seja no centro ou em bairros residenciais. Tais estabelecimentos, em função de sua pequena metragem, desde o ano de 2023 possuem regramento de desburocratização de processos, de forma que ao se autodeclararem como

²⁵ V - Edificação: área total construída, acrescida da área de risco no imóvel, destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material (definição conforme Portaria do Comando-Geral do CBMPR — nº 049/2024, atendendo ao Decreto Estadual nº 3434, de 14 de setembro de 2023).

²⁶ VII - Empresa/Estabelecimento: pessoa física ou jurídica que exerce atividades econômicas com assunção de responsabilidades e direitos, reguladas por legislação específica e que necessitam de licenciamento, alvará ou documento similar para o exercício dessas atividades; salvo os casos de dispensa desse licenciamento, previsto em legislação específica (definição conforme Portaria do Comando-Geral do CBMPR - nº 049/2024, atendendo ao Decreto Estadual nº 3434, de 14 de setembro de 2023).

dentro dos requisitos conceituados pelo Decreto Estadual nº 3434/2023²⁷, ficaram desobrigados de realizar pedidos de vistorias e licenciamentos. No entanto, estavam aptos para serem fiscalizados pelo CBMPR e terem confrontadas as suas declarações, via sistema estadual de prevenção. É o que a tabela abaixo demonstra:

Tabela 1: Dimensões dos estabelecimentos e edificações fiscalizadas pelo CBMPR entre 2018 e 2021

Área Fiscalização	Fiscalizações	%
0 - 200m ²	25.563	57,31%
201 - 750m ²	9.824	22,03%
751 - 999m ²	1.598	3,58%
1.000 - 1.499m ²	2.052	4,60%
1.500 - 5.000m ²	3.683	8,26%
5.001 - 10.000m ²	859	1,93%
Acima de 10.000m ²	674	1,51%
Não Informado	350	0,78%

Business Intelligence - CBMPR, 2024

Como pode ser visto na Tabela acima, em segundo lugar, com pouco mais de vinte e dois por cento dos resultados, constavam estabelecimentos considerados de médio porte (entre 201m² e 750m²), que correspondiam às edificações verticalizadas, em blocos ou com amplitude maior de terreno. Na sequência estão as edificações consideradas de grande porte, ou seja, que se encontram entre 751 m² e 999 m² (pouco menos de quatro por cento).

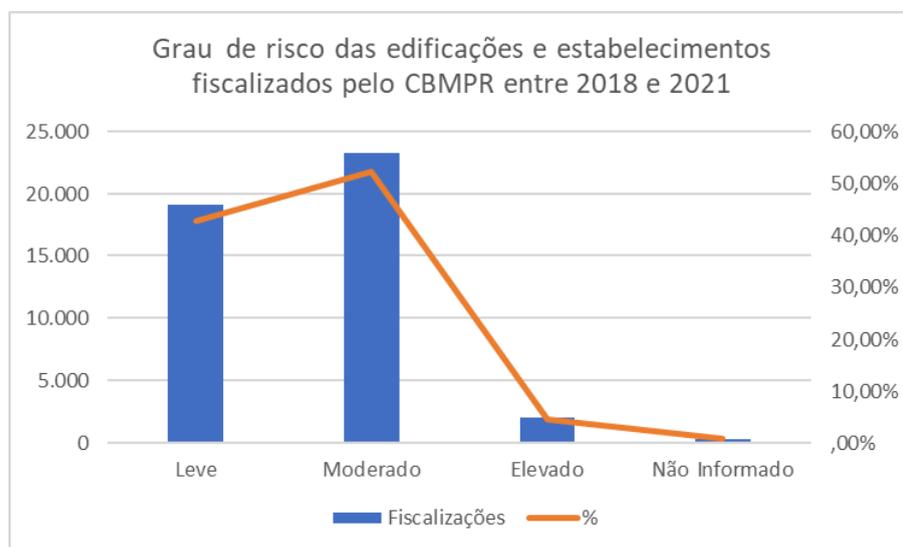
A relevância para os três primeiros indicadores demonstrados na tabela acima, atrelados a áreas fiscalizadas, se dava porque, conforme descrito no CSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Tabelas 3 e 5), tanto as

²⁷ Para facilitar abertura de empresas, decreto dispensa licenças de mais de 770 CNAEs. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Para-facilitar-abertura-de-empresas-decreto-dispensa-licencas-de-mais-de-770-CNAEs> Acesso em 28 out. 23.

edificações de risco moderado de incêndio (com carga entre 301MJ/m²²⁸ e 1.200MJ/m²), quanto as de risco elevado (com carga acima de 1.200MJ/m²), eram obrigadas a regularizarem sua situação por meio de aprovação de PTPID (Projeto Técnico de Proteção a Incêndio e Desastres), sempre que suas dimensões totais atingissem e/ou superassem 1.000m² (mil metros quadrados), e/ou tivessem a altura do piso do último pavimento na cota de seis metros.

Já para o caso de edificações com risco leve (aquelas com carga de incêndio de até 300MJ/m² e/ou que tivessem a altura do piso do último pavimento a partir da cota dos nove metros), diante de possibilidade de incêndio, também passavam a ter que aprovar projetos junto ao CBMPR antes da instalação de medidas de segurança. Além disso, ainda haveria posterior vistoria para liberação por parte do Estado. O gráfico abaixo demonstra essa situação descrita:

Gráfico 3: Grau de risco das edificações e estabelecimentos fiscalizados pelo CBMPR - 2018 e 2021



Business Intelligence - CBMPR, 2024

Sendo assim, todos os demais indicadores da Tabela 1 (metragens acima de mil e quinhentos metros quadrados), apresentavam-se como casos de edificações

²⁸ Em contexto de “carga de incêndio” — termo usado pelos Corpos de Bombeiros em suas normas —, MJ/m² significa “megajoule por metro quadrado”. É a unidade de medida da quantidade de energia térmica que pode ser liberada pela combustão de materiais combustíveis dentro de um espaço, por metro quadrado de área.

ou estabelecimentos diante dos quais, obrigatoriamente, o Estado deveria aprovar a condição de segurança, mediante projeto técnico. Cabe destacar que poderia ocorrer, ao longo da atividade fiscal do CBMPR, de serem localizadas edificações que estavam construídas e/ou ampliadas, sem que, contudo, possuísem aprovação de PTPID ou atualização de projeto. Todos esses casos estavam agrupados aos resultados encontrados.

Acerca das medidas que mais foram encontradas como irregulares entre os anos de 2018 e 2021, os índices mais gritantes foram relacionados à falta de tomada de medidas básicas de segurança (extintor de incêndio, iluminação, sinalização e saídas de emergência), consideradas como requisitos mínimos para funcionamento de qualquer espaço, conforme normatização do CBMPR e conforme Decreto Estadual nº 11.868/2018²⁹, que operacionalizou o poder de polícia administrativo do CBMPR. Vejamos um descritivo das irregularidades encontradas:

- Extintores de incêndio³⁰ — Observado em 42.922, dos 44.603 processos de fiscalização realizados no período; correspondendo a pouco mais de dezenove por cento (19,08%) de todo o rol de medidas normatizadas pelo CBMPR;
- Iluminação de emergência³¹ — Observado em 42.754, dos 44.603 processos de fiscalização do período, o que corresponde a pouco mais de dezenove por cento (19,01%) de todo o rol de medidas normatizadas pelo CBMPR;

²⁹ Art. 15. [...] § 4.º São requisitos mínimos para a proteção da vida dos ocupantes, nos termos da normatização do Corpo de Bombeiros Militar: a) iluminação de emergência; b) saídas de emergência; c) sinalização de emergência; d) controle de materiais de acabamento e revestimento, para as casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados; e) sistema de proteção por extintores.

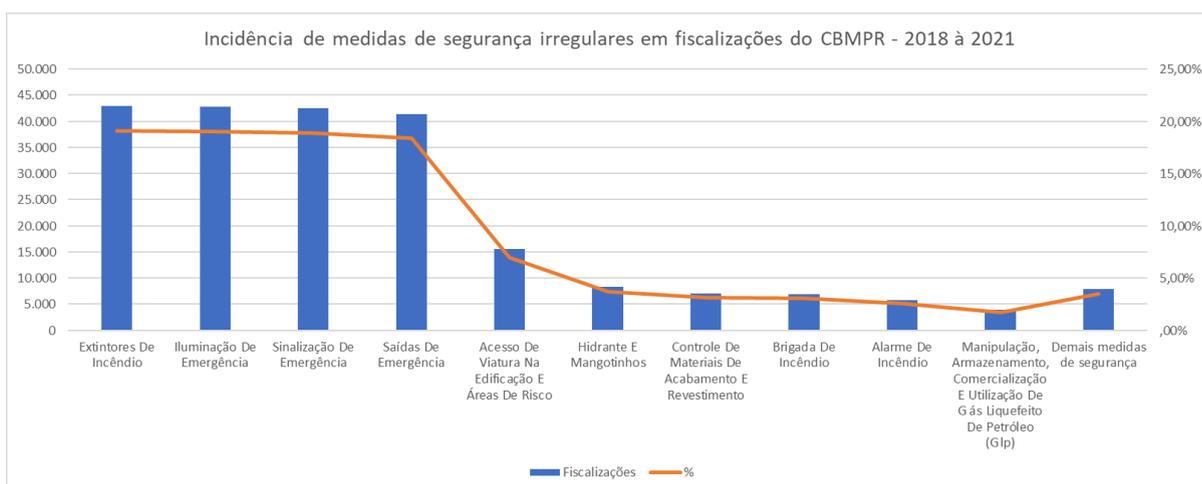
³⁰ 4.299 - Extintor de incêndio: Aparelho de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, destinado a combater princípios de incêndio (CBMPR, 2014).

³¹ 4.360 - Iluminação de emergência: Sistema que permite clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal (ibid.).

- Sinalização de emergência³² — Observado em 42.540, dos 44.603 processos de fiscalização do período, correspondendo a pouco menos de dezenove por cento (18,91%) de todo o rol de medidas normatizadas pelo CBMPR; e
- Saídas de emergência³³ — Observado em 41.386, dos 44.603 processos de fiscalização do período, correspondendo a pouco menos de dezenove por cento (18,40%) de todo o rol de medidas normatizadas pelo CBMPR.

Dados os quais o gráfico abaixo ratifica:

Gráfico 3: Incidência de medidas de segurança irregulares encontradas pelo CBMPR - 2018 e 2021



Business Intelligence - CBMPR, 2024

Ressaltamos que existem três enquadramentos para aplicação do poder de polícia administrativo como infração de segurança, quando o agente público comprova irregularidades presentes em edificação ou estabelecimento (“medida deficiente”, “medida inoperante”, e “medida inexistente”), conforme prevê o Decreto

³² 4.587 - Sinalização de emergência: Conjunto de sinais visuais que indicam, de forma rápida e eficaz, a existência, a localização e os procedimentos referentes a saídas de emergência, equipamentos de segurança contra incêndios e riscos potenciais de uma edificação ou áreas relacionadas a produtos perigosos (CBMPR, 2014).

³³ 4.567 - Saída de emergência, rota de fuga, rota de saída ou saída: Caminho contínuo, devidamente protegido e sinalizado, proporcionado por portas, corredores, “halls”, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas, conexões entre túneis paralelos ou outros dispositivos de saída, ou combinações desses, a ser percorrido pelo usuário em caso de emergência, de qualquer ponto da edificação, recinto de evento ou túnel, até atingir a via pública ou espaço aberto (área de refúgio), com garantia de integridade física (ibid.).

Estadual nº 11.868/2018. Outrossim, a informação constante no Gráfico 3 compila todos os três enquadramentos, situados dentro das medidas correspondentes, haja vista que qualquer uma das três condições compunha uma irregularidade a ser apontada por meio de fiscalização. Da mesma forma, aquela deveria ser sanada previamente por parte do fiscalizado, compondo o somatório que poderia (ou não) incidir em multa e cassação de documentos de licenciamento, emitidos pelo CBMPR. A citação a seguir exemplifica o exposto:

Art. 12. A multa pela incidência nas infrações administrativas do art. 14 da Lei nº 19.449, de 2018, expressa em Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR), será matematicamente determinada pela multiplicação de dois fatores, sendo um relativo à individualização do risco e outro relativo à quantidade e à gravidade das infrações constatadas, conforme Anexo Único deste Decreto. § 1.º O vencimento da multa se dará em vinte dias úteis a contar da notificação do fato que tornar a infração incontroversa. § 2.º A multa não paga até o vencimento, nos termos do parágrafo anterior, será acrescida de 2% (dois por cento), a título de mora e atualização monetária segundo o valor da UPF/PR. Art. 13. A incidência na infração prevista no inciso I do art. 14 da Lei nº 19.449, de 2018, será classificada em: I – levíssima; II – leve; III – média; IV – grave; V – gravíssima. § 1.º Para cada medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres obrigatória, isoladamente considerada, com irregularidade constatada, será atribuída a seguinte pontuação: I – 1 (um inteiro) para cada medida deficiente; II – 1 (um inteiro) para cada medida inoperante; III – 2 (dois inteiros) para cada medida inexistente. § 2.º Para fins do § 1º deste artigo, considera-se: I – **medida deficiente**: medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres obrigatória **instalada**, ainda que parcialmente, em condições de ser utilizada para os fins a que se destina, porém, **não atendendo totalmente a normatização ou com prazo de manutenção vencido**; II – **medida inoperante**: medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres obrigatória **instalada**, porém, **sem condições de funcionamento ou de utilização para os fins a que se destina**; III – **medida inexistente**: medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres obrigatória **não instalada** (Paraná, 2018) (grifo nosso).

Em suma, a busca feita nesta dissertação de mestrado - por quatro anos de fiscalizações, feitas pelo CBMPR -, considerando o ano do nascimento do poder de polícia administrativo do CBMPR, ou seja, 2018; perpassando pelos anos de 2020 e 2021, os quais foram impactados fortemente pela pandemia do COVID-19 - mas que por questões óbvias ainda mantinham necessários os cuidados sanitários e de prevenção contra incêndios, pânico e desastres - demonstrou que, por maiores que fossem as tentativas de se fomentar a educação preventiva, contra incêndios; ou

que se focasse em sistemas de segurança mais complexos, os empresários/proprietários de estabelecimentos, e mesmo os cidadãos, deixavam a desejar quando se tratou da análise/fiscalização direcionada à segurança básica.

Por conta da análise estatística efetuada sobre os casos de fiscalização, bem como devido à nossa observação frente aos dados — enquanto funcionários do CBMPPR —, denotamos a necessidade de o Estado do Paraná avançar na direção da prevenção de incêndios para além do modelo do "panóptico" — da pretensa vigia por sobre a sociedade e por sobre os donos de estabelecimentos —, no sentido de esses 'poderem ter seus negócios fiscalizados a qualquer momento'. Essa ação visa adentrar na direção de promoção de uma postura educativa mais ativa, apostando num maior contato cotidiano entre os funcionários do Estado e a sociedade civil diretamente interessada. O que nos direcionava para a questão da microfísica do poder, de Michel Foucault.

De todo modo, passamos a analisar como a sociedade civil paranaense, bem como os integrantes do CBMPPR, enxergavam o poder de polícia administrativo no campo da prevenção de incêndios. Esses dados foram passíveis de análise a partir da pesquisa avaliativa realizada para a presente dissertação.

III.II – A atuação educativa do CBMPPR: o que dizem os sujeitos

Conforme já abordado na fase introdutória deste estudo, buscamos ir para além da mera conferência estatística que contivesse “letras frias”, números e percentuais que transmitissem quantidade e/ou volume, mas que não transmitisse as emoções, sensações, opiniões, críticas, ou então, aceitação, concordância e ciência daqueles do processo que envolve a proteção contra incêndios: a sociedade e os bombeiros militares paranaenses.

Do ponto de vista da realização da pesquisa, se manteve sessenta (60) dias de acesso aos links (que remetiam os interessados em responder às questões aos formulários, aos formulários *Google Forms*). O objetivo inicial era o de atingir cerca de quinhentas (500) respostas ao todo. O participante, fosse ele da sociedade civil ou do CBMPPR, tomava conhecimento do estudo e do formulário de livre

consentimento, para alimentação das informações, em caráter totalmente anônimo. Por fim, a participação e envolvimento foram de duzentos e quatro (204) respondentes. Desses, cento e cinco (105) são da sociedade civil e noventa e nove (99) são servidores do CBMPR.

A distribuição dos links ocorreu de forma dinâmica. Para a sociedade civil (coleta externa), o link foi enviado através de associações comerciais e entidades de classe, universidades e correios eletrônicos. Já para a coleta interna (integrantes do CBMPR), o link foi distribuído exclusivamente nas redes de Comandantes das Unidades, dos Chefes de Seções de Prevenção, bem como na de fiscais e vistoriadores.

Quanto à adesão externa, ressaltamos que a coleta de dados exigia certo domínio de informações técnicas, o que foi feito propositalmente, pois buscávamos ter retorno de indivíduos realmente envolvidos com os licenciamentos e regularizações de segurança. Talvez, devido a isso, o quantitativo de respostas de cento e cinco pessoas (105) pareça ser muito baixo se comparado aos milhares de empreendimentos existentes no Paraná.

De todo modo, cabe salientar que esse público não era tão grande quanto se estimava em comparação aos donos de estabelecimentos. Outrossim, por ter sido uma pesquisa que levava em conta o aparato estatal (mesmo sendo anônima), pode ter havido desinteresse e/ou receio por parte de possíveis respondentes em relação ao instrumento de pesquisa.

III.II.I - Os resultados dos questionários respondidos pela sociedade civil

Neste momento, passamos a analisar os resultados da aplicação dos questionários avaliativos respondidos por parte da sociedade civil paranaense. Esse questionário abrangeu quatorze questões objetivas, feitas com o intuito de traçar um perfil do usuário respondente, observando o setor da sociedade do qual faz parte e o tempo de atuação na área, para que, posteriormente, pudéssemos analisar a

correlação com três temáticas: o poder coercitivo do Estado; o poder educativo do Estado e a relevância e confiabilidade da atuação do Estado diante da sociedade.

Na sequência apresentamos cada questão elencada para a pesquisa junto à sociedade civil. A começar pelo perfil dos respondentes:

Gráfico 4: Perfil de respondedor da pesquisa avaliativa - sociedade

Você está respondendo o questionário com o perfil de (selecione o grupo que mais corresponde):
105 respostas



O autor, 2024

O público foi concentrado em apenas três perfis: *Empresário ou responsável* por uso de espaços de edificações (dono, gerente, síndico, funcionário, sócio de empreendimento de qualquer natureza jurídica, que fazia uso de salas comerciais); *Proprietário de edificação* (edifícios, barracões, indústrias, postos de combustíveis, mercados, depósitos e demais espaços físicos construídos); e *Prestador de serviço técnico* ao empresário/proprietário (engenheiros, arquitetos, contadores, advogados, despachantes, procuradores em geral). Das cento e cinco respostas relacionadas ao questionário, a maior parte dos respondentes (pouco mais da metade), atuava na prestação de serviços relativos à prevenção de incêndios no Estado, seguida pelos empresários (40%) e pelos proprietários de edificações (7,6%).

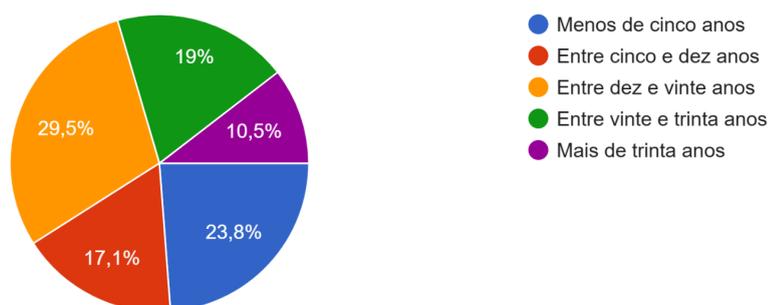
Quanto ao tempo de atuação, havia cinco enquadramentos possíveis: *Menos de cinco anos*; *Entre cinco e dez anos*; *Entre dez e vinte anos*; *Entre vinte e trinta anos*; e *Mais de trinta anos*. Os resultados foram muito variados, denotando um

público diversificado quanto à experiência de mercado (empresas e edificações), bem como na prestação de serviços técnicos. Os maiores destaques ficaram em pouco menos de trinta por cento, abrangendo os respondentes com experiência entre dez e vinte anos, seguidos dos respondedores com relativamente pouco tempo de experiência (menos de cinco anos - 23,8%). Esses dados podem ser verificados no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Tempo de atuação no setor da sociedade

Há quanto tempo atua no comércio, empresariado, prestação de serviços e/ ou outras atuações profissionais citadas no perfil anterior:

105 respostas



O autor, 2024

No que se referia à perspectiva do caráter educativo advindo das ações de fiscalização realizadas pelo CBMPR, assim compreendidas por parte dos entrevistados, essa abrangia cinco opções, por meio das quais os respondentes poderiam se manifestar: *É uma atividade altamente relevante (e educativa)*; *É uma atividade com média relevância (mas ainda educacional)*; *É uma atividade com baixa relevância (não educativa)*; *É uma atividade que visa, prioritariamente, arrecadação de recursos para o Estado e para o CBMPR*; e *É uma atividade atrelada à política de governo, conforme o interesse político de governo*. Quase oitenta por cento dos respondentes (78,1%) consideraram que a atividade de fiscalização era, além de altamente relevante, também educativa. Conforme aponta o gráfico abaixo:

Gráfico 6: Visão da sociedade sobre a relevância da atividade para o CBMPR

Sobre a atividade de fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), você a considera:

105 respostas



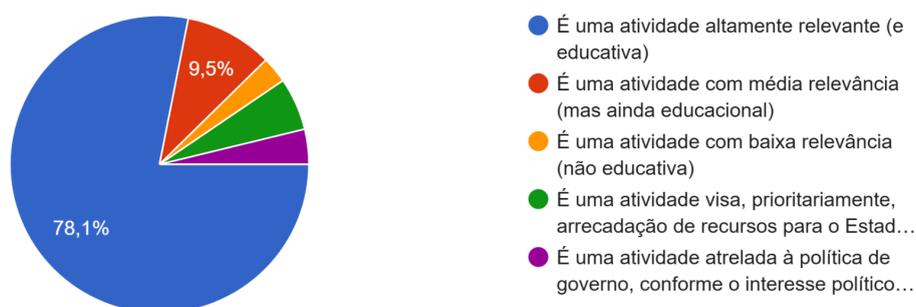
O autor, 2024

Acerca da perspectiva da educação sobre prevenção contra incêndios e pânico para a sociedade, por meio das ações de fiscalização realizadas pelo CBMPR, foram deixadas apenas cinco opções para o respondedor: *É uma atividade altamente relevante (e educativa); É uma atividade com média relevância (mas ainda educacional); É uma atividade com baixa relevância (não educativa); É uma atividade que visa, prioritariamente, arrecadação de recursos para o Estado e para o CBMPR; e É uma atividade atrelada à política de governo, conforme o interesse político de governo.* Quase oitenta por cento dos respondentes (78,1%) consideram que a atividade de fiscalização é, além de altamente relevante, também educativa.

Gráfico 7: Visão da sociedade da atividade fiscal do CBMPR na perspectiva da educação

Sobre a perspectiva da educação/ aprendizado através da fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do CBMPR, você considera que:

105 respostas

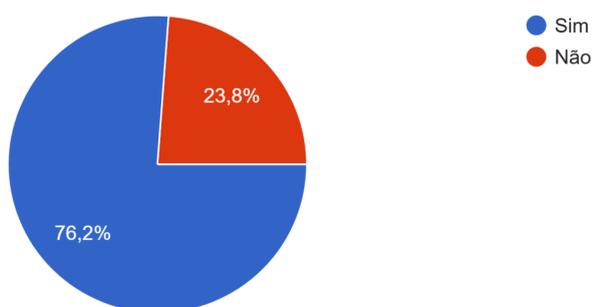


O autor, 2024

A próxima pergunta levava o respondente a indicar se: *Já acompanhou/observou alguma das etapas do poder de polícia do CBMPR: Fiscalização; Protocolo de recursos; Recebimento de multas de recursos indeferidos; Recebimento de notificações de autuações (com ou sem sanções); Atendimento técnico presencial ou via telefone (sobre fiscalização); Produção/acompanhamento de projetos técnicos frutos de notificações de fiscalização; Produção/acompanhamento de pedidos de Comissão Técnica de Prevenção de Incêndios — CTPI (oriundos de ação fiscal); e Envio de documentos/acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC (oriundos de ação fiscal).* Vejamos o que o gráfico correspondente a esse item nos mostrou:

Gráfico 8: Acompanhamento da sociedade em processos de regularização/fiscalização do CBMPR

Já acompanhou/ observou alguma das etapas do poder de polícia do CBMPR: > Fiscalização > Protocolo de recursos > Recebimento de multas de ...juste de Conduta - TCAC (oriundos de ação fiscal)
105 respostas



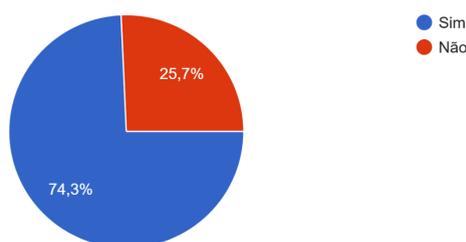
O autor, 2024

Conforme foi possível verificar, o gráfico apontou que 76,2% dos participantes haviam tido contato, de alguma forma, com processos (ou etapas) de regularização de edificações e/ou estabelecimentos junto ao CBMPR.

O questionamento seguinte buscou analisar se os participantes da pesquisa acompanharam presencialmente uma ação de fiscalização (especificamente) do CBMPR. Foi interessante verificar que 74,3% dos respondentes apontaram afirmativamente para esta questão, conforme pode ser visto no próximo gráfico:

Gráfico 9: Acompanhamento da sociedade em processos de regularização/fiscalização do CBMPR

Alguma vez acompanhou/ recebeu/ assistiu a alguma fiscalização sendo realizada pelo CBMPR?
105 respostas

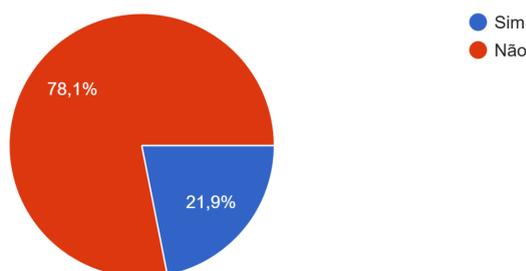


O autor, 2024

A próxima pergunta buscou verificar se o respondente do questionário já havia participado — mesmo que indiretamente —, como observador de uma interdição ou evacuação de espaço (medidas acautelatórias em virtude de risco iminente à vida, conforme previsto no caput do Art. 20 da Lei Estadual nº 19.449/2018³⁴). Interessa notar que apenas 21,9% dos respondentes informaram ter tido tal experiência, como se observa abaixo:

Gráfico 10: Acompanhamento de medida acautelatória oriunda de fiscalização do CBMPR

Alguma vez acompanhou/ recebeu/ assistiu a alguma medida acautelatória de evacuação ou interdição (total ou parcial) sendo realizada pelo CBMPR?
105 respostas



O autor, 2024

A próxima questão, para ser respondida, deveria vir precedida da resposta afirmativa por parte do respondente às questões anteriores. A pergunta se relacionava com quatro (4) possíveis alternativas a serem utilizadas conforme a identificação do respondente: *Me senti seguro sobre a ação fiscal e recebi a orientação do fiscal quanto aos direitos e deveres relativos à fiscalização*

³⁴ Art. 20. Quando constatado risco iminente à vida, o Corpo de Bombeiros Militar poderá adotar imediatamente as seguintes medidas acautelatórias: I - evacuação; II - interdição parcial ou total. §1º Considera-se risco iminente à vida, entre outros: I - capacidade de público excedida; II - obstrução das saídas de emergência; III - ausência de saídas de emergência ou inconformidade com a normatização do Corpo de Bombeiros Militar; IV - irregularidades na sinalização das saídas de emergência; V - irregularidades na iluminação de emergência relacionadas às saídas de emergência; VI - indício da iminência de colapso estrutural. [...] §3º Aplica-se a medida acautelatória de evacuação quando for constatada extrapolação da capacidade de público prevista para o local. [...] §6º A interdição total ou parcial de edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário como providência acautelatória, perfaz-se com a evacuação imediata e o impedimento de acesso de público na área interdita. §7º A interdição da edificação ou área de risco resulta na suspensão imediata do funcionamento de qualquer atividade na área interdita, até o saneamento dos motivos que resultaram na aplicação da medida ou provimento do recurso interposto, pelo interessado.

(procedimentos seguintes), e melhorias necessárias de segurança, conforme a legislação (maioria das vezes, ou sempre); Não me senti seguro sobre a ação fiscal e não recebi a orientação do fiscal, quanto aos direitos e deveres relativos à fiscalização (procedimentos seguintes) e melhorias necessárias de segurança, conforme a legislação (maioria das vezes, ou sempre); Senti que, mesmo com o fiscal aplicando corretamente a lei, houve uma penalidade muito pesada/exagerada em função da situação observada (maioria das vezes, ou sempre); ou Não recebi/acompanhei/testemunhei fiscalizações e/ou medidas acautelatórias, até o presente momento.

Do total de respostas, 62,9% dos participantes se sentiram seguros sobre a ação fiscal e manifestaram ter recebido orientações satisfatórias por parte do CBMPR. Outros 24,8% dos participantes manifestaram não ter vivido alguma experiência no campo da prevenção, com o CBMPR, até o momento de suas respostas, em consonância com os quesitos anteriormente respondidos. Vejamos o gráfico:

Gráfico 11: Percepções dos participantes sobre as experiências vividas com a atuação do CBMPR

Caso alguma das respostas anteriores tenha sido "sim", responda o que mais se aproxima de sua percepção na(s) vez(es) em que testemunhou a(s) a...didas acautelatórias até o presente momento") :

105 respostas



O autor, 2024

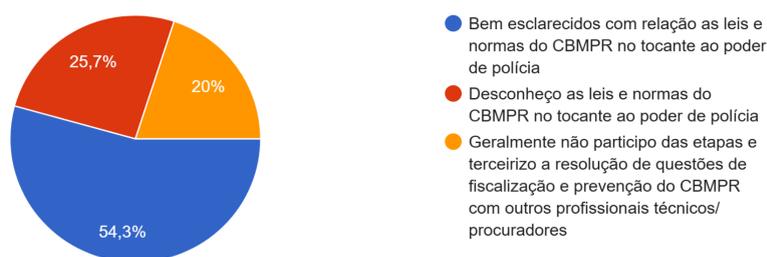
Quanto às sanções sofridas ou aos procedimentos necessários para regularizar as edificações e estabelecimentos junto ao CBMPR e, por conseguinte,

ao que se referia à existência de esclarecimento técnico e legal diante da tomada de decisões, havia três alternativas de resposta: *Bem esclarecidos com relação às leis e normas do CBMPR, no tocante ao poder de polícia; Desconheço as leis e normas do CBMPR, no tocante ao poder de polícia; e Geralmente não participo das etapas e terceirizo a resolução de questões de fiscalização e prevenção do CBMPR, com outros profissionais técnicos/procuradores.*

Do total de participantes, 54,3% se declarou como bem esclarecido e seguro sobre as normas do CBMPR, enquanto 25,7% manifestou desconhecer as leis e normas do CBMPR e outros 20% manifestou não participar das etapas de nenhuma natureza, terceirizando as ações para profissionais, como procuradores. Nesse último caso, não podemos afirmar que os respondentes desconhecem as normas advindas do CBMPR, pois o procedimento feito por nós catalogou o perfil de participação e de interesse direto diante da solução de pendências legais junto à Corporação. Vejamos o gráfico:

Gráfico 12: Percepções dos participantes sobre as experiências vividas diante da atuação do CBMPR

Com relação ao processo de fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, das sanções e procedimentos para solução do que for apontado co...slação estadual do poder de polícia, eu me sinto:
105 respostas



O autor, 2024

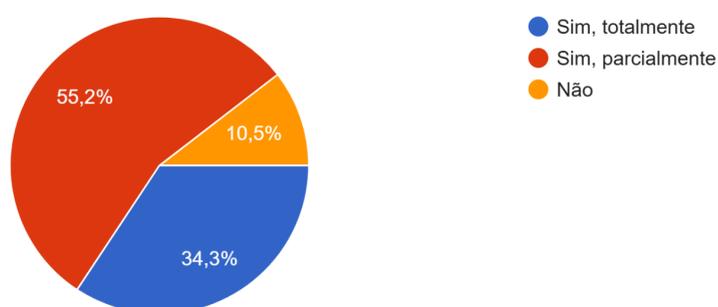
Estando os participantes já envolvidos com a temática, foi possível perguntar qual a percepção dos mesmos sobre a aplicação do poder de polícia administrativo do CBMPR, ou seja, se a consideravam *totalmente educativa, parcialmente educativa, ou não educativa*. O resultado obtido foi de 55,2% dos envolvidos que

consideraram que esse formato era parcialmente educativo, enquanto que 34,3% responderam ser totalmente educativo o formato e apenas 10,5% manifestaram que não era educativa a ferramenta fiscal. Esses dados podem ser observados no gráfico abaixo:

Gráfico 13: Percepção sobre o caráter educativo do poder de polícia aplicado pelo CBMPR

Em sua percepção, a aplicação do poder de policia no formato atual atende a um caráter educativo ao cidadão paranaense?

105 respostas



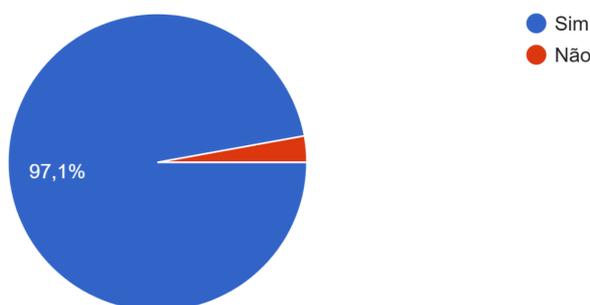
O autor, 2024

Considerando que a sociedade poderia manifestar descontentamento parcial ou total com a ferramenta fiscalizatória do CBMPR, o próximo passo foi verificar o nível de aceitação social, diante da ideia de implementação de programas de educação continuada sobre prevenção contra incêndios, pânico e desastres (desenvolvido pelo CBMPR). Resultou em 97,1% de aceitação da ideia, conforme se verifica no gráfico a seguir.

Gráfico 14: Aceitação social para a criação de programa de educação preventiva pelo CBMPR

Em sua percepção, o CBMPR poderia criar um programa (permanente) de educação preventiva e capacitação da população para compreenderem as l... quando for fiscalizado por um bombeiro militar?

105 respostas



O autor, 2024

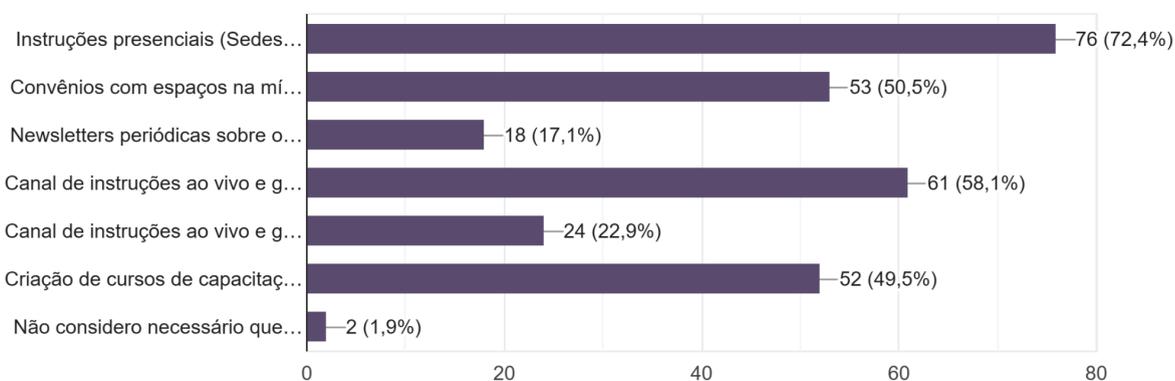
Cogitamos a possibilidade de a aceitação da ideia de um programa de ensino ser variada, tanto para negatividade, quanto para positividade. As opções para escolha dos participantes permitiram que todos os itens fossem escolhidos, ou então, que fosse manifestado o não interesse por alguma ferramenta de ensino, a ser difundida pelo CBMPR. O rol de opções selecionáveis continha: *Instruções presenciais (Sedes de Serviços de Prevenção Contra Incêndio e Desastres/Unidade); Convênios com espaços na mídia formal para publicidade periódica (jornais, revistas, rádio e televisão); Newsletters periódicas sobre o tema por adesão via e-mail (difusão em massa); Canal de instruções ao vivo e gravadas em sítio eletrônico específico ou aplicativo de celular (áudio e vídeo); Canal de instruções ao vivo e gravadas em sítio eletrônico ou aplicativo de celular para podcast (apenas áudio); Criação de cursos de capacitação com foco no público externo, em plataformas de ensino virtual a distância (EaD); e Não considero necessário que haja programas de educação do CBMPR ao público externo.*

Outrossim, os resultados foram expressivos e positivos para a criação da ferramenta de ensino, de forma que o próximo gráfico representa os resultados dessa pesquisa, sendo que 72,4% dos participantes indicaram o forte interesse em ações presenciais; 58,1% demonstraram interesse em canais de instrução ao vivo,

em formato on-line; e 50,5% informaram que ter convênio com espaços na mídia formal para publicidade periódica, como jornais, revistas, rádio e televisão, seria o desejado.

Gráfico 15: Perfis de programa de educação preventiva pelo CBMPR que geram melhor impacto

Cite quais as atividades educacionais que mais poderiam atingir positivamente a sociedade paranaense sobre leis e normas, e o poder de polic...ltima opção em caso de não considerar relevante):
105 respostas



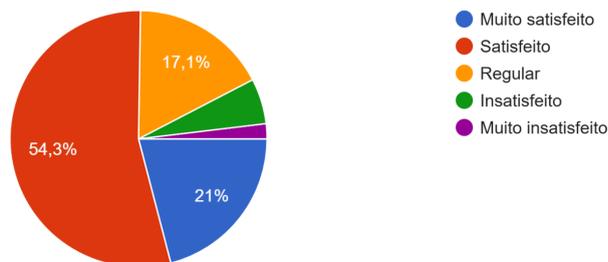
O autor, 2024

Sobre a satisfação pessoal dos participantes com relação aos serviços prestados pelo CBMPR na aplicação do poder de polícia institucional, observamos que houve uma divisão de opiniões entre os conceitos “Muito satisfeito; Satisfeito; Regular; Insatisfeito e Muito Insatisfeito”. No próximo gráfico, abaixo, ressaltamos que os maiores resultados foram obtidos em nível de “Satisfeito”, com 54,3%, seguido por “Muito satisfeito” com 21% e “Regular” com 17,1% das respostas obtidas. Isso denota uma necessidade de revisão de protocolos institucionais com vistas à melhoria da qualidade dos serviços. Até porque o entendimento do que seja o poder de polícia administrativo pode ter sido interpretado de diferentes formas.

Gráfico 16: Nível de satisfação social relativa ao poder de polícia aplicado pelo CBMPR

Qual o seu nível de satisfação com relação a aplicação do poder de polícia administrativa por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná?

105 respostas



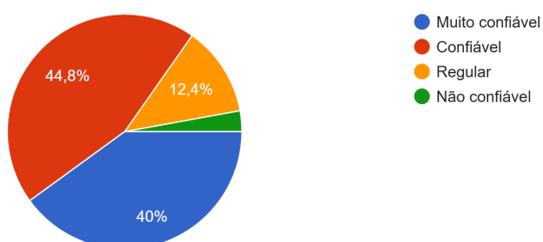
O autor, 2024

Para finalizar a pesquisa avaliativa, foi solicitado aos participantes que manifestassem suas percepções em termos de confiabilidade diante das ações desencadeadas por parte do CBMPR. Novamente foi observada uma divisão de opiniões, pois 44,8% dos respondentes consideraram a instituição como “confiável”; 40% como “muito confiável”; 12,4% como “regular”; e 2,8% consideraram como “não confiável”. Novamente, aqui pode ter havido distintas interpretações sobre o que consideram poder de polícia administrativo. De todo modo, o retorno demonstrou uma confiança positiva em relação ao trabalho desenvolvido pelo CBMPR.

Gráfico 17: Visão da confiabilidade institucional do CBMPR

Por fim, qual a sua percepção sobre nível de confiabilidade da aplicação do poder de polícia administrativa por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná?

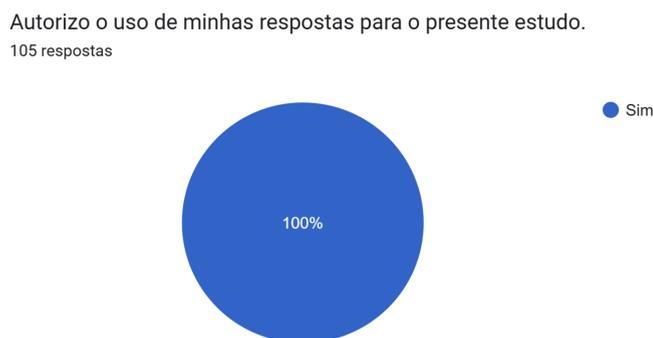
105 respostas



O autor, 2024

Por fim, apresentamos abaixo o Gráfico 18, que demonstra a autorização expressa de todos os participantes para que os dados alimentados fossem usados no estudo.

Gráfico 18: Autorização expressa da sociedade para aplicação do estudo



O autor, 2024

Dando seguimento, apresentaremos os dados da pesquisa feita com os membros do CBMPR acerca de seu trabalho e da relação deste com a sociedade.

III.II.II – O questionário respondido pelos membros do CBMPR

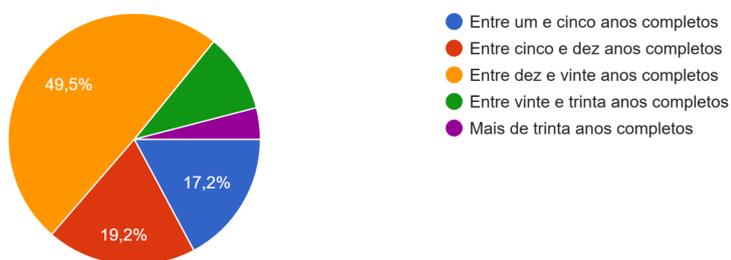
Feitas as coletas junto à sociedade civil paranaense, chegou o momento de analisar as respostas do público interno do CBMPR, o qual atua diretamente na atividade de prevenção contra incêndio, pânico e desastres. Ao todo, noventa e nove integrantes dos serviços de prevenção de incêndio do Estado do Paraná colaboraram com suas impressões no estudo. O quantitativo, embora aparente ser baixo, é muito satisfatório, tendo em vista que as ações de prevenção contra incêndios são realizadas, via de regra, por grupos distintos daqueles que atuam na prontidão de socorros, incêndios, resgates e salvamentos. Esses grupos totalizaram, no Estado do Paraná, cerca de cento e cinquenta (150) bombeiros militares no ano de 2024.

Assim sendo, do ponto de vista institucional, foi possível afirmar que houve participação relevante no presente estudo, com amostra de cerca de 66% (sessenta e seis por cento) do contingente de profissionais atuantes no campo da prevenção contra incêndios.

Inicialmente, se buscou compreender qual era o tempo de serviço do bombeiro militar na Instituição. A informação era relevante para definições diversas, mas, principalmente, para se compreender se a experiência carregava uma visão diferenciada acerca da atividade preventiva, especialmente no que se relacionava ao poder de polícia institucional, que data de 2018. O gráfico abaixo apresenta os dados obtidos:

Gráfico 19: Tempo de serviço dos bombeiros militares participantes do estudo

Qual seu tempo de serviço (para fins de aposentadoria) no CBMPPR, atualmente?
99 respostas



O autor, 2024

No gráfico acima foram elencados cinco grupos de militares, bombeiros, com base em seus respectivos tempos de serviço junto à Instituição: *Entre um e cinco anos completos*; *Entre cinco e dez anos completos*; *Entre dez e vinte anos completos*; *Entre vinte e trinta anos completos*; e *Mais de trinta anos completos*. A maior parte dos resultados indicou que 49,5% dos bombeiros tinham entre dez e vinte anos completos de serviço; seguido de 19,2%, entre cinco e dez anos de serviço; e 17,2% contendo entre um e cinco anos de serviço, completos.

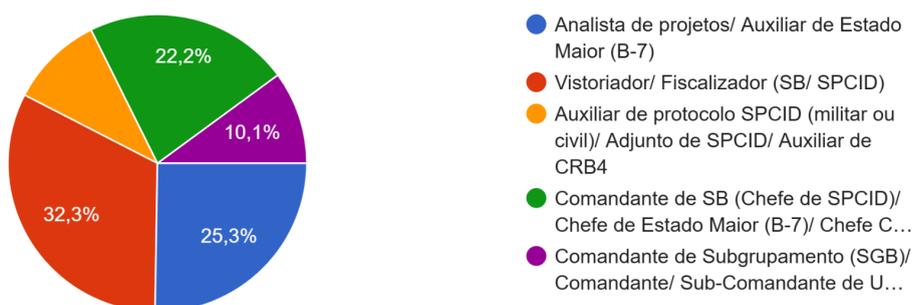
Com o grupo setorizado por tempo de serviço, passamos a organizá-lo por estações de trabalho, dentro de todas as funções, em uma estrutura de prevenção

contra incêndios: *Analista de projetos/Auxiliar de Estado Maior (B-7); Vistoriador/Fiscalizador (SB/SPCID); Auxiliar de protocolo SPCID (militar ou civil)/Adjunto de SPCID/Auxiliar de CRB4; Comandante de SB (Chefe de SPCID)/Chefe de Estado Maior (B-7)/Chefe CRB4; e Comandante de Subgrupamento (SGB)/Comandante/Sub-Comandante de Unidade/Comandante Regional.* O gráfico abaixo reproduz os dados obtidos:

Gráfico 20: Funções dos bombeiros militares participantes do estudo

Qual a sua função atualmente dentro da atividade de prevenção contra incêndios do CBMPR?
(Selecione o grupo que mais corresponde com a s... função, mesmo que você acumule outras funções)

99 respostas



O autor, 2024

Conforme pode ser observado no gráfico, o grupo respondente atuava de forma bem distribuída em termos de funções, o que remetia a um grau de heterogeneidade maior. Porém, esta realidade possibilitava que pudesse haver visões diferentes (ou não) acerca do tema da educação e do poder de polícia administrativo do CBMPR. Restou que 32,3% dos participantes foram vistoriadores e fiscais do CBMPR; 25,3% foram analistas de projetos; 22,2% foram Comandantes e Chefes de Seções de Bombeiros; 10,1% foram Comandantes de Unidades; e 10,1% foram auxiliares de protocolo das Seções.

Quanto à relevância da atividade de fiscalização do CBMPR, foram apresentadas cinco alternativas de resposta: *Uma atividade de altíssima relevância interna para o CBMPR; Uma atividade de alta relevância interna para o CBMPR;*

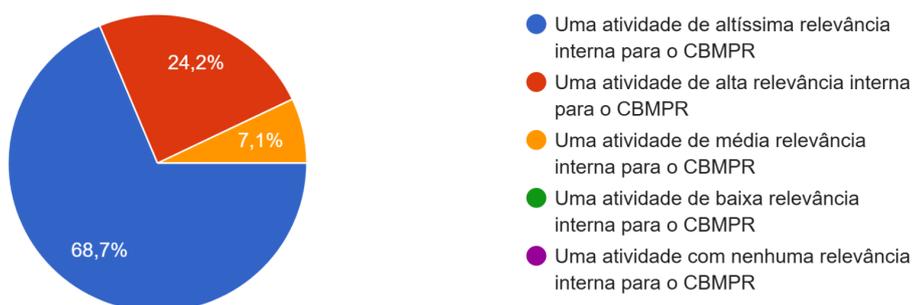
Uma atividade de média relevância interna para o CBMPR; Uma atividade de baixa relevância interna para o CBMPR; e Uma atividade com nenhuma relevância interna para o CBMPR.

Somente três alternativas receberam respostas dos participantes, sendo que 68,7% classificaram a relevância como “altíssima”; 24,2% como “alta”; e 7,1% como “média”, como pode ser visto no gráfico abaixo:

Gráfico 21: Opinião dos bombeiros militares sobre a relevância da atividade fiscal do CBMPR

Sobre a atividade de fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do CBMPR, você a considera:

99 respostas



O autor, 2024

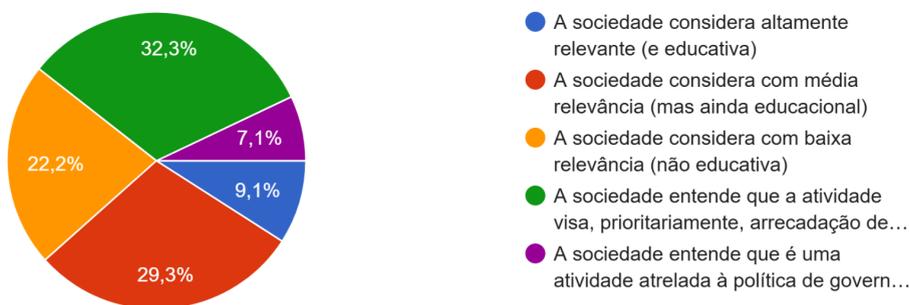
Quanto ao item que se referiu às percepções dos bombeiros militares acerca de como a sociedade enxergava o trabalho de fiscalização realizado pela instituição, as respostas foram variadas, de forma que 32,3% dos participantes compreenderam que a sociedade via as fiscalizações como uma atividade meramente arrecadatória, e 29,3% dos participantes apontaram que a sociedade analisa a atuação do CBMPR como de média relevância, mas educativa. Já para 22,2% dos participantes, a sociedade via baixa relevância no trabalho de fiscalização do CBMPR, e algo não educativo; restando 9,1% que afirmaram que a atividade do CBMPR era altamente relevante e educativa para a sociedade; e, por fim, 7,1% que observaram que, do ponto de vista da sociedade, o trabalho de prevenção estava atrelado a uma política

de governo, conforme interesse do mesmo. O que pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 22: Opinião dos bombeiros militares sobre o que a sociedade pensa - relevância da atividade

Sobre a perspectiva da sociedade acerca da educação/ aprendizado através da fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do CBMPR, você considera que:

99 respostas

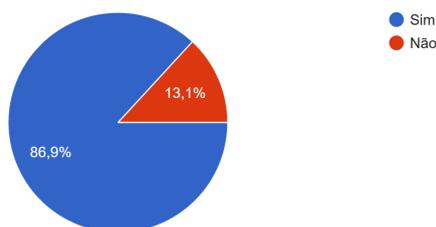


O autor, 2024

Em continuidade à pesquisa, buscamos saber se os participantes já haviam atuado, direta ou indiretamente, nas ações de poder de polícia do CBMPR, mesmo que em nível burocrático. Dos entrevistados, 86,9% responderam que "sim", conforme aponta o gráfico abaixo:

Gráfico 23: Participação direta ou indireta em etapas do uso do poder de polícia administrativo

Já atuou/ acompanhou/ observou em alguma das etapas do poder de polícia do CBMPR: > Fiscalização > Homologação de fiscalizações > Pr.../ ou homologação de TCAC oriundo de ação fiscal
99 respostas

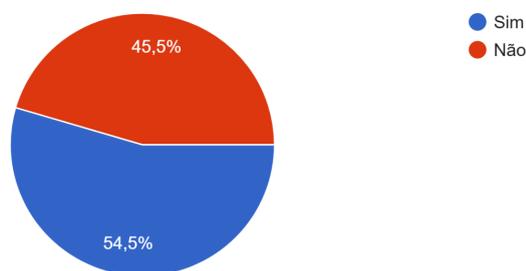


O autor, 2024

Dando seguimento, buscamos saber dos bombeiros militares se já haviam atuado em ações de evacuação e/ou interdição de espaços (uso de poder de polícia para medidas acautelatórias). Foi respondido, por 54,5%, que “sim”. Justificamos que o índice de respostas se adequa a uma condição bem característica, a de que tal experiência geralmente se concentra naqueles bombeiros que atuam na “linha de frente” da atividade de prevenção, ou seja, vistoriadores, fiscais e até os Chefes de Seção de Prevenção Contra Incêndios, deixando cargos de maior relevância administrativa e gerencial, ou de atendimento protocolar, com outros membros da Corporação, com correspondente nível hierárquico de responsabilidade.

Gráfico 24: Participação direta ou indireta no exercício do poder de polícia administrativo

Já efetuou (em campo) alguma medida acautelatória de evacuação ou interdição (total ou parcial) em nome do CBMPR?
99 respostas



O autor, 2024

Um fator importante, que se buscou analisar por meio do estudo, foi o correspondente ao nível de segurança pessoal para a realização das tarefas, que o agente público (CBMPR) entendia possuir quando da realização das mesmas. As questões abordaram, especificamente: *Me senti seguro para agir conforme a legislação e orientar ao responsável quanto aos seus direitos e deveres (maioria das vezes, ou sempre); Me senti inseguro em alguma etapa ou em todo o processo (maioria das vezes, ou sempre); Senti estar exagerando na aplicação da norma em função da situação observada, mesmo amparado nas Leis e normas (maioria das*

vezes, ou sempre); e *Não realizei medidas acautelatórias até o presente momento*. Vejamos o que apresentou o gráfico abaixo:

Gráfico 25: Percepção de segurança do bombeiro militar para atuar com o poder de polícia

Caso a resposta anterior tenha sido "sim", responda o que mais se aproxima de sua percepção na(s) vez(es) em que atuou (em caso negativo, sel... medidas acautelatórias até o presente momento):

99 respostas



O autor, 2024

Conforme observamos no gráfico acima, as respostas foram diversificadas, respeitando, também, o mesmo percentual de bombeiros que não poderiam opinar em virtude da falta de experiência na atuação de campo (45,5%). Porém, 29,3% dos respondentes apontaram se sentirem seguros quando agiram, de modo a orientar as pessoas; 19,2% se sentiram inseguros em algum momento ou em todo o processo; e 6,1% se sentiu “exagerando” na aplicação da lei, o que corresponde ao sentimento de que, mesmo atuando conforme a lei, o impacto ao contribuinte estaria desproporcional com a proposta de segurança. Pontos que consideramos importantes de serem analisados, e que demonstraram haver a necessidade de um trabalho interno do CBMPR, em termos de fornecer educação continuada aos seus membros.

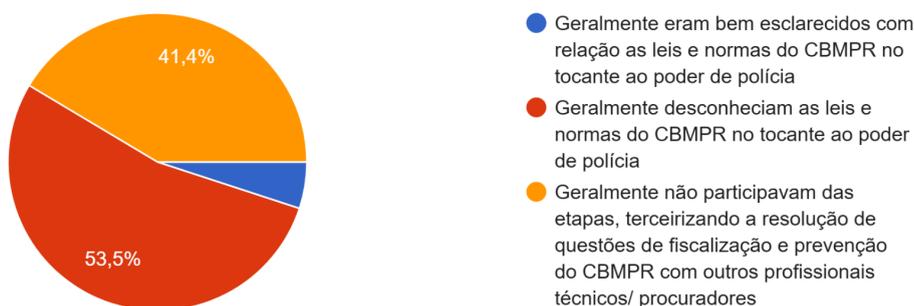
Em contraponto, o estudo também objetivou a percepção dos bombeiros militares frente ao conhecimento daqueles cidadãos que acompanharam os processos de fiscalização e outros, relativos ao poder de polícia administrativo.

Conforme aponta o gráfico abaixo, os resultados indicaram que 53,5% dos bombeiros notaram que os fiscalizados eram desconhecedores das leis e normas de segurança, atreladas ao poder de polícia; para 41,4% dos respondentes, os interessados no processo de fiscalização sequer participavam das ações ou resoluções, outorgando responsabilidades a prestadores de serviço do mercado; enquanto que apenas 5,1% dos bombeiros notaram os fiscalizados esclarecidos e cientes das leis e normas. Esse resultado é emblemático e mostrou haver alto grau de desconhecimento, por parte dos empresários, acerca das leis e regulamentações que norteiam seus estabelecimentos. O que trouxe à tona o tema da educação a ser feita, a nível microfísico, diante desse ponto. Pois, pelo visto, não bastava que existissem as leis, uma vez que grande parte dos proprietários de estabelecimentos não conhecia as mesmas e/ou não buscava se inteirar delas (alguns terceirizam esse serviço). O que, assim entendemos, era problemático. O gráfico abaixo mostra o ponto aqui discutido:

Gráfico 26: Percepção dos bombeiros militares quanto ao conhecimento do fiscalizado

Durante qualquer fase da aplicação do poder de polícia, na função em que tenha atuado (ou observado) o andamento de geral de um processo f...veis pelo uso de edificações e empreendimentos:

99 respostas



O autor, 2024

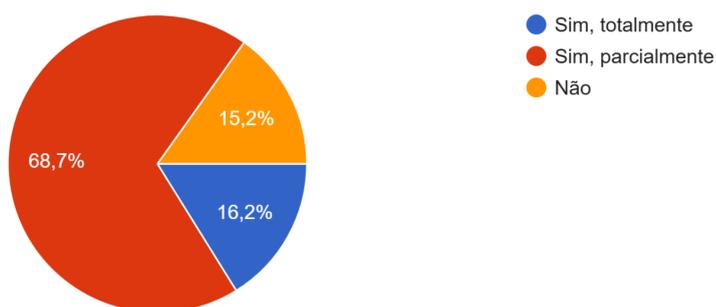
Sequencialmente, o estudo buscou verificar se os bombeiros militares percebiam as aplicações do poder de polícia administrativo do CBMPR, com caráter educativo, voltado ao cidadão. Foi respondido por 68,7% dos participantes que “sim,

parcialmente”; por 16,2%; que “sim, totalmente”; e por 15,2%, que “não” é educativo. Resposta positiva, mas que contrastava com a anterior, uma vez que lá os bombeiros militares apontaram para o fato de que os donos de estabelecimentos vistoriados não participavam das vistorias e/ou sequer conheciam as leis. Vide gráfico abaixo correspondente ao caráter educativo do trabalho dos bombeiros militares:

Gráfico 27: Percepção dos bombeiros militares quanto ao caráter educativo do poder de polícia

Em sua percepção, a aplicação do poder de polícia no formato atual atende a um caráter educativo ao cidadão paranaense?

99 respostas



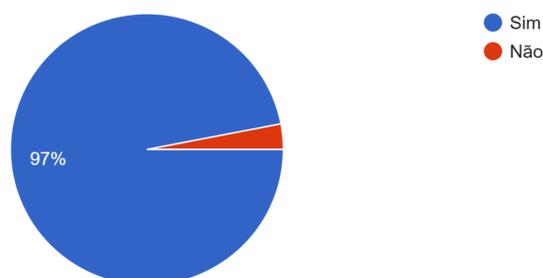
O autor, 2024

À época da pesquisa, diante das respostas sobre o caráter educativo do trabalho de vistoria feito pelo CBMPPR, buscamos verificar a percepção existente, ou não, acerca da necessidade de serem criadas ferramentas internas voltadas a capacitar o trabalho realizado. Foi respondido que “sim” por 97% dos participantes. O gráfico abaixo demonstra o resultado da enquete:

Gráfico 28: Percepção dos bombeiros militares quanto à criação de capacitações internas

Em sua percepção, o CBMPR poderia criar cursos de habilitação (credenciamento) e capacitação interna para melhorar a metodologia de trabalho e ... atuação e uso do poder de polícia administrativa?

99 respostas



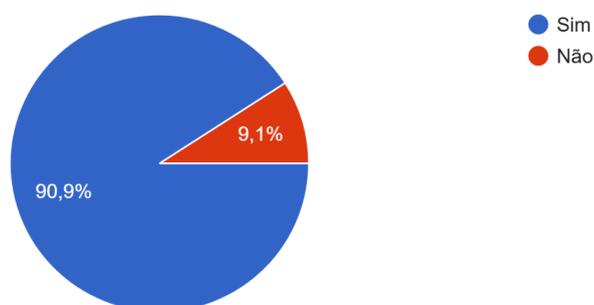
O autor, 2024

Já no que se referiu à percepção acerca da criação de metodologias para programas de educação preventiva feitos pelo CBMPR e voltados à sociedade, o resultado foi de 90,9% de respostas favoráveis. O que demonstrou haver a leitura de que, apesar do esforço institucional feito, grande parte da população alvo do trabalho do CBMPR carecia de conhecimentos básicos no quesito prevenção de incêndios e desastres. Dado apontado no gráfico abaixo:

Gráfico 29: Percepção dos bombeiros militares quanto à criação de capacitações externas

Em sua percepção, o CBMPR poderia criar um programa (permanente) de educação preventiva e capacitação da população para compreenderem as l... quando for fiscalizado por um bombeiro militar?

99 respostas



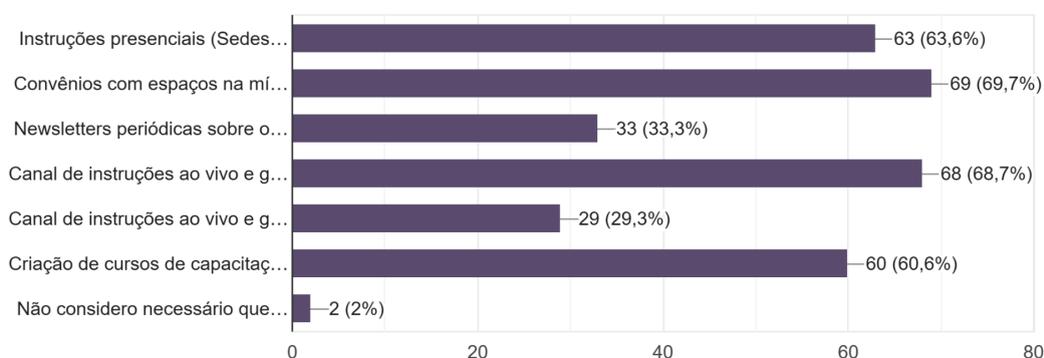
O autor, 2024

Com relação às atividades educacionais consideradas de maior impacto externo, caso fossem adotadas pelo CBMPR, 69,7% dos entrevistados acharam que o mais adequado seria firmar convênios com espaços na mídia formal, como jornais, revistas, rádio e televisão, para publicidade periódica. Já outros 68,7% votaram na opção de criação de um canal de instruções, ao vivo e/ou gravadas em sítio eletrônico específico ou para um aplicativo de celular (áudio e vídeo); 63,6% optaram por instruções presenciais a serem feitas por bombeiros militares; 60,6% votaram na criação de cursos de capacitação, com foco no público externo, utilizando plataformas de ensino virtual à distância (EaD); 33,3% indicaram a utilização de newsletters periódicas sobre o tema, por adesão via e-mail (difusão em massa); 29,3% para criação de cursos de capacitação com foco no público externo via plataformas de ensino virtual à distância (EaD), finalizando com 2% que não considerou necessária a criação de um programa educacional para esse fim. As alternativas e seus resultados encontram-se no gráfico abaixo.

Ressaltamos que o participante tinha liberdade para selecionar quantas opções achasse relevantes.

Gráfico 30: Opinião dos bombeiros militares quanto à criação de capacitações externas - formatos

Cite quais as atividades educacionais que mais poderiam atingir positivamente a sociedade paranaense sobre leis e normas, e o poder de polic...ltima opção em caso de não considerar relevante):
99 respostas

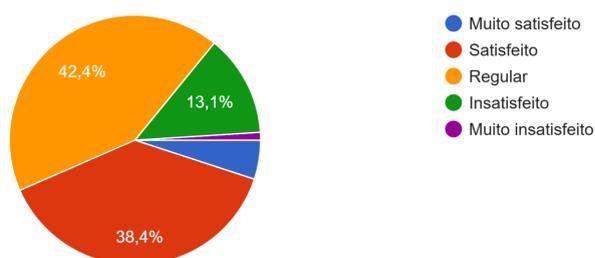


O autor, 2024

Na sequência, foram analisados os resultados diante de uma questão que se referiu à satisfação profissional dos bombeiros militares, relativa à aplicação do poder de polícia. Cabe salientar que as respostas foram bem diversificadas e apontaram para os seguintes itens: Nível moderado de satisfação: 42,4% se consideraram "regular" em relação à satisfação profissional relativa ao tema do poder de polícia; 38,4% se consideraram no nível de "satisfeito"; 13,1% dos entrevistados se consideraram "insatisfeitos"; 5,1% como "muito satisfeito" e somente 1% se considerou "muito insatisfeito". Isso demonstrou haver, por parte dos profissionais do CBMPR respondentes da pesquisa, uma leitura na direção de certa insatisfação e/ou insegurança no quesito "uso do poder de polícia administrativo". O que pode ter sido gerado pelo fato de a Lei que instituiu tal prerrogativa aos membros do CBMPR ser recente (de 2018), ou mesmo por outras questões não esclarecidas. O gráfico abaixo demonstra o explícito na pesquisa:

Gráfico 31: Opinião dos bombeiros militares quanto à satisfação profissional com a aplicação do poder de polícia do CBMPR

Qual o seu nível de satisfação profissional com relação a aplicação do poder de polícia administrativa por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná?
99 respostas



O autor, 2024

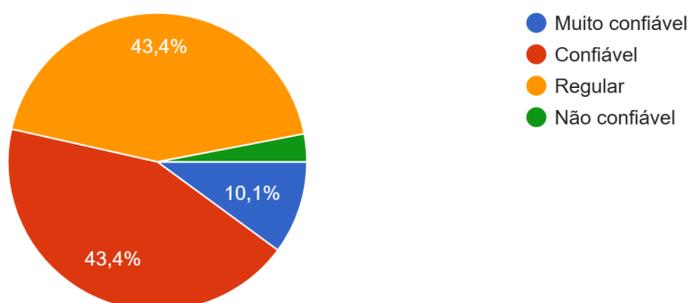
Ao concluir o questionário (a pesquisa avaliativa), pedimos aos participantes que compartilhassem suas opiniões sobre como percebem a visão da população em relação ao poder de polícia do CBMPR. Para 43,4% dos participantes, a sociedade possuía confiança "regular" no CBMPR; na mesma porcentagem (43,4%), esse grau de confiança era "confiável" (empate estatístico); outros 10,1% consideraram o nível de confiança, advindo da população em direção ao CBMPR, como "muito confiável";

e 3,1% como "não confiável". Esses resultados demonstraram haver uma leitura considerável, e muito próxima, entre os que julgaram essa confiança tanto regular quanto confiável. O que suscitou o alerta, no sentido de que existe uma relação entre a sociedade civil e o CBMPR ainda atravessada por certa desconfiança, certo temor (provavelmente), e/ou por certa incredulidade. Isso nos faz entender, mais uma vez, que essa situação pode ser combatida por meio de processos educativos, voltados à sociedade em relação ao trabalho desempenhado pelo CBMPR. Vejamos o que o gráfico abaixo apontou em relação a este item:

Gráfico 32: Opinião dos bombeiros militares quanto à confiabilidade da sociedade na atuação do CBMPR com o poder de polícia

Por fim, qual a sua percepção sobre nível de confiabilidade da população paranaense acerca da aplicação do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná?

99 respostas



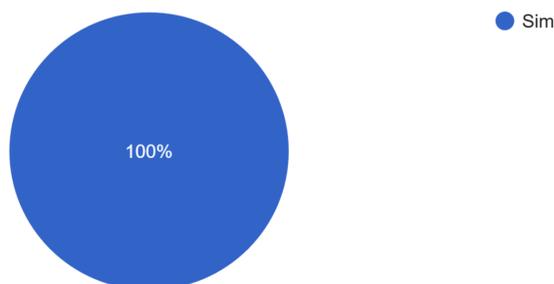
O autor, 2024

Por fim, apresentamos o gráfico abaixo, que demonstrou a autorização expressa de todos os participantes, bombeiros militares, para que os dados alimentados fossem usados no estudo.

Gráfico 33: Autorização expressa dos bombeiros militares para aplicação do estudo

Autorizo o uso de minhas respostas para o presente estudo.

99 respostas



O autor, 2024

Foi possível verificar que houve certa distância entre as respostas dadas pela sociedade civil em relação ao trabalho desempenhado pelo CBMPR (inclusive do ponto de vista de este apresentar um cunho educativo, assim como de estar a par das leis que regem esse tema), e as respostas dadas pela corporação dos bombeiros militares, uma vez que eles apresentaram uma visão mais negativa em seu *feedback*. Isso nos remeteu ao fato de que seria de suma relevância desenvolver alguma ação interna na direção dos anseios declarados, que abrangesse, também, a necessidade da ocorrência do que podemos chamar de educação continuada, fornecida aos membros do CBMPR, notadamente no trato com a população paranaense. Esse tema é o que veremos retratado no próximo item desta dissertação.³⁵

³⁵ Sabíamos que a dissertação, enquanto pesquisa – deveria retratar a condição, frente à população paranaense e frente ao próprio CBMPR - do uso do poder de polícia administrativo, entre a coerção (via aplicação da Lei) e a educação (projetos/programas educativos). O que, a princípio, não implicaria na proposição de algo na direção de uma proposta de efetivação de cursos de educação e/ou de educação continuada, voltados à população. Em princípio, também, se voltaria mais a projetos de extensão/intervenção (se nos utilizarmos de uma linguagem acadêmica). Todavia, tomamos a liberdade de apresentar o tópico III.III, uma vez que sempre mantivemos a firme convicção de fazer com que nosso trabalho dissertativo redundasse em propostas efetivas, voltadas à educação, a serem usadas pelo CBMPR em prol do enfrentamento de incêndios e desastres; e, porque, tal ação se fez presente durante a realização da dissertação. Deste modo, buscamos apresentar um resultado fático, e relacionado à dissertação.

III.III – Construção de uma política pública voltada à atuação educativa preventiva (uma cultura a ser, cada vez mais, buscada)

Na seção anterior, na qual analisamos os resultados obtidos por meio da pesquisa feita tanto com a sociedade civil quanto com os membros da instituição do CBMPR, observamos um interesse no sentido de que fossem implantadas políticas públicas de educação na área de segurança contra incêndios, pânico e desastres.

Nesta direção, e para além de desenvolvermos um trabalho de cunho eminentemente acadêmico, buscamos desenvolver propostas educativas a serem observadas na instituição CBMPR. Cabe salientar que já há algum tempo é quase obrigatória a referência a indicadores de situação, de desempenho e de resultados para se poder propagandear qualquer programa ou atividade pública, no estado do Paraná. Não é diferente na área de Segurança Pública. O público qualificado e os analistas querem saber, cada vez mais, quais os efeitos da gestão sob múltiplos enfoques e abordagens. Se assiste, desse modo, à emergência da cultura dos indicadores, das avaliações permanentes, sistemáticas, embasadas em dados quantitativos como forma de se alcançar conclusões qualitativas (Januzzi, 2012, p. 9).

As estatísticas públicas — dados censitários, estimativas amostrais e registros administrativos —, se constituem, pois, na matéria-prima para a construção de indicadores sociais. O que diferencia a estatística pública do indicador social é o conteúdo informacional presente. Isto é, o “valor contextual” da informação disponível neste último (Januzzi, 2012, p. 16). Nesse sentido, tais indicadores podem estar atrelados a distintas formas de se identificar parcelas populacionais a serem analisadas, seja por conta da totalidade da população ou por meio de grupos sociodemográficos específicos. Os formatos, então, precisam estar alinhados tanto com os interesses sociais quanto com os institucionais.

Cabe ressaltar que atividades presenciais de educação, como palestras e mini oficinas, são regularmente ofertadas pelas Unidades de bombeiros ao redor do Estado do Paraná, geralmente fomentadas por dois fatores: o primeiro adstrito ao interesse público e o segundo atrelado à organização (bem como ao interesse) dos gestores das Unidades ligadas ao CBMPR. Entretanto, políticas como essas, se não

vierem acompanhadas de outras práticas que visem profissionalizar os agentes do CBMMPR — a partir de cursos a serem feitos de forma regular, vinculados a alguma normativa —, tendem a fazer com que o Estado não desenvolva ações educativas de forma coordenada na direção do combate contra incêndios, os quais se apresentam de forma muito heterogênea nas regiões do Estado.

Portanto, se ao Corpo de Bombeiros incumbe extinguir incêndios, com muito mais razão deve ser reconhecida a esse a responsabilidade de preveni-lo, a fim de evitar, o quanto possível, a sua ocorrência de modo eficiente e eficaz (Schunig, 2015, p. 34). Isso requer treinamento constante e atualizações. Perante o exposto, pode-se argumentar que treinamentos presenciais exigem logística complexa. Por outro lado, a experiência com a pandemia do COVID-19 destacou o uso cada vez mais frequente de redes sociais e/ou canais específicos de transmissão de informações, abordando uma ampla variedade de temas. Atividades como as *lives*, por exemplo, podem ser úteis em vários aspectos relacionados à instrução dos profissionais do CBMMPR. No entanto, é importante lembrar que, para alguns profissionais, as *lives* podem ser vistas apenas como um canal de TV, onde se assiste, mas não se presta a devida atenção.

Enfim, apesar dos riscos envolvidos nas iniciativas educativas, instituições como o CBMMPR não devem abrir espaços para que "*coaches*" com interesses pessoais ocupem um papel na instrução. É isso que ocorre quando não existe uma regulamentação e uma política bem definidas que se preocupem com a questão da "educação".

Além do mais, se observarmos que há serviços diante dos quais possam haver poucos e raros profissionais com *know-how* e condição de atendimento das demandas — é o caso do enfrentamento de incêndios e desastres —, o mercado da prevenção de incêndios tenderá a encarecer a prestação do serviço, justamente pela escassez de prestadores (principalmente, de bons prestadores), ocasionando uma nova e perigosa possibilidade: a de que os próprios agentes públicos (estatutários, e com vínculo exclusivo com o Estado), passem a fornecer o conhecimento adquirido via prestação privada de atendimento (o que é vedado, em função do vínculo e da ética institucional prevalecente no CBMMPR).

Wilson Odirley Valla (2019), Coronel aposentado da Polícia Militar do Paraná e estudioso do campo da deontologia policial militar e das doutrinas de emprego institucionais, comenta acerca do compromisso no qual os militares afirmam a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares, e manifestam sua livre disposição de bem cumpri-los, dizendo:

As afirmações, pronunciadas em uníssono, são extremamente profundas em suas expressões de sentimento cívico e patriótico. Alcançam a plenitude da compreensão clara e precisa de devoção absoluta às essenciais manifestações de fidelidade e dedicação exclusiva ao serviço do Estado, além da defesa da honra, integridade e instituições (Valla, 2019, p. 1).

Importante notar que não estamos cogitando uma atuação ilícita, do ponto de vista da “venda de certificados de licenciamento”, sequer dando a entender que profissionais da segurança pública possam estar agindo de forma corrupta passivamente. Mas, sim, apontando para o fato de que estes mesmos profissionais podem notar a formação do mercado e, ao invés de atuarem na resolução do problema (ao atuarem a partir do cargo público que ocupam), podem passar a propor resoluções relacionadas à prevenção contra incêndios e pânico, por meio de escritórios específicos ou por meio de formações ao estilo “*coach*”.

Aqui tratamos de conjecturas éticas e deontológicas³⁶. A Ética Policial Militar é o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento de dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe (Valla, 2011, p. 17).

O que estamos tentando deixar claro aqui é o fato de que, quando a fonte do conhecimento e da ação — no caso, diante da prevenção de incêndios e desastres —, não for o próprio Estado, que é detentor das prerrogativas e do desenvolvimento do próprio serviço ligado a esses temas e dotado do monopólio do uso da força, em

³⁶ Deontologia é a ciência do dever e da obrigação, e é um ramo da ética que trata de princípios, fundamentos e sistemas morais. O termo foi criado pelo filósofo inglês Jeremy Bentham em 1834, e vem do grego *deon* (dever, obrigação) e *logos* (ciência). É uma teoria normativa que orienta as escolhas sobre o que deve ser feito, e é também conhecida como “Teoria do Dever”. É um dos dois ramos principais da Ética Normativa, juntamente com a axiologia.

prol da coisa pública —, nos dirigimos a uma situação por meio da qual outros prestadores de serviço (por vezes, duvidosos) adentram o espaço público. Daí a necessidade de se formular/propor ações efetivas e coordenadas como uma política pública direcionada ao tema “educação” para o CBMPR.

Outrossim, criar uma política pública envolve primeiro identificar os diferentes atores e interesses que estão envolvidos na tentativa de incluir uma questão na agenda pública. Depois, é preciso regulamentar essa questão, transformando-a em uma política oficial.

Dessa maneira, fica claro que há uma mobilização tanto de grupos da sociedade civil quanto do próprio Estado, que, conforme cita Carvalho et al. (2008, p. 15) se reúnem para discutir e defender suas ideias. O objetivo é garantir que os direitos sociais sejam reconhecidos e que a política pública criada realmente reflita os interesses e necessidades de quem está envolvido nesse processo. Essa ação assegura a legitimidade tanto por parte do Estado quanto das políticas públicas que ele desenvolve. Além disso, o processo é acompanhado de pesquisas científicas, nas quais o indicador social funciona como uma ponte entre os modelos teóricos da Sociologia e as evidências concretas dos fenômenos sociais observados. Em uma perspectiva programática, o indicador social é uma ferramenta importante para acompanhar a realidade social, ajudando na criação e na reformulação de políticas públicas (Januzzi, 2012, p. 15).

No caso dessa dissertação, que envolveu o poder coercitivo legal, ao mesmo tempo educacional do CBMPR, a relevância social do indicador a ser usado na direção do desenvolvimento de um planejamento educacional/institucional, passa por uma análise histórica da Corporação, de seus processos evolutivos, da agenda de discussão política e social relativa ao tema, da efetividade da aplicação da lei e do que se observa, em termos do comportamento social, direcionado à leitura acerca da instituição CBMPR. Concluídas tais diligências, é mister partir para a propositura de soluções acessíveis, céleres e inclusivas à sociedade.

Uma proposta de mudança de estrutura, por exemplo, que é uma mudança no subsistema técnico, pode abranger toda a organização ou apenas determinada área. Pode ser conduzida por elementos internos ou por consultores externos,

utilizando-se uma metodologia participativa, ou não. Todas essas alternativas podem ser, ainda, combinadas. O seu êxito depende muito da sensibilidade na sua condução, uma vez que cada caso requererá uma abordagem distinta. Algumas intervenções na área de recursos humanos, por exemplo, destinadas à mudança de comportamento, costumam falhar por estarem desvinculadas de outros aspectos da organização, tais como explicitação de objetivos, planos de incentivo, etc (Tavares, 1991, p. 126-127).

Dentro do que propuseram autores como Tavares (1991, p. 127), ainda se somam dificuldades como as advindas do bloqueio do processo de comunicação, a inadequada estrutura organizacional e estilos de liderança anacrônicos, que emergem com muita facilidade em tais situações. Nesse sentido, para que um funcionário se comprometa realmente com a implementação das mudanças sugeridas, nada melhor do que pedir a ele que faça considerações sobre a organização e dê sugestões.

Acerca das sugestões elencadas a partir do setor de recursos humanos, devemos ter em mente que o nicho estudado é confiável em suas respostas, e que as informações prestadas garantirão um suporte para implementação de planos de ação institucional, principalmente quando se trata de um órgão da Administração Pública, como no caso do CBMPR.

Na mesma direção, aqueles que pesquisam sobre uma instituição precisam distinguir problemas reais daquilo que é apenas um desajuste pontual. Já os gestores precisam elencar a prioridade a ser tomada diante dos problemas apresentados (principalmente por considerar que muitos casos isolados, de pequena prioridade, quando acumulados, geram transtornos administrativos e um risco para a própria administração institucional). Outrossim, o gestor precisa organizar processos, recursos humanos e materiais visando o mantimento do equilíbrio das demandas, com a solução das mesmas. É uma técnica que requer habilidade para se atingir os resultados, mas que rende frutos em termos do objetivo final a ser atingido: a elaboração de políticas públicas que tragam resultados positivos e duradouros, tanto para a instituição quanto para a sociedade.

Uma política pública é, então, uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Vejamos essa definição em detalhe a partir de Secchi (2010):

Uma política pública é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública; uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público. Em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante (Secchi, 2010, p. 2).

Para orientar aquilo que foi manifestado e que foi defendido por Secchi (2010, p. 33), o gestor público, visando o atingimento dos seus objetivos, pode fazer uso de diversos instrumentos para que as orientações e diretrizes sejam transformadas em ação, como a criação de um ciclo de políticas públicas (*policy cycle*). Esse ciclo se caracteriza como um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política pública em sete fases sequenciais e interdependentes:

1. Identificação do problema;
2. Formação da agenda;
3. Formulação de alternativas;
4. Tomada de decisão;
5. Implementação;
6. Avaliação;
7. Extinção.

Políticas públicas envolvem problemas públicos e o enfrentamento de questões impeditivas que, para o campo privado, teriam célere resolução quando comparadas às condições de cada ente jurídico. Um problema público pode aparecer subitamente e afetar toda uma população ou parte dela. Da mesma forma, ele pode estar presente por muito tempo sem receber a atenção merecida, seja por ineficiência da gestão pública, ou então, porque a própria coletividade aprendeu a conviver com o mesmo, gerando uma perigosa normalização de condutas frente às adversidades.

Outrossim, todos os indivíduos, grupos ou organizações desempenham um papel na arena política. Aqueles que têm capacidade de influenciar, direta ou indiretamente, o conteúdo e os resultados da política pública são, nesse caso, considerados como atores essenciais. Enquadramos nesse grupo as lideranças políticas, institucionais e da sociedade civil organizada, pois essas pessoas conseguem sensibilizar a opinião pública sobre problemas de relevância coletiva e têm influência na decisão do que entra ou fica de fora de uma agenda política. A esses atores cabe o estudo e elaboração de propostas e, quando viável, a tomada de decisões, buscando fazer com que as intenções se transformem em ações.

Cabe ressaltar, com o apoio de Da Silva (2010, p. 4) que as políticas públicas se materializam por intermédio da ação concreta de sujeitos sociais e de atividades institucionais que as realizam em cada contexto, condicionando seus resultados. Por isso, o acompanhamento dos processos pelos quais elas são implementadas, além da avaliação de seu impacto sobre a situação existente, deve ser permanente.

A realidade sempre foi mutável, sendo constantemente submetida a pressões que a tornam instável. Em sentido contrário, a gestão pública tem procurado obter certa previsibilidade de cenários futuros para que se torne possível o atendimento das necessidades, dentro de um quadro de utilização de recursos escassos. Essa previsão é possível quando compreendido o planejamento governamental como um processo dinâmico, em constante mudança, que contém diretrizes que apontam um caminho e que tem suas ramificações. Esse entendimento do papel do planejamento em políticas públicas exige formação técnica, teórica, conceitual e, principalmente, a articulação entre diferentes especialidades, em função da complexidade dos objetos de atenção da gestão pública (Dias & Matos, 2012, p. XI).

A participação da sociedade deve ser considerada de fundamental importância para a implantação e implementação de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população e estabeleçam seus limites e alcances (Dias & Matos, 2012, p. 61).

No que se refere especificamente ao CBMPR, apoiado por Schunig (2015, p. 34), esse deve ter uma legislação moderna de prevenção de incêndio, na qual a discricionariedade tenha, tanto quanto possível, nítidos limites. Esses limites, no

entanto, não devem inviabilizar tomadas de decisões de prevenção de incêndio dentro da razoabilidade e da realidade, dados os avanços técnicos.

No entanto, para que as políticas públicas se efetivem, há uma condição fundamental, que é a capacidade de intervenção dos diversos atores políticos envolvidos no processo. As transformações propiciadas pelas políticas públicas só serão possíveis se os agentes demonstrarem "capacidade não só para diagnosticar e analisar a realidade social, econômica e política em que vivem, mas também para interagir e negociar de forma democrática com os diferentes atores envolvidos no processo" (Dias & Matos, 2012, p. 63).

Sob a mesma premissa, se faz necessário que os integrantes do Estado que executam suas funções públicas, enquanto aplicadores do poder de polícia administrativo, efetivem formas de treinamento de modo a se colocarem na condição efetiva de serem capazes de colocar o Estado a serviço da população, requerendo legitimidade para o que fazem.

Desse modo, cresce a importância da capacitação dos agentes da administração pública envolvidos na operacionalização das políticas governamentais. Tanto aqueles que atuam na administração direta quanto os políticos devem abandonar a improvisação, pois serão cada vez mais pressionados por uma cidadania mais ativa e que se envolverá mais com o poder público, por meio das tecnologias emergentes e da influência das redes sociais. (Dias & Matos, 2012, p. 63).

No que se refere ao tema da educação, essa voltada ao CBMPR, e de acordo com Schunig (2025, pg. 80), para levar esse conhecimento a outros públicos, além de atuar na forma de interdisciplinaridade, a educação deve abordar assuntos relacionados à prevenção, normas e procedimentos nas mais variadas matérias (cursadas ao longo da formação básica e, em alguns casos, da formação superior). Isso exige, antes de tudo, capacitação dos próprios professores/instrutores.

Não conseguimos observar um ente melhor do que o próprio Estado para fomentar a preparação e a habilitação desses professores. Afinal, quem formará este formador, se o conhecimento técnico está se restringindo a nichos de mercado específicos?

Quanto aos programas a serem estudados/experimentados, esses podem ser entendidos como um conjunto de projetos direcionados para atingir um mesmo objetivo. Conforme apontam, Dias & Matos, (2012, p. 154) por exemplo, poderia ser constituído um programa de construção e reparação de infraestruturas. Nesse caso, se desenvolveriam os projetos de construção de hotéis, de vias de acesso, de centros de convenção etc. Um programa de capacitação de pessoas poderia ser composto por uma série de projetos, como a capacitação de garçons, de pequenos empresários, de guias turísticos, entre outros. Já um programa de financiamento apresentaria os projetos de crédito para microempresários, de assistência técnica, de reformas de pousadas, entre outros.

Mas surge um questionamento: como desenvolver ações educativas de prevenção contra incêndio e pânico se as normas são extremamente complexas e de conhecimento somente de membros dos corpos de bombeiros, engenheiros e de arquitetos que trabalham na elaboração e execução de PSCIP? Como levar estas informações a todos, de maneira a serem facilmente compreendidas? Será que se as pessoas soubessem que um ambiente não é seguro, frequentariam esse local? (Schunig, 2015, p. 22).

Essas e outras perguntas nos acompanharam durante a pesquisa realizada nesta dissertação. Igualmente fizeram quando executamos a ação de colaborar com o CBMPR na elaboração de um Programa de Educação Pública para a instituição (vide apêndices desta dissertação), voltado tanto para a certificação de conhecimento quanto para a formação contínua.

Ressaltamos que a proposta dos Programas de Educação e de Educação Continuada do CBMPR são ideias que visam, fundamentalmente, a difusão de conhecimento, selecionando critérios específicos para que algum empreendedor ou proprietário de edificação seja afetado pela condição da instrução. Portanto, não se trata de uma questão arrecadatória para o Estado, mas sim um estímulo à conscientização prévia às fiscalizações feitas pelo CBMPR.

Com relação a um maior grau de carga-horária de educação continuada e de concomitante cobrança de taxa de instrução (40h/a — 4 UPF — conforme propomos neste estudo, em apêndice), essa se destinaria somente aos que fossem

sancionados com o maior grau de severidade, dentro da legislação do CBMPR, por comprovado risco iminente à vida das pessoas nos estabelecimentos e/ou edificações, conforme versa o artigo 14 do Decreto Estadual nº 11.868/2028:

Art. 14. Observadas quaisquer das condições do § 1º do art. 20 da Lei nº 19.449, de 2018, deverão ser aplicadas as medidas acautelatórias correspondentes, nas seguintes ocupações: I – centro esportivo e de exibição, arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados, desde que possuam arquibancadas; II – arte cênica e auditório, teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados; III – casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados; IV – bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, com capacidade de público acima de 200 (duzentas) pessoas, conforme normatização do Corpo de Bombeiros Militar; V – construção provisória, eventos temporários, circos e assemelhados; VI – clubes sociais e diversão, clubes em geral, restaurantes dançantes, bingos, bilhares, clube de tiro, centro de eventos, boliche e assemelhados; VII – comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados, indústria de material explosivo e depósito de material explosivo; VIII – Igrejas, templos e assemelhados, com capacidade de público acima de 200 (duzentas) pessoas, conforme normatização do Corpo de Bombeiros Militar. Parágrafo único. Nas ocupações não elencadas nos incisos do caput deste artigo serão aplicadas as medidas acautelatórias apenas quando ocorrer a incidência no inciso VI do § 1º do art. 20 da Lei nº 19.449, de 2018 (Paraná, 2018).

Sobre a referida política pública, outros órgãos já executam funções semelhantes quando exigem 'reciclagens'³⁷ do conhecimento, como é o caso do DETRAN (Departamento de Trânsito), que possui unidades estaduais, no entanto segue um regramento federal, estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n 9.503/1997). Esse código exige cursos de 'reciclagem' para várias finalidades, inclusive quando houver cassação da carteira de habilitação do condutor:

³⁷ Apesar de parecer um exagero conceitual para o leitor, como educadores procuramos invalidar esse termo, valorizando os termos/palavras 'educação' e 'continuidade', combinando-os para criar o conceito de "educação continuada", em vez do termo/palavra "reciclagem". Entendendo o uso dessa palavra também relacionada com lixo, não desmerecemos a falta de conhecimento ou um conhecimento previamente obtido por alguém tratando-o como um "lixo a ser remodelado, modificado e reaproveitado". Compreendemos que, quando o indivíduo entende a relevância de manter-se em constante aprendizado, não menosprezará o que adquiriu/obteve em termos educacionais, seja de maneira coercitiva ou voluntária, incentivando assim uma valorização maior de seus próprios saberes.

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos: [...] § 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem. [...] Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN: I – (revogado); II – quando suspenso do direito de dirigir; III – quando se envolver em sinistro grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial; IV – quando condenado judicialmente por delito de trânsito; V – a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito; VI – (revogado). Parágrafo único. Além do curso de reciclagem previsto no caput deste artigo, o infrator será submetido à avaliação psicológica nos casos dos incisos III, IV e V do caput deste artigo (Brasil, 1997).

A suspensão do direito de dirigir, para o caso da legislação federal de trânsito, nada mais é do que uma cassação de documentação, mesmo que em caráter temporário. Para a finalidade do CBMPR, no uso do seu poder de polícia administrativo, uma vez cassados os CVCB e CLCB da edificação, estabelecimento e/ou evento temporário, com ou sem medida acautelatória, se torna aceitável a ideia de ofertar conhecimento por parte do Estado em duas frentes:

- A **gratuita** e acessível a todos os cidadãos, com programas que perpassam as fileiras escolares até o acesso pleno das legislações para quem se interessar/precisar, indistintamente; e
- A **paga**, acessível somente para os casos enquadrados e já narrados dentro do escopo do programa de educação continuada, visto haver, desde o momento da cassação do documento emitido pelo CBMPR, a necessidade obrigatória do recomeço dos processos de licenciamento e verificação de segurança.

Pensamos ser este formato uma ideia de possível política pública, inclusiva e resolutiva, tanto no campo verdadeiramente preventivo quanto no campo reativo, em resposta a uma conduta diversa observada pelo Estado.

As políticas públicas têm sido criadas como resposta do Estado às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, sendo expressão do

compromisso público de atuação, em uma determinada área (Carvalho et al., 2008, p. 12).

Cumprido ressaltar que só por meio do planejamento não se realizam, efetivamente, os benefícios sociais a que tanto se almeja. Tão fundamental será, sempre, a efetivação de um movimento humano em prol de soluções. Nos arriscamos a dizer, inclusive, que é mais válida uma ação sem planejamento — mas que contenha boa índole e o desejo genuíno de transformação social —, do que um “belo plano” que jamais sairá do papel ou do campo das ideias.

Dito isso, por mais que o Estado não proponha ou efetive capacitações e habilitações aos seus agentes, sempre caberão os atos de autocapacitação por parte daqueles que se preocupam com o tema em questão. O tempo da sociedade sempre será diferente do tempo da criação de leis e normas, pois geralmente será necessário que algo ocorra (de bom, ou de ruim), para que surja uma ideia de criação ou modificação legal, em padrões e procedimentos.

Com efeito, as coisas que precisamos aprender antes de fazê-las, aprendemos fazendo. Por exemplo, os homens tornam-se arquitetos ao construir, enquanto tocadores de lira aprendem tangendo esse instrumento. Na realidade, não existe nenhum modelo completo/acabado que dê conta do tema: prevenção de incêndios e desastres. A sociedade passa por processos contínuos de mudança, dinâmicos e cada vez mais complexos/acelerados (Schunig, 2015, p. 146). Cabe, desta forma, que busquemos desenvolver projetos e ações correspondentes a esses desafios.

Não se aprende só aquilo que é ‘ensinável’, da mesma forma que nem sempre se ‘aprende’ aquilo que é ensinado. Como afirma Gallo, baseado em estudos deleuzeanos (2012, p. 6): “aprender é um acontecimento”, pois “demanda que o aprendiz nele se coloque por inteiro”. “Exige relação com o outro. Entrar em contato, em sintonia com os signos, é relacionar-se, deixar-se afetar por eles, na mesma medida em que os afeta e produz outras afecções”.

Nunca se sabe de antemão como alguém vai aprender — que amores tornam alguém bom em latim, por meio de que encontros se é filósofo, em que dicionários se aprende a pensar. Os limites das faculdades se encaixam uns nos outros sob a forma partida daquilo que traz e transmite a diferença. Não há método para encontrar tesouros nem para aprender, mas um violento adestramento, uma cultura ou paideia que percorre inteiramente todo o indivíduo (um albino em que nasce o ato de sentir na sensibilidade, um afásico em que nasce a fala na linguagem, um acéfalo em que nasce pensar no pensamento). (DELEUZE, 2006, p. 237).

Logo, aprendemos algo ao interagir com outras pessoas, com signos (conhecimentos), em um espaço e tempo determinado. Nesses encontros, a diversidade se manifesta e surgem novas oportunidades. Por isso, afirmamos que educar envolve transformar-se, tornar-se diferente do que se era anteriormente, e agir de outras maneiras no mundo em que vivemos, com o objetivo de torná-lo melhor para nós mesmos e para os demais. Isso cria oportunidades de coexistência que buscam equilíbrio entre as diferenças, na intenção de promover o bem-estar coletivo.

Essas são as reflexões que nos ajudaram a compor os manuais de educação, a serem feitos pelo CBMPR e dirigidos a empreendedores comerciais, com a intenção de melhorar o atendimento diante do combate/prevenção contra incêndios e desastres.

Outrossim, nos apêndices desta dissertação, expomos o caminho percorrido por este pesquisador, dentro do CBMPR, juntamente com propostas as quais são oriundas não mais do empirismo tecnicista e burocrático, mas sim, do presente estudo científico aliado ao estado da arte desta importantíssima instituição pública estadual: Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. O fizemos como modo de enaltecermos a própria experiência advinda do Mestrado em Educação, cursado na Unioeste.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Autores como Max Weber e Michel Foucault se apresentaram/apresentam como dois importantes pensadores por, em suas respectivas épocas, abordarem

questões fundamentais sobre a atuação do Estado de Direito e as formas de governar a população. Enquanto Max Weber foi um sociólogo clássico, que viveu entre o século XIX e início do século XX. Michel Foucault foi um filósofo contemporâneo, atuante na segunda metade do século XX. Ambos contribuíram para a compreensão de temas como mecanismos de poder, autoridade e controle social exercidos pelo Estado e/ou por outras instituições, no contexto da modernidade e da contemporaneidade.

Max Weber foi um dos principais teóricos da Sociologia clássica e um dos fundadores da Sociologia como disciplina acadêmica. Ele se destacou por sua análise direcionada às ações sociais, que, segundo ele, são propulsoras de relações sociais/institucionais como as que se consolidaram no próprio Estado-nação moderno. Daí suas análises sobre pontos como capitalismo, burocracia, disciplina, poder e dominação. Para Weber, o tema do domínio se apresentava como relevante e mais abrangente do que o tema do poder, notadamente quando analisado/estudado em sociedades complexas como as modernas. Isso porque, para ele, o mando e/ou a obediência estariam ligados ao tema da dominação legítima.

Por isso, Weber desenvolveu o conceito de "dominação legítima" para compreender como o poder é exercido pelo Estado e outras autoridades desde a modernidade, identificando, historicamente, três modalidades de dominação: tradicional, carismática e legal-racional. Além do mais, no contexto do Estado de Direito moderno, Weber analisou a importância da burocracia como uma forma legal-racional de dominação. Ele argumentava que a burocracia era uma organização eficiente e racional, que garantia a previsibilidade e a estabilidade do Estado e de seus afazeres, sendo essencial para a administração das sociedades modernas.

Weber também destacou o papel da lei como um instrumento de controle social que garantia a previsibilidade das ações e protegia os direitos dos cidadãos. Estudioso das relações sociais, ele apontava para o fato de que o poder, pelo poder, não era garantia de permanência das relações de mando e obediência, uma vez que para perdurar no tempo o domínio precisaria vir acompanhado de legitimidade.

Michel Foucault, por sua vez, foi um filósofo do século XX que desenvolveu uma abordagem crítica e inovadora em relação ao tema do poder e do controle social. Enfatizou os conceitos como os de "microfísica do poder" e de "biopolítica", que consistem em mecanismos sutis e disseminados de formas de exercício do poder/controlado em relações entre indivíduos e/ou grupos sociais. Assim, o poder disciplinar — via instituições de sequestro, advindas da modernidade —, está na gênese das escolas, prisões, manicômios, fábricas, exércitos, empresas etc. O autor também retratou o tema do "biopoder", ou seja, o fato de a vida ter se tornado tema do poder. Neste momento sociopolítico, o tema da vida das populações passa a ser analisado enquanto tema político/estatal.

Para Foucault, o Estado de Direito não é apenas uma garantia de direitos e liberdades, mas também é um mecanismo de controle e normalização das condutas dos cidadãos. O estudioso destacou a importância das práticas discursivas, advindas dos saberes — como os advindos do campo jurídico —, na manutenção do poder, notadamente quando estes saberes adentram o interior das instituições, sendo, por essas, moldados e adaptados. Da mesma forma, apontou de que modo os saberes produzidos pela sociedade moderna moldam as formas de governar e guiar o comportamento dos indivíduos. Tema sempre presente, mesmo nas sociedades democráticas, onde a gestão das condutas das populações sob seu controle deve estar em harmonia com a liberdade e o respeito aos direitos adquiridos por esses mesmos grupos.

Diante destes apontamentos iniciais, ambas teorizações dos autores referendados foram fundamentais para a elaboração desta dissertação, cujo foco foi a análise do poder de polícia administrativo do CBMPR e da sua atuação via práticas coercitivas e educativas. Contribuições significativas para clarear aspectos da atuação do Estado de Direito e das formas contemporâneas de governar a população.

Os conceitos de Max Weber forneceram uma visão abrangente e estruturada das instituições governamentais, destacando a importância da legalidade e da burocracia na administração pública contemporânea, impessoal e 'distante' do cidadão. Além disso, suas análises ajudam a compreender os fundamentos das instituições democráticas e a estabilidade do Estado moderno. Esse que, em última

instância, se caracteriza pelo monopólio do uso legítimo da força e, insistimos, busca validar sua atuação para preservar seu prestígio e confiança.

Por outro lado, a leitura e o estudo dos conceitos de Michel Foucault permitiram a compreensão crítica e aprofundada sobre como o poder é exercido de forma sutil e disseminada, nas sociedades modernas, por meio de várias instituições sociais. Suas ideias sobre anátomo-política e biopolítica, bem como sua discussão acerca da microfísica do poder, ajudaram a entender como os mecanismos de controle social se infiltram nas práticas cotidianas e nas estruturas disciplinares. O filósofo francês, diante disso, destaca a importância dos saberes e das práticas discursivas na construção do poder e da subjetividade dos indivíduos modernos. Temas relevantes que auxiliam, também, para a compreensão das atuais formas de governar a população, que se estendem como que uma corrente de transmissão, do macro ao micro, e vice-versa.

Os estudos feitos das teorizações de Max Weber e Michel Foucault fundamentaram essa dissertação. Percebe-se que, enquanto Weber oferece uma visão estruturada das instituições estatais — crescentemente burocratizadas, racionalizadas e disciplinadoras de comportamentos —, envolvidas pelo tema de legalidade/legitimidade, Michel Foucault aprofunda a análise do poder e do controle social, destacando os mecanismos sutis de dominação, presentes nas práticas sociais.

A combinação dessas perspectivas — obviamente guardadas as respectivas distâncias, uma vez que Weber era um autor estruturalista, advindo da passagem dos séculos XIX para o XX, e Foucault foi considerado um autor pós-estruturalista, menos preocupado em compreender as formas de se produzir, nas sociedades ocidentais, tipos específicos de sujeitos —, favoreceu uma compreensão mais completa (macro e micro) e complexa dos desafios que envolvem a busca por uma governança democrática e efetiva, notadamente quando essa envolve o tema do poder de polícia.

No contexto da presente dissertação, a qual abordou não somente as questões de poder do Estado, como também as suas formas de educar, através das ações do Corpo de Bombeiros do Paraná, percebemos uma relação passível de ser

feita entre os conceitos de ambos os autores diante do tema proposto, visto que a governança de Estado é atravessada por questões institucionais que impactam diretamente essa corporação e a população atingida por suas ações.

Por fim, entendemos que tanto a coerção — ou seja, o contato entre o CBMPR e a população atendida, sempre baseado na lei — quanto a educação — que se apoia na proximidade entre o CBMPR e as pessoas, além da importância de uma postura institucional fundamentada na formação contínua dos seus integrantes — atuam como forças educativas. O que é importante é manter um equilíbrio entre essas duas ações. Assim, evitamos cair em dois extremos: de um lado, atuar apenas como uma força do Estado, forte e imponente, mas distante dos indivíduos, empreendedores e proprietários; de outro, adotar uma postura excessivamente empática, que priorize o sentimento e acabe criando uma relação mais permissiva ou baseada no jeitinho, especialmente diante da necessidade de uma política séria de prevenção contra incêndios e desastres.

A educação pública é uma das maiores e mais desafiadoras responsabilidades do Estado como um dos pilares para o desenvolvimento social, político, cultural e econômico de uma nação.

De todo modo, e para além do ensino formal a ser ofertado nas escolas, a educação pública também abrange temas relevantes para a sociedade, como segurança e prevenção de acidentes. Nesse sentido, o Estado deve estabelecer políticas públicas que incentivem a integração de instituições, como o Corpo de Bombeiros, na promoção da educação para a prevenção de riscos. Isso porque o Corpo de Bombeiros, por sua expertise em segurança e prevenção de acidentes, é uma instituição fundamental para a disseminação de conhecimentos e práticas que visam à segurança da população.

Considerando o dinamismo das ações de combate a incêndios e resgate, mas também das ações de prevenção, os bombeiros podem desenvolver ações educativas por meio de palestras, treinamentos e campanhas, voltadas para a educação pública, acerca da adoção de medidas preventivas e de condutas seguras em diversas situações.

Todavia, para que a educação pública, promovida pelo Corpo de Bombeiros, seja eficaz, é essencial que haja uma integração entre o Estado, a sociedade e a própria instituição. Não podem se tratar de ações esparsas, que dependam meramente da boa vontade de alguns integrantes de carreira; sem o devido respaldo e timbre institucional. O Estado deve incentivar e investir em programas educativos, fornecendo recursos e estrutura para que o Corpo de Bombeiros possa realizar suas atividades educativas, em caráter permanente e contínuo.

O conjunto da sociedade, por sua vez, deve participar ativamente das ações educativas promovidas pelos bombeiros, buscando informações, colaborando com a disseminação de conhecimentos e adotando práticas seguras no cotidiano. Para isso, as relações entre Estado, iniciativa privada e sociedade civil exigem uma abordagem integrada e comprometida, de modo que se possa estabelecer consensos, ciente de que esses são sempre contingentes e precários, já que estas relações são relações de poder. Ou seja, conflitivas nas quais é inerente a complexidade de interesses em jogo, mas a vida social equilibrada demanda consensos necessários e esses acontecem por um determinado tempo até que surjam novos desafios e novos acordos sejam construídos em prol dos interesses coletivos. Assim funciona o regime democrático no qual a pluralidade de demandas não se torna um problema, mas a possibilidade de avanço do coletivo.

A inter-relação entre interesses comuns do Estado, das sociedades e do Corpo de Bombeiros, no sentido do fortalecimento da educação pública, traz diversos benefícios. Em primeiro lugar, essa colaboração permite que as informações sobre segurança e prevenção de riscos alcancem um maior número de pessoas, tornando a população mais bem preparada para lidar com situações de emergência. Em segundo lugar, a prevenção contribui para a redução de acidentes e incêndios, o que, por sua vez — assim se supõe —, resulta em uma sociedade mais segura e com menores custos socioeconômicos relacionados a desastres.

É essencial, então, fortalecer a educação pública dos cidadãos em relação à segurança e prevenção de acidentes. O Corpo de Bombeiros, como uma instituição capacitada para lidar com emergências, possui um papel de destaque nesse processo, disseminando conhecimentos e boas práticas para toda a população. Com essa atuação, é possível construir uma sociedade mais preparada e segura,

refletindo na construção de ambientes propícios ao desenvolvimento sustentável e bem-estar coletivo. Por acreditarmos nisso, optamos por desenvolver nosso projeto de dissertação na área da educação.

Outrossim, a discussão sobre a coerção e a educação em relação à atuação do Corpo de Bombeiros, em termos de prevenção de incêndios, se mostrou relevante na análise do papel do Estado-nação brasileiro e do Estado paranaense, com vistas à garantia da segurança da população. Isso porque a coerção se refere à aplicação de medidas compulsórias ou punitivas, voltadas a garantir o cumprimento de leis e regulamentos de segurança. No contexto da prevenção de incêndios, a coerção envolve a aplicação de multas e penalidades para proprietários de edifícios ou estabelecimentos que não estejam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio. Essas penalidades podem variar desde notificações até a interdição do local, em casos mais graves.

Tanto o Estado-nação brasileiro quanto o Estado paranaense têm papéis fundamentais na prevenção de incêndios e na atuação do Corpo de Bombeiros. Em nível nacional, o Estado é responsável por estabelecer normas e regulamentações que orientam as ações de prevenção de incêndios em todo o país. Somada à primeira responsabilidade federal, também cabe ao governo central fornecer recursos financeiros e estruturais para os Estados; e dos Estados aos seus Corpos de Bombeiros, garantindo que as instituições estejam adequadamente equipadas e capacitadas para realizar suas atividades.

Já em nível estadual, como é o caso do Estado do Paraná, o governo tem um papel importante na coordenação e na implementação das políticas de prevenção de incêndios. Isso inclui o desenvolvimento de programas educativos, a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e o investimento em infraestrutura para os bombeiros. Além disso, é responsabilidade do governo paranaense garantir uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência, atuando na minimização dos danos causados por incêndios.

Temos, então, a coerção (predominância da lei) e a educação (via ações educativas) como práticas articuladas e contínuas que retroalimentam a prevenção de incêndios. A aplicação de penalidades serve como um mecanismo dissuasório

para que proprietários e gestores de estabelecimentos estejam em conformidade com as normas de segurança. No entanto, a educação é igualmente essencial para sensibilizar a população sobre a importância da prevenção, fomentar uma cultura de segurança e proporcionar conhecimentos práticos sobre como evitar incêndios e agir de maneira adequada em caso de ocorrência de uma situação de risco.

O enfrentamento eficiente dos desafios relacionados à prevenção de incêndios, por parte do Corpo de Bombeiros, requer uma atuação equilibrada entre a coerção e a educação. O Estado-nação brasileiro e o Estado paranaense têm a responsabilidade de trabalhar em conjunto para promover a segurança da população, estabelecendo regulamentos adequados, aplicando medidas coercitivas — quando necessário — e investindo em programas educativos que capacitem a comunidade a agir de forma preventiva e invulnerada. Somente com essa integração de esforços será possível garantir um ambiente mais seguro, capaz de proteger o patrimônio e a vida dos cidadãos brasileiros e paranaenses.

A pesquisa realizada evidenciou que informações precisas disseminadas pelo Corpo de Bombeiros auxiliam na prevenção de incêndios. O que envolve campanhas educativas, treinamentos e orientações, oferecidas à comunidade e aos proprietários de estabelecimentos comerciais e residenciais. A capacitação também favorece mudanças de condutas à medida que os sujeitos passam a adotar medidas preventivas e a agir de forma adequada em situações de risco, tornando-os mais preparados para evitar incêndios ou agir de maneira segura caso ocorra uma emergência.

Portanto, a promoção da educação enquanto política pública levada a cabo pelas instituições estatais, incluindo o CBMPR, depende em grande parte do acesso e da disseminação de conhecimentos. Mas isso não basta. Educar a si e aos outros e engajar-se na defesa da vida e dos interesses coletivos vai mais além. Educar envolve o aprender no sentido de incorporar novos valores, novas ideias, novas práticas em nossas ações e relações cotidianas.

Os corpos de bombeiros brasileiros, como um todo, carregam gigantesca aprovação popular por toda a sua história e pela finalidade de seus serviços para com a sociedade, como verdadeiros arautos da incolumidade pública, preocupados

com a salvaguarda de vidas e patrimônios alheios, valor memorado no lema comumente entoado em cada unidade federativa nacional: “Vida alheia, riquezas a salvar”. Cabe, então, que esta instituição pública, independentemente de em qual Estado atue, tenha atenção aos seus processos burocráticos e metodológicos, construídos desde sua formatação original e evoluídos ao passo das épocas, para que respeitem não apenas o trato ferramental e tecnológico necessário para o cumprimento do dever, mas, também, o sujeito sociologicamente construído neste processo: aquele que do seio da sociedade passa a atuar profissionalmente em nome do Estado, bem como aquele que se mantém na sociedade e recebe os efeitos do Estado.

Outrossim, para nós, pesquisadores, o mais importante é contribuir para que a instituição CBMPR se torne, cada vez mais, profissional no sentido de aperfeiçoar as ações voltadas à prevenção e ao combate aos incêndios e desastres. O que, para nós, pode/deve ser feito, prioritariamente, a partir de ações educativas que alcancem o público interno e externo à instituição. Esperamos que, por meio da presente dissertação, tenhamos dado um passo, ainda que singelo, nesta direção.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, João José Rodrigues. **Polícia: etimologia e evolução do conceito**. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 9, n. 1, p. 213-260, jan/jun 2018.
- ARAUJO, Gilda C. de. **ESTADO, DIREITOS DE CIDADANIA E DIREITO À EDUCAÇÃO: DO PROGRAMA AO DIAGRAMA** – PPGE/UFES – GT: Estado e Política Educacional/n.05. Vitória-ES, 2016;
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Poética/Aristóteles; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha; tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W.D. Ross— 4 ed. — São Paulo : Nova Cultural, 1991.
- ARREAZA, Antonio Luis Vicente Arreaza. MORAES, José Cássio de. **Contribuição teórico-conceitual para a pesquisa avaliativa no contexto de vigilância da saúde**. Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2627-2638, 2010.
- AZEVEDO, Renato Beiriz Brandão de. [artigo on-line] **Poder de polícia**. Publicado em 06 dez 2007. Disponível em: http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3877/Poder-depolicia?src=busca_referer. Acesso em 22 dez. 2023.
- BARROS, Igor Corrêa de. **A emergência da população como problema político: o conceito de governamentalidade em Michel Foucault**. Artigo científico publicado na Existência e Arte – Revista Eletrônica do Grupo PET – Ciências Humanas, Estética da Universidade Federal de São João Del-Rei – ANO XI – Número XI. São João Del Rei-MG, 2020.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gama; revisão técnica Luís Carlos Fridman. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998;
- BAUMGRATZ, Deise. **O ESTADO, A NAÇÃO E O ESTADO-NAÇÃO**. Revista Alamedas, Vol. 5, n. 2, 2017 e-ISSN 1981-025.
- BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2008.
- BIANCHI, Alvaro. **O conceito de Estado em Max Weber**. Lua Nova, São Paulo, 92: 79-104, 2014;
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-DF, 1988;
- BRASIL. **Lei Federal nº 5.172**. Código Tributário Nacional. Brasília-DF, Senado, 1966;
- BRASIL. **Lei Federal nº 9.503**. Código de Trânsito Brasileiro. Brasília-DF, Senado, 1997;
- BRASIL. **Lei Federal nº 13.425**. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Brasília-DF, Senado, 2017;
- CARPENTER, D. P.; KRAUSE, G. A. **Reputation and Public Administration**. Public Administration Review, Vol. 72, Iss. 1, pp. 26–32. © 2011 by The American Society for Public Administration. DOI: 10.1111/j.1540-6210.2011.02506.x. Jan./Fev., 2012.
- CARRARO, Gisele. **As pesquisas avaliativas de políticas públicas: um estudo sobre a metodologia de trabalho com famílias no SUAS**. PUC. Porto Alegre, 2011.
- CARVALHO, Alysso et al. **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Proex, 2008.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (CBMPR). **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico**. Instituído pela Portaria nº 002, de 08 de out. 2011 e atualizado pela Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 056/2018 de 04 de Dezembro de 2018. Curitiba, 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (CBMMPR). **Histórico do Corpo de Bombeiros no Paraná**. Disponível em: <https://www.bombeiros.pr.gov.br/Pagina/Historico-do-Corpo-de-Bombeiros-no-Parana>. Acesso em 5 out. 21;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (CBMMPR). **Norma de Procedimento Administrativo 001** (NPA 001). Curitiba-PR. Comando do Corpo de Bombeiros, 2019;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (CBMMPR). **Norma de Procedimento Técnico 003** (NPT-003): Terminologia de segurança contra incêndio. Curitiba, 2014.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ (CBMMPR). **Ordem do dia nº 1 – de 08 outubro de 1912**. Início das atividades do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, 1912.

DA SILVA, Christian Luiz (org.). **Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável**. Christian Luiz da Silva, José Edmilson de Souza-Lima, organizadores. ISBN 978-85-02-09195-5. São Paulo: Saraiva, 2010.

DELEUZE, Gilles. **Diferença e Repetição**. 2a ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

DE SOUZA, P. V. N. C. S.; SOARES, R. M. F. **A atuação limitadora do poder de polícia da administração pública em benefício do bem-estar coletivo**. Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública | e-ISSN: 2526-0073 | Salvador | v. 4 | n. 1 | p. 76 – 97 | Jan/Jun. 2018.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

DUARTE, Marisa Ribeiro. **Pesquisa avaliativa em educação e mudanças nos modos de regulação dos sistemas educacionais: Concepções e possibilidades de análise**. Revista Pesquisa e Debate em Educação, 2020.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. Tradução de Margarida Garrido Esteves. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1983.

FERNANDES NETO, Benevides. [artigo on-line]. **As ilegalidades decorrentes da atuação das guardas municipais como agentes da autoridade de trânsito**. Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 2117, 18 abr. 2009. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=12636>. Acesso em 22 dez. 2023.

FERREIRA NETO, Joao Leite. **Foucault, Governamentalidade Neoliberal e Subjetivação**. Psicologia: Teoria e Pesquisa. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e35512> – PUC, Belo Horizonte-MG, 2019;

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, -7ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas/Michel Foucault; tradução Salma Tannus Muchail. — 8ª ed. — São Paulo : Martins Fontes, 1999.**

FOUCAULT, Michel. **Ética, sexualidade, política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1984/2010. p. 288-293. (Ditos e Escritos. Vol. V).

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A vontade de saber**, Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 6º ed. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 15ª edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Não ao Sexo Rei**. In: Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 241.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: curso dado no College de France (1978-1979) - tradução de Eduardo Brandão, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2022.**

FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. *Surveiller et Punir. Naissance de la prison* - Tradução: Pedro Elói Duarte (Biblioteca de teoria política). ISBN 978-972-44-1809-4. Edições Almedina, Lisboa-Portugal, 2013.

GALLO, Silvio. **As múltiplas dimensões do aprender**. Conferência proferida no Congresso de Educação Básica: Aprendizagem e currículo (COEB) - Florianópolis-SC, 2012.

GANE, Mark. **Auguste Comte**. (inglês) Nova Iorque: Routledge, 2006.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Antonio Carlos Gil. – 5. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

GOOGLE. **Google tradutor** (tradutor universal). Disponível em: <https://translate.google.com/>. Acesso em 5 jan. 24.

JACONDINO, Eduardo Nunes. **Poder/saber e corpo: a construção micropolítica da educação/profissionalização policial militar, latino-americana, pós-redemocratização política: o Paraná e o caso brasileiro** – Volume 3 – Curitiba: CRV, 2018;

JACONDINO, Eduardo Nunes. **Poder/saber e corpo: os regimes disciplinares e a construção microfísica da profissionalização da segurança pública**. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UFRGS. Porto Alegre, 2011;

JANUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações**. Campinas-SP, Editora Alínea, 2012.

KALBERG, Stephen. **MAX WEBER: UMA INTRODUÇÃO**. Tradução: Vera Pereira. Ed. Zahar, 2010.

KROETZ, Ketlin; FERRANO, José Luis Schifino. **A governamentalidade como ferramenta analítica em Michel Foucault**. Conjectura: Filos. Educ. Caxias do Sul, RS, Ahead of Print, v. 24, p. 76-91, e019005, 2019. DOI: 10.18226/21784612.v24.e019005.

LACERDA, Gustavo B. **Augusto Comte e o "positivismo" redescobertos**. Ensaio Bibliográfico. Rev. Sociol. Polit. 17 (34). Out 2009 - <https://doi.org/10.1590/S0104-44782009000300021>

LAGASNERIE, Geoffroy de. **A última lição de Michel Foucault**. Tradução de André Telles. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna** | Jean-François Lyotard; tradução: Ricardo Corrêa Barbosa; posfácio: Silviano Santiago - 12ª ed.- Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

MALISKA, Marcos A. **MAX WEBER E O ESTADO RACIONAL MODERNO**. Revista Eletrônica do CEJUR, v. 1, n. 1, ago./dez. 2006.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Título original: Il principe. Machiavelli, Niccolò, 1469-1527. Nicolau Maquiavel: tradução de Lívio Xavier. São Paulo: Edipro, 2019. ISBN 978-85-7283-904-4.

MICHAELIS. **Dicionário on-line**. UOL, 2024. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em 1º jan. 24.

MIRAGEM, Bruno Nubens Barbosa. [artigo on-line]. **O poder de polícia da administração e sua delegação** (da impossibilidade do exercício do poder de polícia pelo ente privado). Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 47, nov. 2000. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/455>. Acesso em 22 dez. 2023.

MOTTA, Fernando. C. Prestes. **Administração e participação: reflexões para a educação**. USP. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 369-373, jul./dez. 2003.

PARANÁ. **Constituição Estadual (1989)**. Constituição do Estado do Paraná. Curitiba-PR. Palácio do Iguazu, 1989.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 11.868, 03 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 19.449, de 05 de abril de 2018, para dispor sobre o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar. Curitiba-PR. Palácio do Iguazu, 2018;

PARANÁ. **Lei Estadual nº. 1.133, de 23 de março de 1912**. Criação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná - Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros, 1912.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018**. Regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar e institui normas gerais para execução de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres. Curitiba-PR. Palácio do Iguazu, 2018.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício do poder: Crítica ao senso comum em educação**. 2. Ed. – São Paulo: Cortez, 2010 – Coleção questões da nossa época; v. 4.

PATAKI, Arion Álvaro. [artigo on-line]. **Poder de polícia**. Publicado em 24 de maio de 2006. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2649/Poder-de-Policia>. Acesso em 22 dez. 2023.

PEROVANO. D. G. **Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social**. Curitiba-PR. Juruá, 2014.

PIRES, M. F. C. **Educação e o materialismo histórico e dialético**. Interface — Comunicação, Saúde, Educação, v.1, n.1, 1997 - <https://doi.org/10.1590/S1414-32831997000200006>.

QUINTANEIRO, Tania et. al. **Émile Durkheim**. QUINTANEIRO, T.; BARBOSA, MLO; OLIVEIRA, MG Um toque de clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

REDONDO, Adenildo. **Histórico do Corpo de Bombeiros do Paraná** - apostila do Curso de Formação de Oficiais BM - CFO CBM, 2014.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**/Judith Revel; tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlo Piovesani. - São Carlos: Claraluz, 2005.

RONDON FILHO, Edson B.; FREIRE, Francisco X. **Monopólio legítimo da força como processo civilizador: Weber e Elias em perspectiva**. Artigo científico apresentado no XII Simpósio Internacional Processo Civilizador: Civilização e Contemporaneidade. Recife, 2009.

SANTOS, Giovanni Fagundes dos; SILVEIRA, Miguel Ângelo da. **Poder de polícia administrativa como instrumento de prevenção ao crime**. Revista ordem pública, ISSN 1984-1809 e 2237-6380 - v. 8, n. 2, jul./dez., 2015.

SCHUNIG, Fernando Raimundo. **Políticas públicas em educação e prevenção contra incêndio e pânico**: formulação de mecanismos de avaliação e controle. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. — Cascavel, 2015.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo-SP. Cengage Learning, 2010.

SILVA, Flavia Martins André da. **O poder de polícia**. Publicado em 18 de maio de 2006. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2634/O-poder-de-policia>. Acesso em 22 dez. 2023.

SILVA, Jovânia M. O. et. al. **Fenomenologia. Reflexão** • Rev. Bras. Enferm. 61 (2) • Abr 2008 • <https://doi.org/10.1590/S0034-71672008000200018>.

SILVA, Thiago Ayres de Menezes. **Para Além do Poder Soberano**: a Lei enquanto dispositivo do poder disciplinar. Revista Opinião Filosófica, Porto Alegre, v. 07; nº. 02, 2016.

SMITH, Adam. **A mão invisível**. ISBN 978-85-8086-721-3. Penguin — Companhia das Letras, 2013.

- SONNENBURG, S. F. **Cidadania e o exercício do poder de polícia**. Dissertação. Mestrado em Direito Político e Econômico - Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo-SP, 2009.
- TAVARES, Mauro Calixta. **Planejamento estratégico: a opção entre sucesso e fracasso empresarial**. São Paulo-SP. Ed. Harbra, 1991.
- VALLA, Wilson Odirley. **Deontologia policial militar**. 5. ed. rev. e ampl. Curitiba: AVM, 2011.
- VALLA, Wilson Odirley. **Deontologia Policial-Militar-Ética Profissional**. São José dos Pinhais. 1995, 56 p.
- VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina e Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**. v. 1. Curitiba: AVM, 1999.
- VALLA, Wilson Odirley. **O real significado do juramento ou Compromisso do Militar do Estado do Paraná**. [artigo]. Polícia Militar do Paraná [site oficial]. Curitiba, PR. 2019. Disponível em: http://www.pmpr.pr.gov.br/arquivos/File/Cultura_Policial_Militar/OREALSIGNIFICADODOJURAMENTOOUCOMPROMISSODOMILITAR.pdf. Acesso em 20 out. 2023.
- VARES, Sidnei Ferreira de. **Sociologismo e individualismo em Émile Durkheim**. Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. 62, p. 435-446, Maio./Ago. 2011.
- VIEIRA, Thiago Augusto. [artigo on-line]. **O Poder de Polícia Administrativa da Polícia Militar**. Disponível em: http://vieirapmsc.blogspot.com.br/2012_08_01_archive.html. Acesso em 20 dez. 2023.
- VOSS, Dulce Mari da Silva; JACONDINO, Eduardo Nunes; KRAKHECKE, Eliada Mayara Alves. **Democracia, educação e diferença: na contracorrente das políticas neoliberais e neoconservadoras**. Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa, v. 9, e23035, p. 1-15, 2024.
- WALKER, Ralph. **Kant: Kant e a lei moral**. Tradução de Oswaldo Giacoia Junior. São Paulo: Editora UNESP, 1999.
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005. 230 p.
- WEBER, Max. **Ciência e Política: Duas vocações**. Tradução de Jean Melville. Ed. Martin Claret. São Paulo-SP, 2003.
- WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva - volume 2**. Trad. de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Rev. Tec. de Gabriel Cohn - Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.
- WEBER, Max. **Escritos políticos**. Tradução: Regis Barbosa, Karen Elsabe Barbosa. 1ª ed. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes, 2014.
- WEBER, Max. **Política como vocação e ofício**. Tradução de Gabriel Philipson - Petrópolis, RJ. Vozes, 2020.
- WEIZENMANN, Mateus. **Foucault: sujeito, poder e saber** – 181 p. – (Série Dissertatio-Studia; 02) ISBN: 978-85-67332-02-4. Pelotas-RS: NEPFil online, 2013.
- WILLIAMS, James. **Pós-estruturalismo**/James Williams; tradução de Caio Liudvig – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. – (Série Pensamento Moderno).

APÊNDICES

Apêndice 1 — Anúncio público da pesquisa de campo — questionário da sociedade



ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ



CIDADÃO PARANAENSE: **PARTICIPE DA PESQUISA!**

Participe através do QR Code, abaixo, de um estudo de Mestrado da Unioeste que visa identificar a sua visão e opinião sobre o uso do Poder de Polícia Administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.



Acesse e registre um e-mail para participar da pesquisa (uma cópia da resposta pode ser encaminhada ao final da pesquisa).

Não haverá coleta de dados pessoais.

Estudo avaliado e aprovado pelo Comitê de Ética e registrado na Plataforma Brasil (CAAE: 77697124.0.0000.0107).

Apêndice 2 — Formulário de pesquisa avaliativa — questionário da sociedade

Pesquisa avaliativa - SOCIEDADE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Título do Projeto: *"O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: entre a coerção e a educação frente ao tema do poder de polícia institucional"*

Certificado de Apresentação para Apreciação Ética – "CAAE" N° 77697124.0.0000.0107

Pesquisador para contato: Rafael Antonio Carabagiale Fuck

Orientador: Pr. Dr. Eduardo Nunes Jacondino

Telefone: [\(46\) 3520-4841](tel:(46)3520-4841)- Unioeste/Campus de F. Beltrão

Endereço de contato (Institucional): rafael.fuck@unioeste.br

Convidamos você a participar de uma pesquisa sobre o uso do poder de polícia administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná como ferramenta educacional do Estado. Os objetivos estabelecidos são de discutir a condição que envolve o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná frente à questão do poder de polícia a ser exercido por este órgão, de forma legítima, perante a população proprietária de estabelecimentos e demais envolvidos nos processos, e têm o propósito de saber se é possível que o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná assuma, para além de um papel regulador/ legalista, uma prática educativa frente à população, no que diz respeito à prevenção de incêndios. Para que isso ocorra, você será submetido a perguntas que envolvem as suas compreensões sobre o assunto. A pesquisa não causará a você qualquer constrangimento ou vínculo, pois não haverá retenção de dados pessoais. *Coletaremos apenas um contato de e-mail para a opção de envio de cópia das suas respostas.*

Você também poderá a qualquer momento desistir de participar da pesquisa sem qualquer prejuízo. Para que isso ocorra, basta não completar o formulário e não enviar as respostas. Se porventura o interesse em desistência ocorrer após o envio do formulário, realize contato através do telefone e e-mail acima informados, informando data e hora do preenchimento, para que localizemos e retiremos os resultados do cômputo de respostas (como não haverá retenção de dados pessoais, necessitaremos da confirmação exata de data e hora de preenchimento e envio).

Você não receberá e não pagará nenhum valor para participar deste estudo, sendo estritamente em formato on-line a pesquisa.

Nós pesquisadores garantimos a privacidade e o sigilo de sua participação em todas as etapas da pesquisa e de futura publicação dos resultados. Reiteramos que nenhum dado pessoal será associado aos resultados desta pesquisa (questões de múltipla escolha, apenas).

As informações que você fornecer aos pesquisadores serão utilizadas exclusivamente nesta pesquisa.

Ao seguir para a sessão seguinte, bastará responder e clicar para "enviar" as respostas do formulário, você decide por dar continuidade e colaborar com a pesquisa.

Caso você precise informar algum fato decorrente de sua participação nesta pesquisa, ou se sentir desconfortável em procurar o pesquisador para resolver algum problema decorrente da pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIOESTE (CEP), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:30 h, na Reitoria da UNIOESTE, sala do Comitê de Ética, PRPPG, situado na rua Universitária, 1619 – Bairro Universitário, Cascavel – PR. Caso prefira, você também poderá acessar o CEP Unioeste via Internet pelo e-mail: cep.prppg@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3092.

Declaro estar livre e suficientemente esclarecido sobre as informações deste documento, registrando um endereço de e-mail, apenas, para finalidade de envio de cópia das minhas respostas (a data e hora do envio serão registrados automaticamente na planilha de respostas).

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. E-mail *

"O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: entre a coerção e a educação frente ao tema do poder de polícia institucional"

O presente formulário de pesquisa tem por objetivo coletar informações acerca de SUAS compreensões sobre o uso do poder de polícia administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná como ferramenta educacional do Estado.

"É possível que o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná assuma, para além de um papel regulador/ legalista, uma prática educativa frente à população, no que diz respeito à prevenção de incêndios?"

Norteando tal problemática temos como objetivo geral: Discutir a condição que envolve o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná frente à questão do poder de polícia a ser exercido por este órgão, de forma legítima, perante a população proprietária de estabelecimentos e demais envolvidos nos processos.

TODAS AS RESPOSTAS SÃO PESSOAIS, COM BASE NA SUA EXPERIENCIA E CONHECIMENTO SOBRE O TEMA. Você pode ficar com uma cópia de suas respostas, ao final.

Seus dados não serão divulgados e nem armazenados, sendo apenas utilizadas as suas respostas para finalidades acadêmicas deste estudo, que se trata de uma dissertação ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado – Área de concentração: Educação, linha de pesquisa 02 - Sociedade, Conhecimento e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Agradecemos pela sua colaboração, desde já.

Mestrando: Rafael Antonio Carabagiale Fuck. Orientador: Prof. Dr. Eduardo Nunes Jacondino.

2. Você está respondendo o questionário com o perfil de (selecione o grupo que mais *
corresponde):

Marcar apenas uma oval.

- Empresário ou responsável por uso de espaços de edificações (dono, gerente, síndico, funcionário, sócio de empreendimento de qualquer natureza jurídica, que faz uso de salas comerciais)
- Proprietário de edificação (edifícios, barracões, indústrias, postos de combustíveis, mercados, depósitos e demais espaços físicos construídos)
- Prestador de serviço técnico ao empresário/ proprietário (engenheiros, arquitetos, contadores, advogados, despachantes, procuradores em geral)

3. Há quanto tempo atua no comércio, empresariado, prestação de serviços e/ ou *
outras atuações profissionais citadas no perfil anterior:

Marcar apenas uma oval.

- Menos de cinco anos
- Entre cinco e dez anos
- Entre dez e vinte anos
- Entre vinte e trinta anos
- Mais de trinta anos

4. Sobre a atividade de fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e *
desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), você a considera:

Marcar apenas uma oval.

- Uma atividade de altíssima relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade de alta relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade de média relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade de baixa relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade com nenhuma relevância interna para o CBMPR

5. Sobre a perspectiva da educação/ aprendizado através da fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do CBMPR, você considera que:

Marcar apenas uma oval.

- É uma atividade altamente relevante (e educativa)
- É uma atividade com média relevância (mas ainda educacional)
- É uma atividade com baixa relevância (não educativa)
- É uma atividade visa, prioritariamente, arrecadação de recursos para o Estado e para o CBMPR
- É uma atividade atrelada à política de governo, conforme o interesse político de governo

6. Já acompanhou/ observou alguma das etapas do poder de polícia do CBMPR:

- > Fiscalização
- > Protocolo de recursos
- > Recebimento de multas de recursos indeferidos
- > Recebimento de notificações de autuações (com ou sem sanções)
- > Atendimento técnico presencial ou via telefone (sobre fiscalização)
- > Produção/ acompanhamento de projetos técnicos frutos de notificações de fiscalização
- > Produção/ acompanhamento de pedidos de Comissão Técnica de Prevenção de Incêndios - CTPI (oriundos de ação fiscal)
- > Envio de documentos/ acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC (oriundos de ação fiscal)

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

7. Alguma vez acompanhou/ recebeu/ assistiu a alguma fiscalização sendo realizada *
pelo CBMPR?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

8. Alguma vez acompanhou/ recebeu/ assistiu a alguma medida acautelatória de *
evacuação ou interdição (total ou parcial) sendo realizada pelo CBMPR?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

9. Caso alguma das respostas anteriores tenha sido "sim", responda o que mais se *
aproxima de sua percepção na(s) vez(es) em que testemunhou a(s)
atividade(s) (em caso negativo, selecione "Não recebi/ acompanhei/ testemunhei
fiscalizações e/ ou medidas acautelatórias até o presente momento") :

Marcar apenas uma oval.

Me senti seguro sobre a ação fiscal e recebi a orientação do fiscal quanto aos
direitos e deveres relativos à fiscalização (procedimentos seguintes) e melhorias
necessárias de segurança, conforme a legislação (maioria das vezes, ou sempre)

Não me senti seguro sobre a ação fiscal e não recebi a orientação do fiscal quanto
aos direitos e deveres relativos à fiscalização (procedimentos seguintes) e melhorias
necessárias de segurança, conforme a legislação (maioria das vezes, ou sempre)

Senti que, mesmo com o fiscal aplicando corretamente a lei, houve uma penalidade
muito pesada/ exagerada em função da situação observada (maioria das vezes, ou
sempre)

Não recebi/ acompanhei/ testemunhei fiscalizações e/ ou medidas acautelatórias
até o presente momento

10. Com relação ao processo de fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, das sanções e procedimentos para solução do que for apontado como irregularidade e com base na legislação estadual do poder de polícia, eu me sinto: *

Marcar apenas uma oval.

- Bem esclarecidos com relação as leis e normas do CBMPR no tocante ao poder de polícia
- Desconheço as leis e normas do CBMPR no tocante ao poder de polícia
- Geralmente não participo das etapas e terceirizo a resolução de questões de fiscalização e prevenção do CBMPR com outros profissionais técnicos/ procuradores

11. Em sua percepção, a aplicação do poder de polícia no formato atual atende a um caráter educativo ao cidadão paranaense? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, totalmente
- Sim, parcialmente
- Não

12. Em sua percepção, o CBMPR poderia criar um programa (permanente) de educação preventiva e capacitação da população para compreenderem as leis e normas de segurança, bem como para instruir acerca da atuação do poder de polícia administrativa, e de como agir quando for fiscalizado por um bombeiro militar? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

13. Cite quais as atividades educacionais que mais poderiam atingir positivamente a sociedade paranaense sobre leis e normas, e o poder de polícia do CBMPR (selecione quantas opções considerar relevante - que você utilizaria - ou apenas a última opção em caso de não considerar relevante): *

Marque todas que se aplicam.

- Instruções presenciais (Sedes de Serviços de Prevenção Contra Incêndio e Desastres/ Unidade)
- Convênios com espaços na mídia formal para publicidade periódica (jornais, revistas, rádio e televisão)
- Newsletters periódicas sobre o tema por adesão via e-mail (difusão em massa)
- Canal de instruções ao vivo e gravadas em sitio eletrônico específico ou aplicativo de celular (áudio e vídeo)
- Canal de instruções ao vivo e gravadas em sitio eletrônico ou aplicativo de celular para podcast (apenas áudio)
- Criação de cursos de capacitação com foco no público externo, em plataformas de ensino virtual a distância (EaD)
- Não considero necessário que haja programas de educação do CBMPR ao público externo

14. Qual o seu nível de satisfação com relação a aplicação do poder de polícia administrativa por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Regular
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

15. Por fim, qual a sua percepção sobre nível de confiabilidade da aplicação do poder ^{*} de polícia administrativa por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná?

Marcar apenas uma oval.

- Muito confiável
- Confiável
- Regular
- Não confiável

16. Autorizo o uso de minhas respostas para o presente estudo. ^{*}

Marcar apenas uma oval.

- Sim

Agradecemos pela sua participação!



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Apêndice 3 — Formulário de pesquisa avaliativa — questionário do CBMPR

Pesquisa avaliativa - INSTITUCIONAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Título do Projeto: *"O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: entre a coerção e a educação frente ao tema do poder de polícia institucional"*

Certificado de Apresentação para Apreciação Ética – "CAAE" Nº 77697124.0.0000.0107

Pesquisador para contato: Rafael Antonio Carabagiale Fuck

Orientador: Pr. Dr. Eduardo Nunes Jacondino

Telefone: [\(46\) 3520-4841](tel:(46)3520-4841)- Unioeste/Campus de F. Beltrão

Endereço de contato (Institucional): rafael.fuck@unioeste.br

Convidamos você a participar de uma pesquisa sobre

o uso do poder de polícia administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná como ferramenta educacional do Estado. Os objetivos estabelecidos são de discutir a condição que envolve o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná frente à questão do poder de polícia a ser exercido por este órgão, de forma legítima, perante a população proprietária de estabelecimentos e demais envolvidos nos processos, e têm o propósito de saber se é possível que o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná assuma, para além de um papel regulador/ legalista, uma prática educativa frente à população, no que diz respeito à prevenção de incêndios. Para que isso ocorra, você será submetido a perguntas que envolvem as suas compreensões sobre o assunto. A pesquisa não causará a você qualquer constrangimento ou vínculo, pois não haverá retenção de dados pessoais. Coletaremos apenas um contato de e-mail para a opção de envio de cópia das suas respostas.

Você também poderá a qualquer momento desistir de participar da pesquisa sem qualquer prejuízo. Para que isso ocorra, basta não completar o formulário e não enviar as respostas. Se porventura o interesse em desistência ocorrer após o envio do formulário, realize contato através do telefone e e-mail acima informados, informando data e hora do preenchimento, para que localizemos e retiremos os resultados do cômputo de respostas (como não haverá retenção de dados pessoais, necessitaremos da confirmação exata de data e hora de preenchimento e envio).

Você não receberá e não pagará nenhum valor para participar deste estudo, sendo estritamente em formato on-line a pesquisa.

Nós pesquisadores garantimos a privacidade e o sigilo de sua participação em todas as etapas da pesquisa e de futura publicação dos resultados. Reiteramos que nenhum dado pessoal será associado aos resultados desta pesquisa (questões de múltipla escolha, apenas).

As informações que você fornecer aos pesquisadores serão utilizadas exclusivamente nesta pesquisa.

Ao seguir para a sessão seguinte, bastará responder e clicar para "enviar" as respostas do formulário, você decide por dar continuidade e colaborar com a pesquisa.

Caso você precise informar algum fato decorrente de sua participação nesta pesquisa, ou se sentir desconfortável em procurar o pesquisador para resolver algum problema decorrente da pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIOESTE (CEP), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:30 h, na Reitoria da UNIOESTE, sala do Comitê de Ética, PRPPG, situado na rua Universitária, 1619 – Bairro Universitário, Cascavel – PR. Caso prefira, você também poderá acessar o CEP Unioeste via Internet pelo e-mail: cep_prppg@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3092.

Declaro estar livre e suficientemente esclarecido sobre as informações deste documento, registrando um endereço de e-mail, apenas, para finalidade de envio de cópia das minhas respostas (a data e hora do envio serão registrados automaticamente na planilha de respostas).

Indica uma pergunta obrigatória

I. E-mail *

"O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná: entre a coerção e a educação frente ao tema do poder de polícia institucional"

O presente formulário de pesquisa tem por objetivo coletar informações acerca de SUAS compreensões sobre o uso do poder de polícia administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná como ferramenta educacional do Estado.

"É possível que o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná assuma, para além de um papel regulador/ legalista, uma prática educativa frente à população, no que diz respeito à prevenção de incêndios?"

Norteando tal problemática temos como objetivo geral: Discutir a condição que envolve o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná frente à questão do poder de polícia a ser exercido por este órgão, de forma legítima, perante a população proprietária de estabelecimentos e demais envolvidos nos processos.

TODAS AS RESPOSTAS SÃO PESSOAIS, COM BASE NA SUA EXPERIENCIA E CONHECIMENTO SOBRE O TEMA. Você pode ficar com uma cópia de suas respostas, ao final.

Seus dados não serão divulgados e nem armazenados, sendo apenas utilizadas as suas respostas para finalidades acadêmicas deste estudo, que se trata de uma dissertação ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado – Área de concentração: Educação, linha de pesquisa 02 - Sociedade, Conhecimento e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Agradecemos pela sua colaboração, desde já.

Mestrando: Rafael Antonio Carabagiale Fuck. Orientador: Prof. Dr. Eduardo Nunes Jacondino.

2. Qual seu tempo de serviço (para fins de aposentadoria) no CBMPR, atualmente? *

Marcar apenas uma oval.

- Entre um e cinco anos completos
- Entre cinco e dez anos completos
- Entre dez e vinte anos completos
- Entre vinte e trinta anos completos
- Mais de trinta anos completos

3. Qual a sua função atualmente dentro da atividade de prevenção contra incêndios do CBMPR? (Selecione o grupo que mais corresponde com a sua função, mesmo que você acumule outras funções) *

Marcar apenas uma oval.

- Analista de projetos/ Auxiliar de Estado Maior (B-7)
- Vistoriador/ Fiscalizador (SB/ SPCID)
- Auxiliar de protocolo SPCID (militar ou civil)/ Adjunto de SPCID/ Auxiliar de CRB4
- Comandante de SB (Chefe de SPCID)/ Chefe de Estado Maior (B-7)/ Chefe CRB4
- Comandante de Subgrupamento (SGB)/ Comandante/ Sub-Comandante de Unidade/ Comandante Regional

4. Sobre a atividade de fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do CBMPR, você a considera: *

Marcar apenas uma oval.

- Uma atividade de altíssima relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade de alta relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade de média relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade de baixa relevância interna para o CBMPR
- Uma atividade com nenhuma relevância interna para o CBMPR

5. Sobre a perspectiva da sociedade acerca da educação/ aprendizado através da fiscalização da prevenção contra incêndios, pânico e desastres do CBMPR, você considera que:

Marcar apenas uma oval.

- A sociedade considera altamente relevante (e educativa)
- A sociedade considera com média relevância (mas ainda educacional)
- A sociedade considera com baixa relevância (não educativa)
- A sociedade entende que a atividade visa, prioritariamente, arrecadação de recursos para o Estado e para o CBMPR
- A sociedade entende que é uma atividade atrelada à política de governo, conforme o interesse político de governo

6. Já atuou/ acompanhou/ observou em alguma das etapas do poder de polícia do CBMPR:

- > Fiscalização
- > Homologação de fiscalizações
- > Protocolo de recursos
- > Julgamento de recursos
- > Providencia de emissão de multas de recursos indeferidos
- > Entrega de notificações de autuações ao contribuinte
- > Atendimento técnico presencial ou via telefone (sobre fiscalização)
- > Apreciação documental e/ ou homologação de CTPI oriundo de ação fiscal
- > Apreciação documental e/ ou homologação de TCAC oriundo de ação fiscal

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

7. Já efetuou (em campo) alguma medida acautelatória de evacuação ou interdição (total ou parcial) em nome do CBMPR? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

8. Caso a resposta anterior tenha sido "sim", responda o que mais se aproxima de sua percepção na(s) vez(es) em que atuou (em caso negativo, selecione "Não realizei medidas acautelatórias até o presente momento"):

Marcar apenas uma oval.

- Me senti seguro para agir conforme a legislação e orientar ao responsável quanto aos seus direitos e deveres (maioria das vezes, ou sempre)
- Me senti inseguro em alguma etapa ou em todo o processo (maioria das vezes, ou sempre)
- Senti estar exagerando na aplicação da norma em função da situação observada, mesmo amparado nas Leis e normas (maioria das vezes, ou sempre)
- Não realizei medidas acautelatórias até o presente momento

9. Durante qualquer fase da aplicação do poder de polícia, na função em que tenha atuado (ou observado) o andamento de geral de um processo fiscal (fiscalização, homologação de fiscalizações, protocolo de recursos, julgamento de recursos, providencia de emissão de multas de recursos indeferidos, entrega de notificações de autuações ao contribuinte, atendimento técnico presencial ou via telefone (sobre fiscalização), apreciação documental e/ ou homologação de TCAC oriundo de ação fiscal), percebi que os proprietários e responsáveis pelo uso de edificações e empreendimentos: *

Marcar apenas uma oval.

- Geralmente eram bem esclarecidos com relação as leis e normas do CBMPR no tocante ao poder de polícia
- Geralmente desconheciam as leis e normas do CBMPR no tocante ao poder de polícia
- Geralmente não participavam das etapas, terceirizando a resolução de questões de fiscalização e prevenção do CBMPR com outros profissionais técnicos/ procuradores

10. Em sua percepção, a aplicação do poder de polícia no formato atual atende a um caráter educativo ao cidadão paranaense? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim, totalmente
- Sim, parcialmente
- Não

11. Em sua percepção, o CBMPR poderia criar cursos de habilitação (credenciamento) e capacitação interna para melhorar a metodologia de trabalho e conhecimento para atuação e uso do poder de polícia administrativa? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

12. Em sua percepção, o CBMPR poderia criar um programa (permanente) de educação preventiva e capacitação da população para compreenderem as leis e normas de segurança, bem como para instruir acerca da atuação do poder de polícia administrativa, e de como agir quando for fiscalizado por um bombeiro militar? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

13. Cite quais as atividades educacionais que mais poderiam atingir positivamente a sociedade paranaense sobre leis e normas, e o poder de polícia do CBMPR (selecione quantas opções considerar relevante, ou apenas a última opção em caso de não considerar relevante): *

Marque todas que se aplicam.

Instruções presenciais (Sedes de SPCID/ Unidade)

Convênios com espaços na mídia formal para publicidade periódica (jornais, revistas, rádio e televisão)

Newsletters periódicas sobre o tema por adesão via e-mail (difusão em massa)

Canal de instruções ao vivo e gravadas em sitio eletrônico específico ou aplicativo de celular (áudio e vídeo)

Canal de instruções ao vivo e gravadas em sitio eletrônico ou aplicativo de celular para podcast (apenas áudio)

Criação de cursos de capacitação com foco no público externo, em plataformas de ensino virtual a distância (EaD)

Não considero necessário que haja programas de educação do CBMPR ao público externo

14. Qual o seu nível de satisfação profissional com relação a aplicação do poder de polícia administrativa por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Regular
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

15. Por fim, qual a sua percepção sobre nível de confiabilidade da população paranaense acerca da aplicação do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito confiável
- Confiável
- Regular
- Não confiável

16. Autorizo o uso de minhas respostas para o presente estudo. *

Marcar apenas uma oval.

- Sim

Agradecemos pela sua participação!



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Apêndice 4 — “O que conquistamos até aqui”?

Uma análise dos resultados obtidos e relacionados ao objeto de estudo (dissertação), que culminou na feitura das propostas de ações (‘políticas públicas’³⁸), a serem desencadeadas pelo CBMPR. O transcurso do pesquisador de 2015 a 2024.

Ao longo do período de elaboração do pré-projeto de pesquisa, a atuação deste pesquisador se concentrou em ações locais, localizadas na região sudoeste do Estado do Paraná. Tais ações eram acompanhadas, entretanto, de um olhar voltado às necessidades e potenciais para o desenvolvimento — no campo da educação do CBMPR — não apenas direcionadas ao público interno, como também ao público externo à Instituição, rumo ao enfrentamento dos incêndios e dos desastres, quando inevitáveis, e à prevenção de acidentes e sinistros, através do conhecimento aplicado às normas de segurança paranaenses.

Muitas foram as formas de difusão aplicadas, quando se buscava alcançar a sociedade: reuniões presenciais de pequeno, médio e grande porte; mensagens em vídeo gravado para organizações não-governamentais, associações e Prefeituras Municipais; agendamentos técnicos em reuniões privadas, tratando casos específicos ao interessado pelo conhecimento normativo, visando não apenas sua resolução dentro da lei, mas sim, a compreensão normativa e estimulação da cultura social em prol da segurança das pessoas.

Tal oportunidade — mais para um desafio — surgiu em meados de 2015, quando este pesquisador ainda atuava como Aspirante-a-Oficial dentro da área de microrregião do Corpo de Bombeiros da cidade de Pato Branco. Evoluímos o formato de difusão para além do presencial, via *spots* de rádio e televisão regionais. Eram dicas curtas, algumas delas contendo pouco mais de um minuto de duração. Com o passar dos anos — diante da falta de recursos para custear o tempo de rádio e/ou imagem —, foi iniciada a produção de dois livros, um com temática de

³⁸ O termo: ‘Políticas Públicas’ aparece aqui, entre aspas, porque entendemos que não cabe a um profissional do Estado (pessoa física) propor uma política pública, mas, sim, ao próprio Estado (pessoa jurídica). O que este profissional pode fazer, e foi nosso caso, é contribuir com estudos e propostas na direção do enfrentamento de uma demanda. O que pode, ou não, ser absorvido pelo Estado.

prevenção contra incêndios e outro com ênfase em Atendimento Pré-Hospitalar de combate (socorros). Esses projetos rumaram para outras conquistas ao longo do tempo.

Então, o ideário tomou forma e abrangência no período pandêmico (2020), que obrigou o sistema de ensino formal a manter o calendário escolar dentro de um patamar aceitável — a partir da utilização de formatos tecnologicamente adaptados —, mediante o uso de tecnologias audiovisuais e conectividade. De forma análoga, mais especificamente à necessidade premente de se criar uma cultura social na população paranaense para a busca de conhecimento preventivo contra incêndio, pânico, desastres e socorros — através de mídias sociais e ferramentas alternativas de ensino —, nasceu o podcast *Firecast — dicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná*. A questão da pandemia, somada à globalização do uso de *streamings*³⁹ em nível mundial e à observação de que o formato de livros físicos provavelmente atingiria públicos extremamente restritos, endossou a ideia de investir recursos próprios, energia e tempo para o referido *podcast*, que teve imediata aceitação na região de Pato Branco.

Inicialmente, o podcast foi intitulado: “*Dicas do Corpo de Bombeiros de Pato Branco*”, recebendo aval do Comando local. Os episódios eram gravados em programa de estúdio, virtual e gratuito para computador (*Audacity*), com envio de *spots* para as rádios regionais. Foi buscada a viabilidade de inclusão dos mesmos em plataforma de *streaming*, de *podcast*, com alto grau de difusão (*Spreaker Podcast Studio; PodBean; Dolby On; Anchor*, entre outros).

Em virtude da difusão do conteúdo e da obra, o podcast foi avaliado e aprovado como relevante tanto pelo Comando do 3º Comando Regional, sediado em Cascavel, quanto pelo Comando do Corpo de Bombeiros, sediado em Curitiba. A partir disso, foi proposto o uso da ferramenta e sua difusão global com o timbre do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, visando ampliar o leque de possibilidades de divulgação e informações institucionais. Não era mais um projeto local e tampouco pessoal: era o começo de uma cultura no Estado do Paraná.

³⁹ Que passaram a viabilizar a difusão de todos os conteúdos, pretendidos, através da internet — sem limitações geográficas —, e com a possibilidade de o interessado ouvir informações específicas, voltadas ao que procurava/procura; recebendo, ainda, atualizações de informações que não demandavam/demandam novas edições e/ou tiragem física de cópias.

A proposta foi de entregar informações públicas sobre legislações de prevenção contra incêndios, pânico e desastres; prevenção de acidentes domésticos; atendimentos em socorros; resgates; prevenção aquática; resultados e análises dos indicadores técnicos do Corpo de Bombeiros do Paraná, para todas as pessoas que tivessem interesse pelos temas. Bastaria que o interessado clicasse no episódio — que indicava breve texto sobre o conteúdo apresentado —, e a reprodução do mesmo seria iniciada (quantas vezes fosse necessário).

Todos os episódios do *Firecast* foram pensados para atender um tempo máximo de cinco minutos, uma vez que são dicas diversas, muitas vezes de temas técnicos extraídos de conteúdos extensos. A aplicação deste tempo máximo, ampliava/amplia a quantidade de ouvintes disponíveis e interessados nos temas do podcast, por conta da agilidade na prestação da informação e da possibilidade de ocorrerem múltiplas reproduções do mesmo episódio, para melhor compreensão (principalmente por se tratar de tema técnico). Até o final de 2024, havia quinze episódios publicados (disponíveis para 174 países). Oitenta e sete por cento (87%) do seu público estava no Brasil. Mas já havia sido ouvido, também, por membros de países como Estados Unidos (7% do público) e Alemanha (5% do público).

A ferramenta de *podcast* passou a ser, diferente de um encontro presencial, algo acessível e de caráter permanente, para uso interno ou externo. Passou a ser considerado, também, como um banco de informações públicas, destinado ao cidadão.

É uma obra em prol da educação e que fomenta a difusão rápida de informações relevantes sobre as principais atividades realizadas pelo Corpo de Bombeiros, bem como das normativas técnicas que afetam a economia, em nível estadual, porém, sem se limitar ao seu próprio território.

Imagem 1: Produção do *Firecast* do CBMPR em domicílio do pesquisador.



O autor, 2020

Entendemos que este “espaço”, se não for ocupado pelo Estado, pode levar indiretamente a uma mercantilização do conhecimento de leis, normas e orientações técnicas, através da prestação de serviços privados feitos por profissionais liberais, sem a devida garantia de efetividade no atendimento dos requisitos de segurança exigidos. Naturalmente, nem todos os bons projetos em educação nascerão de iniciativas dos gestores das Instituições de Estado, restando a alguns profissionais se dedicarem e empreenderem energia própria no sentido de atuarem para além de suas funções inicialmente delimitadas.

De todo modo, entre 2020 e 2022, os impactos do *Firecast* ainda permaneciam em um grau de pequeno alcance — para o que se projetava —, muito provavelmente em virtude da posição geográfica abarcada no Estado do Paraná: a região Sudoeste. As atividades presenciais de palestras e reuniões técnicas se mantinham em igual ritmo.

No ano de 2022, entretanto, surgiu a oportunidade deste pesquisador assumir a função de Chefia da Seção Regional de Atividades Técnicas, do 3º Comando Regional de Bombeiro Militar (3º CRBM), área com abrangência e responsabilidade sobre cento e trinta e seis municípios, e seis Unidades de Bombeiro Militar. Uma seção situada a nível intermediário de Chefia, acima das Unidades Operacionais de

Bombeiro de todas as três regiões do Paraná, e abaixo, apenas, da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Comando-Geral do CBMPR, sediada em Curitiba.

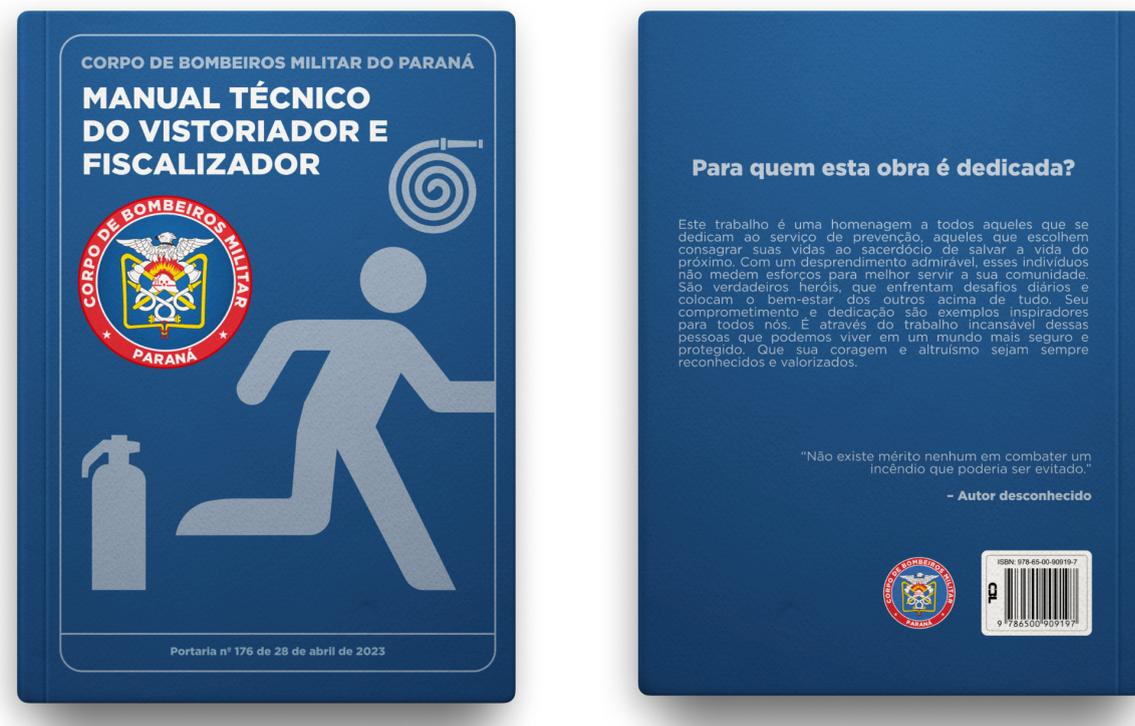
No ano de 2023 se efetivou a assunção da Chefia Regional (localizada na cidade de Cascavel). Desta vez, prestamos apoio aos Chefes e responsáveis pela difusão de conhecimentos técnicos, e foi possível dinamizar o alcance das informações públicas com o engajamento coletivo. Os encargos e incumbências de suporte às Unidades, instruções e treinamentos internos e externos à instituição do CBMPR, por nossa parte, foram essenciais para o alcance de novos passos rumo à cultura da educação.

Eis que temos a aprovação de um grande projeto por parte do Comando-Geral do CBMPR — agora focado no público interno: a criação de um manual técnico de padronização de condutas dos agentes fiscais e vistoriadores da Corporação CBMPR. O Comandante-Geral, então, escolheu este pesquisador para desenvolver o trabalho de criação de doutrinas internas, que deveriam regular o emprego do pessoal, em todos os serviços relativos à segurança contra incêndios desenvolvidos pelo CBMPR. Ao final de três meses de intensos estudos, foi finalizada a primeira edição do *Manual Técnico do Vistoriador e Fiscalizador do CBMPR*, em formato físico e virtual, contendo: Duzentas e sessenta e seis (266) páginas; quatro (4) Capítulos: 1º) Do ambiente de trabalho e atividade interna; 2º) Da vistoria de complexos; 3º) Das resoluções de problemas internos e em campo; 4º) Da Fiscalização do CBMPR; Links úteis para uso durante a rotina protocolar e de campo; Modelos de documentos para apoio em protocolo de SPCID e atividades de campo; Fluxograma para vistorias e fiscalizações em complexos horizontais e verticais; Fluxograma para pressurização de redes de hidrante em complexos horizontais e verticais; Vídeos orientativos produzidos pela Regional de Atividades Técnicas.

Foi uma gigantesca oportunidade de aprendizado, além do exercício pleno dos conhecimentos adquiridos ao longo da vida, somado ao que se buscou ler e compreender a partir do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação, da Unioeste — Campus de Francisco Beltrão —, de forma que o desafio foi concretizado com o desenvolvimento de mais um passo na nova cultura organizacional da instituição, com a produção bibliográfica e técnico-científica em

prol da padronização das condutas dos agentes da lei, visando a melhoria dos serviços prestados por parte do Estado do Paraná, desta vez.

Figura 2: Capa e contracapa do Manual Técnico do Vistoriador e Fiscalizador do CBMMPR



O autor, 2023

Figura 3: Ficha Catalográfica do Manual Técnico do Vistoriador e Fiscalizador do CBMMPR

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Manual técnico do vistoriador e fiscalizador [livro eletrônico] :
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná : portaria nº 176 de 28 de
abril de 2023 / [Rafael Antonio Carabagiale Fuck]. -- Cascavel, PR :
Ed. dos Autores, 2024.
PDF

Vários colaboradores.
ISBN 978-65-00-90919-7

1. Corpo de Bombeiros Militar - Paraná (Estado) 2. Fiscalização 3.
Incêndios - Prevenção - Leis e legislação I. Fuck, Rafael Antonio
Carabagiale.

24-188737 CDD-363.377

Índices para catálogo sistemático:

1. Segurança contra incêndios 363.377

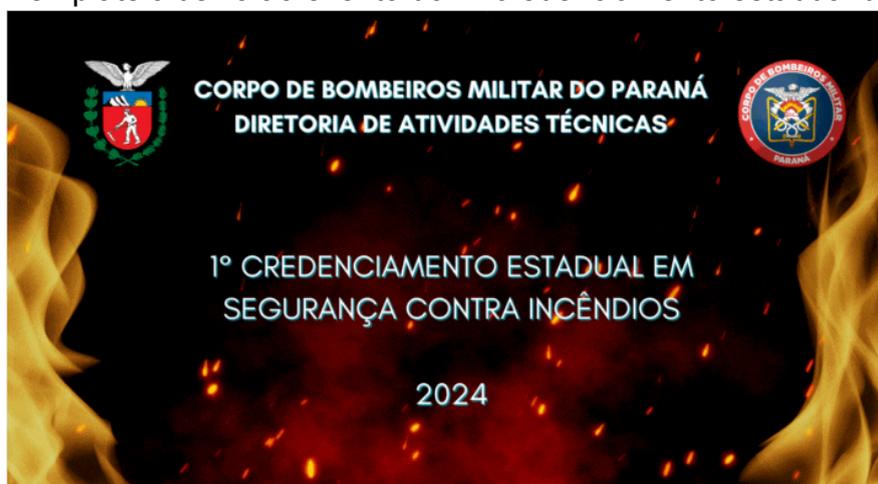
Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/ 9253

Câmara Brasileira do Livro, 2024

No ano de 2024 foi, então, procedida a entrega formal do Manual Técnico ao Comandante-Geral do CBMPR, bem como foi realizada a sua entrega pública a todos os integrantes das Seções de Atividades Técnicas do Estado, no primeiro evento estadual de Credenciamento em Segurança Contra Incêndio do CBMPR. Um marco na história da Instituição e uma demonstração de que é possível a implantação de uma cultura educativa no interior da instituição CBMPR, que vá para além da mera aplicação da Lei.

Abaixo podemos visualizar imagens do evento citado:

Figura 4: Template alusivo ao evento do 1º credenciamento estadual do CBMPR



CBMPR, 2024

Imagem 2: Registro da entrega oficial do Manual Técnico junto da equipe da DAT e 3º CRBM (Pesquisador desta dissertação ao centro)



O autor, 2024.

Imagem 3: Registro do treinamento realizado pelo pesquisador – entrega pública oficial do Manual Técnico do Vistoriador e Fiscalizador



O autor, 2024.

Imagem 4: Registro da entrega oficial do Manual Técnico ao Comandante-Geral (ao centro) do CBMPR



O autor (à direita), 2024.

Apêndice 5 — Proposta de programa permanente de educação pública do CBMPR — pelo pesquisador, e através da pesquisa.

(Iniciação ao conhecimento público sobre prevenção contra incêndio, pânico e desastres)

1. Do formato e do público a ser atendido

O programa permanente de educação pública visa alcançar todos os cidadãos paranaenses, de forma gratuita, como acontece em programas como o *PROERD*⁴⁰, para a criação de uma cultura de conhecimento no campo da segurança contra incêndios e desastres do PR. Visa ensinar e certificar a todos sobre legislações de prevenção contra incêndios, pânico e desastres e medidas de segurança aplicadas pelas normas do CBMPR com a seguinte abrangência:

- Redes públicas e privadas de ensino (não vinculando este programa ao programa brigadas escolares, pois possui finalidade diferente); e público adulto geral (grupos podem ser setorizados por municípios/regiões e tipos de atuações — acadêmicos, profissionais liberais, funcionários públicos, cidadãos em geral⁴¹):
 - Ensino Fundamental e cidadão em geral (10 horas-aula — presenciais): As ações na rede de ensino apresentam as medidas básicas de segurança e da importância em se observar saídas de emergência e manter os dispositivos de segurança em condição de uso; regras de uso de GLP residencial e nos ambientes;
 - Ensino Médio e cidadão em geral (20 horas-aula — presenciais): Noções de uso de hidrantes, verificações de funcionamento de alarmes e detectores; funcionamento de sprinklers; verificação de segurança de instalações de GLP;

⁴⁰ O programa consiste em uma ação conjunta entre o Policial Militar devidamente capacitado, professores, especialistas, estudantes, pais e comunidade com o objetivo de prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a prática de violência entre estudantes, bem como ajudar os estudantes a reconhecerem as pressões e a influência diária para usarem drogas e praticarem a violência e a resistirem a ela. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/proerd-programa-educacional-de-resistencia-as-drogas-e-a-violencia/5643> Acesso em 5 nov. 24

⁴¹ Com o uso do termo “cidadão em geral”, o leitor pode compreender a abrangência geral a todos os adultos (todos os setores da sociedade que busquem conhecimento sobre o tema).

- Ensino à distância (40 horas-aula — EaD) para todos os cidadãos (vinculados ao sistema “Paraná Piá⁴²”, do Governo do Estado⁴³), utilizando cadastro existente e acesso à plataforma *Moodle* (ou outra compatível).
 - Assuntos do EaD:
 - Entender os conceitos gerais e as diferenças entre uma edificação e um estabelecimento/empreendimento;
 - Compreender conceitos de altura, metragem total, metragem de sala comercial e demais, usadas pelos serviços de prevenção do CBMPR;
 - Compreender as medidas básicas de segurança da Tabela 5 do CSCIP (requisitos mínimos de segurança);
 - Compreender as medidas complexas de segurança — para edificações enquadradas na Tabela 6 do CSCIP;
 - Entender sobre o tempo da edificação (antiga, existente e nova) com base nas normas do CBMPR — para projeção e aplicação da segurança;
 - Entender como contratar um profissional técnico (Engenheiro, Técnico de segurança, Arquiteto, Contador) e o que buscar garantir na contratação dos serviços;
 - Entender o que é um Memorial Simplificado de Segurança e um Projeto Técnico de Segurança — para edificações e eventos;
 - Entender o sistema de licenciamentos — por processo simplificado — modalidade de declaração e renovação anual; ou por vistorias solicitadas ao CBMPR;

⁴² Paraná Inteligência Artificial é uma plataforma que reúne serviços estaduais, federais e dos municípios. Emissão de certificados de registro e licenciamento de veículos, consulta de medicamentos na Farmácia do Paraná, emissão de credenciais de estacionamento para idosos estão entre os mais acessados. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Com-plataforma-PIA-Estado-oferece-acesso-mais-de-58-mil-servicos-na-palma-da-mao>. Acesso em 15 nov. 24

⁴³ Pode ser adotado o sistema de ensino da Escola de Gestão do Estado do Paraná como meio de hospedagem do Programa Permanente, para difusão dos conhecimentos em plataforma propriamente do Estado. Disponível em: <https://www.ead.pr.gov.br/>. Acesso em 12 jan. 25.

- Entender sobre a fiscalização do CBMPR: como se comportar na presença do fiscal; como atuar quando for notificado; em quais momentos deve buscar recurso administrativo; em quais momentos deve firmar TCAC com o CBMPR, e quais ações e comportamentos deve adotar após regularizar sua edificação, evitando novas irregularidades;
- Ensino presencial em polos: categoria híbrida ministrada pelo CBMPR através dos Comandos Regionais, com os mesmos assuntos abordados pelo sistema EaD — apenas para reforço de conteúdo, atualizações normativas e dúvidas pontuais para turmas de médio e grande porte: mínimo de cinquenta pessoas que comprovem conclusão do curso *on-line* de 40 horas-aula.

2. Dos locais e da coordenação das atividades de ensino

O sistema de ensino EaD e presencial terá coordenação geral e supervisão através da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) e da Diretoria de Ensino da Escola Superior de Bombeiros do CBMPR, com a seguinte estrutura projetada:

- Pólos educacionais regionais em cada uma das Sedes de Comandos Regionais de Bombeiro Militar, com suporte do Setor de Atividades Técnicas Regional (atividades presenciais desenvolvidas diretamente pelo CRBM) para complementação técnica ao formato híbrido;
- Polos educacionais locais nas cidades com Sedes das Seções de Prevenção Contra Incêndio e Desastres — quando descentralizadas as ações —, produzindo agendas de turmas por nível de conhecimento/eixo da sociedade, de forma contínua ou escalonada por demanda da sociedade civil organizada/órgãos públicos — eixos temáticos presenciais (10 horas-aula e 20 horas-aula);
- EaD oferecido em canal próprio do governo do Estado através da Escola de Gestão do Paraná⁴⁴ — plataforma *Moodle* ou outra — com gestão da Diretoria de

⁴⁴ A Escola de Gestão do Paraná, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (Seap), é responsável pelo desenvolvimento de competências essenciais de gestão pública, alinhadas à agenda estratégica de Estado e Governo, visando serviços de qualidade e resultados sociais. Voltada à educação estratégica dos quadros públicos do Estado e dos municípios paranaenses, congrega, integra e articula as ações dos centros de formação e desenvolvimento, órgãos e entidades da administração pública do poder executivo estadual. Disponível em: <https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Conheca-Escola-de-Gestao-do-Parana>. Acesso em 15 nov. 24

Atividades Técnicas na produção e atualização de materiais, com suporte e tutoria por parte dos Comandos Regionais de Bombeiro Militar no que tange ao acompanhamento das formações e capacitações da sociedade e dos bombeiros militares.

3. Da certificação

- Os discentes da rede de ensino pública e privada receberão, ao concluírem as capacitações:
 - Carga horária de 10 horas-aula (presencial): Certificado de conhecimento básico sobre medidas de proteção contra incêndio, pânico e desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
 - Carga horária de 20 horas-aula (presencial): Certificado de conhecimento intermediário sobre medidas de proteção contra incêndio, pânico e desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
 - Ensino à distância (EaD) para todo o cidadão (40 horas-aula): Certificado de conhecimento avançado sobre legislação de prevenção e medidas de proteção contra incêndio, pânico e desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná — para o caso dos eventos híbridos (reforço do EaD), será emitido um certificado simples (adicional) de participação no encontro (data/hora/duração efetiva).

4. Da viabilidade de refazer cursos e certificações

Em virtude das mudanças recorrentes que algumas normas de segurança apresentam, todos os cidadãos podem fazer as formações em todas as áreas — quantas vezes forem necessárias —, sendo gerada, apenas, a revogação da certificação anterior para aquela mais recente (via sistema próprio do Programa Permanente), realizada pelo cidadão, em qualquer nível, inclusive escolar. Nesse caso, se aproveitam os interesses da sociedade em se manter atualizada e capacitada para uso das medidas de segurança e melhoria da compreensão das legislações vigentes.

Apêndice 6 — Proposta de programa permanente de educação continuada (paga) em segurança contra incêndio, pânico e desastres do CBMPR — pelo pesquisador, e através da pesquisa

(Reforço ao conhecimento sobre prevenção contra incêndio, pânico e desastres para cidadãos que sofreram cassações de licenciamentos de certificados e/ou receberam interdições em edificações/eventos temporários — educação coercitiva/impositiva)

O Programa Permanente (Educação Continuada), no formato EaD, se destina aos proprietários/responsáveis pelo uso de edificações e empreendimentos, comprovadamente irregulares com o CBMPR, especificamente: às edificações, empreendimentos/empresas e aos eventos temporários que receberem pontuação negativa a partir da *média* irregularidade (6 a 8 pontos); àquelas edificações e empreendimentos/empresas e eventos temporários que receberam como sanção a cassação do documento de CLCB/CVCB; bem como às edificações, empreendimentos/empresas e eventos temporários que sofrerem medida acautelatória (evacuação e/ou interdição parcial/total).

1. Do formato e do público a ser atendido

- Curso pago (Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - GR-PR) hospedado em plataforma do CBMPR (formato EaD), ou então, da Escola de Gestão do Paraná, com prova final (banco de questões randômico) aos participantes (somente por meio de plataformas do Estado e ensino à distância)⁴⁵;
- A primeira educação continuada recairá sobre o Número Interno de Bombeiro (NIB) e CPF/CNPJ do proprietário/responsável pelo uso da edificação/estabelecimento que sofreu alguma das sanções citadas na introdução:

⁴⁵ Seu funcionamento se semelha às “reciclagens” de trânsito exigidas pelo DETRAN de cada Estado, por força de sanção atrelada ao Código de Trânsito Brasileiro. Nesta proposta, por sua vez, os recursos arrecadados e responsabilidades de capacitação ficam delegados ao próprio CBMPR.

- Sanções com pontuação a partir da média irregularidade (6 a 8 pontos), e que recebam como sanção a cassação do CLCB/CVCB;
 - Sanções de medida acautelatória (evacuação e/ou interdição);
 - Todos os organizadores de eventos temporários, que recebam autuação a partir do nível médio de irregularidade (de 6 a 8 pontos), com ou sem sanção de medida acautelatória.
- O empreendedor somente conseguirá prosseguir com um novo processo de regularização quando concluir a educação continuada de segurança contra incêndios, emitindo o certificado de conclusão e incluindo no sistema de prevenção do CBMPR, como comprovante, quando da geração do novo processo de licenciamento.
 - As certificações de educação continuada seguintes, após a primeira realização e conclusão, podem sofrer agravamento de valor, em taxas, a depender da reincidência do NIB, CPF e CNPJ dos proprietários/responsáveis.

2. Do funcionamento da educação continuada EaD

- Primeira educação continuada do NIB autuado: é de obrigação exclusiva do proprietário/responsável pelo uso, vedado ao funcionário, procurador ou outro que não o seu responsável direto (exceção ao proprietário, comprovadamente acima de 60 (sessenta) anos de idade, que poderá indicar outro sócio ou colaborador/funcionário vinculado em contrato social — não sendo contador, ou prestador terceirizado). Será incluído o CPF do aluno da educação continuada para registro em sistema. Deve haver campo de anexo do documento digitalizado, além do documento com foto.
 - No caso da reincidência de educação continuada, ao mesmo NIB: o proprietário/responsável pelo uso pode indicar outro funcionário/sócio, sendo vedada a indicação de prestadores terceirizados (advogado, contador, engenheiro, entre outros), com acréscimo de 10% no valor do

certificado a ser emitido no NIB sempre que realizar a indicação, não cumulativo a cada reincidência;

- Primeira educação continuada do CPF/CNPJ atuado: deve ser o responsável (CPF) ou diretor/sócio vinculado ao CNPJ (exceção ao proprietário, comprovadamente acima de 60 (sessenta) anos de idade, que pode indicar outro sócio ou colaborador/funcionário vinculado em contrato social — não sendo contador, ou prestador terceirizado);
 - No caso da reincidência de educação continuada ao mesmo CPF/CNPJ: o proprietário/responsável pelo uso pode indicar outro funcionário/sócio, sendo vedada a indicação de prestadores terceirizados (advogado, contador, engenheiro, entre outros).
 - Caso haja a indicação de prestador terceirizado e não correlato direto pela responsabilidade da edificação, estabelecimento/empresa ou evento (advogado, contador, engenheiro, entre outros), as taxas de certificação serão acrescidas em 50% do valor da GR-PR, e vinculadas ao CPF do aluno que fará a certificação pelo CPF/CNPJ atuado, o qual representa;
 - A reincidência na educação continuada do mesmo CPF/CNPJ acarretará correção (acréscimo) de 10% no valor do certificado a ser emitido para o NIB atrelado, sem prejuízo ao acréscimo de 50% do valor (citado anteriormente) quando for indicado um prestador terceirizado e não correlato direto pela responsabilidade da edificação, estabelecimento/empresa ou evento.

3. Das cargas-horárias de cada educação continuada

- Carga-horária de 10 horas-aula: destinada às edificações, empreendimentos/empresas enquadrados na Tabela 5 do CSCIP e todas as edificações residenciais multifamiliares (grupo A-2), bem como aos seus responsáveis (CPF/CNPJ) correlatos.
- Carga-horária de 20 horas-aula: destinada às edificações, empreendimentos/empresas enquadrados na Tabela 6 e responsáveis por

eventos temporários, até o risco médio, bem como aos seus responsáveis (CPF/CNPJ) correlatos.

- Carga-horária de 30 horas-aula: destinada às edificações, empreendimentos/empresas enquadrados na Tabela 6 do CSCIP e eventos temporários de risco elevado, bem como aos seus responsáveis (CPF/CNPJ) correlatos.
- Carga-horária de 40 horas-aula: destinada a todos os empreendimentos que sofreram medidas acautelatórias pelo CBMPR, bem como aos seus responsáveis (CPF/CNPJ) correlatos.
- A carga-horária sempre será definida pelo risco de incêndio da edificação/estabelecimento/empresa/evento temporário (Leve, Moderado, ou Elevado) e pela sanção de medida acautelatória, prevalecendo a carga-horária do maior grau de ocorrência em ação fiscal do CBMPR, conforme o enquadramento recebido em cada fiscalização sofrida.
- Sempre que for feita a educação continuada, deve haver emissão do respectivo certificado, o qual constará de registros no próprio NIB, contendo dados do responsável pelo uso/proprietário que realizou, cabendo a inclusão do arquivo e registro dos dados do aluno atendido dentro do histórico do NIB, e do CPF/CNPJ correlato.

4. Das custas do certificado de educação continuada

- A emissão dos certificados funciona mediante expedição de documento (certificados) dentro do próprio sistema adotado pelo Estado, sendo este um serviço institucional com valores cobrados em função das Unidades Padrão Fiscal (UPF), referenciado a partir da UPF mínima (10%) de multa aplicada pela Lei Estadual nº 19.449/2018, em seu Art. 18⁴⁶ para cada carga-horária:
 - Educação continuada 10h/a: 1 UPF
 - Educação continuada 20h/a: 2 UPF

⁴⁶ Art. 18. A multa será imposta ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco, com valor mínimo de 10 UPF/PR (dez Unidades Padrão Fiscal do Paraná) e máximo de 50.000 UPF/PR (cinquenta mil Unidades Padrão Fiscal do Paraná), nos termos da regulamentação desta Lei.

- Educação continuada 30h/a: 3 UPF
- Educação continuada 40h/a: 4 UPF
- Todas as GR-PR de certificados e os certificados emitidos serão registrados no histórico do NIB, sendo o pagamento da Guia um encargo do proprietário/responsável pelo uso, salvo quando o aluno da educação continuada tenha sido um prestador terceirizado e não correlato direto pela responsabilidade da edificação ou estabelecimento — o CBMPR não interferirá em questões atinentes a negociações envolvendo proprietários e prestadores terceirizados nomeados quanto ao pagamento dos encargos devidos.
- As condições de acréscimo de 10%, 50% ou 60% no valor das GR-PR terão por base os elementos anteriormente citados para sua cobrança (reincidência NIB/CPF/CNPJ, terceirização de responsabilidade, ou soma desses dois fatores), e vinculados diretamente ao valor atribuído para a carga-horária devida naquele processo fiscal.
- A edificação somente voltará a estar apta ao licenciamento (com emissão de CVCB/CLCB) após anexação do documento de certificado de conclusão da educação continuada dentro do processo de licenciamento vigente (com mínimo de 70% de aproveitamento na verificação final — tentativas livres por parte do aluno).
- Os valores da emissão dos certificados (GR-PR) fazem parte de uma taxa de serviço de instrução, obrigatória, diretamente ao fundo de segurança (rubrica específica do CBMPR), sendo vedada a apresentação de certificado de educação continuada de instituição privada.

5. Do conteúdo programático das educações continuadas

- Educação continuada 10h/a:
 - Noções sobre requisitos mínimos de segurança;
 - Cadastro de informações em sistema do CBMPR;
 - Procedimento para o licenciamento simplificado, renovação;

- Procedimento para emissão do memorial simplificado e da Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Noções sobre os termos de responsabilidade perante o CBMPR.
- Educação continuada 20h/a — todo o conteúdo de 10h, mais:
 - Hidrante;
 - Alarme de incêndio;
 - Detecção de incêndio;
 - CMAR.
- Educação continuada 30h/a — todo o conteúdo de 10h/a e 20h/a, mais:
 - Isolamento de risco;
 - GLP (central, abrigos e nichos);
 - Protocolo de projetos e emergências em eventos (fogos, vulto, pânico...).
- Educação continuada 40h/a — todo o conteúdo de 10h/a, 20h/a e 30h/a, mais:
 - Noções sobre os itens específicos, que geram medida acautelatória, com ou sem público mínimo nas ocupações e divisões;
 - Revisão completa da legislação de fiscalização do CBMPR e dos procedimentos administrativos vinculados à aprovação de projetos e licenciamentos de eventos temporários e edificações passíveis de interdição.

6. Do objetivo primordial da ferramenta

Uma vez havendo um Programa Permanente de educação pública aplicado no Estado, aqueles que descumprirem normas de segurança e/ou reincidirem na conduta de risco devem executar (coercitivamente) uma certificação do CBMPR antes de regularizarem suas edificações/empresas/eventos novamente (mesmo que não resulte em perdas materiais e humanas, mas que ofereça risco comprovado, mediante fiscalização do Estado).